



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 1407 / 2023

27/11/23 - 16:42:53

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Requerimento: Abertura de processo licitatório para aquisição de

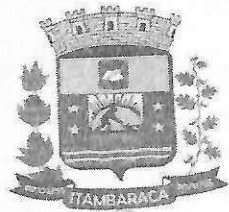
Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: Milayne Gonçalves Franco

Endereço: CENTRO- ITAMBARACÁ - ANTONIO GIOVANINI, Nº 456



[Handwritten signature]
27/11/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 758/2023

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de processo licitatório para aquisição de Sopradores costais e Placa vibratória utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em praças e Escolas do Município, revitalizando os espaços públicos auxiliando na preservação ambiental.

Itamaracá, 27 de Novembro de 2023.

Milayne Gonçalves Franco
Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.
PORTARIA 480/2023

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itamaracá - PR
CNPJ 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543-1224 - Fax: (43) 3543-1361



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE

- Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para Futura Aquisição de Sopradores de folhas e Placa Compactadora Vibratória as quais serão utilizados em diferentes áreas, auxiliando na manutenção de serviços e limpeza urbana do município, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria de Obras do Município de Itambaracá-PR.

O objeto contempla o fornecimento e entrega do produto.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0.8/1.1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar(m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2 Capacidade cu-in: 1.66 Rot. Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4.4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4.4	2 unidade s	R\$3.452,94	R\$6.905,88
	Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações:	1 unidade	R\$5.496,60	R\$5.496,60

f



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrífuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg			
---	--	--	--

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$12.402,48

Pesquisa em editais, através de, composição de orçamentos e pesquisa de preço, para complementação do mapa comparativo.

Prestação de Serviço: PARCIALMENTE

Os serviços devem ser executados de acordo com normas correlatas.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

VALOR ESTIMADO: O valor global máximo para o objeto é de R\$ 12.402,48 (doze mil reais, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos). Para a estimativa e formação do valor de referência dos itens foi considerada a média entre os preços fornecidos diante aos orçamentos e pesquisas de preço em anexo.

f



JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica tal aquisição, pois a aquisição de tais equipamentos auxiliará nos serviços de limpeza e manutenção das vias públicas do município.

A aquisição do equipamento soprador será destinado para a limpeza de vias públicas pavimentadas e/ou calçadas, aperfeiçoando e realizando com mais rapidez os serviços de limpeza e manutenção.

A aquisição da placa vibratória será destinada para a manutenção das vias públicas, utilizadas em operações de tapa buracos ou recomposições de aberturas realizadas em diversas manutenções. Desse modo a placa auxilia na compactação de material granuloso, como cbuq e pmf, materiais utilizados em operação tapa buracos ou de recomposição pontual de trechos de vias urbanas pavimentadas.

O prazo de entrega dos Produtos será de até 30 dias após a solicitação do Município.

DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

1.1.1. Local de Entrega e Horário: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação: Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;

J



1.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1.3. Os serviços deverão atender ao disposto no edital;

1.1.4. O não cumprimento do exigido, ou a qualidade dos produtos e serviços não estarem dentro das normas exigidas será motivo de rescisão de contrato sem prejuízos para a administração;

1.1.5. A licitante contratada deverá facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

1.1.6. Os produtos deverão obedecer as Normas Técnicas de Fabricação, nos termos das NBR respectivas e demais normas da ABNT que regulam a matéria, além das normativas do INMETRO.

1.1.7. A licitante contratada deverá acatar as determinações do município no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções.

1.1.8. As ferramentas, veículos, equipamentos, equipamentos de proteção individual – EPI necessários e inerentes a prestação dos serviços são de responsabilidade da licitante contratada.

1.1.9. Os funcionários da licitante contratada para a execução dos serviços deverão no período de trabalho estarem sempre uniformizados e protegidos com equipamentos de segurança pessoal – EPI's, procurando evitar qualquer acidente de trabalho, o qual é de total responsabilidade da Contratada. A licitante contratada é responsável por qualquer tipo de dano ou prejuízo causado a terceiros.

1.1.10. A licitante contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços.

1.1.11. A licitante contratada deverá assumir toda e qualquer responsabilidade sobre os danos causados em bem (Patrimônio Público) ou privado, bem como das obrigações trabalhistas e acidentes pessoais do seu quadro de funcionários.

1.1.12. A licitante contratada deverá responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Indenizar os danos e prejuízos.

1.1.13. A licitante contratada deverá responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou supervisão direta ou indireta da Administração.

1.1.14. A licitante contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses.

↓



1.1.15. As despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas inerentes à entrega e serviços de instalação será de inteira responsabilidade da licitante contratada.

1.1.16. Os serviços serão desenvolvidos, de acordo com a orientação técnica e metodológica, e necessidade da administração emitidos por ordem de serviços através da Secretaria de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.

1.1.17. Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

1.2 O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

1.2.1. **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que

1.2.1.1. Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido.

1.2.2. **definitivamente** de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

1.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

1.4. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

1.4.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

1.5. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

2 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

2.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

2.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

2.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

1



3 - COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

3.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:

(a) Para os casos das empresas e/ou profissionais não domiciliados no Estado do Paraná, antes da contratação, a licitante vencedora deverá providenciar registro vistado pela entidade profissional competente – seção Paraná.

3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL DA PROPONENTE

(a) Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, referente à:

- Fornecimento de Equipamentos para manutenções;

4 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

4.1 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

4.2 A licitante contratada deverá entregar os produtos objeto da presente licitação, em observância aos critérios e exigências estabelecidas pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, onde os produtos deverão ser entregues e instalados conforme solicitação e necessidades do município.

4.3 A entrega, e despesas com as mesmas é de inteira responsabilidade da licitante contratada.

4.4 O prazo de entrega e instalação será de no máximo 30 dias após a solicitação.

4.5 A licitante contratada deverá disponibilizar de atendimento a distância por telefone, e-mail e demais meios de comunicação, onde a mesma deverá disponibilizar de 2 números de telefone e e-mail para fins de comunicação.

4.6 É de total responsabilidade da contratada, a entrega e instalação dos produtos. A licitante também ficará responsável por todo e qualquer material necessário e inerente a confecção do produto e instalação do mesmo.

4.7 A licitante contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

O Município fiscalizará diretamente a entrega e prestação dos serviços, através de funcionário designado para este fim.

5.1. A fiscalização do contrato será realizado pelo(a) Sr(a): **Daniel Luiz da Silva**



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação: Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min.

5.1.2. A pessoa designada para a realização da fiscalização, será devidamente orientada e acompanhada por funcionário (profissional engenheiro/arquiteto) lotado junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.

Itambaracá, 23 de Novembro de 2023.

Milayne Gonçalves Franco
Secretária Municipal de Serviços Públicos e Obras
PORTARIA: 480/2023



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	PE156/2023 MUN.IPIRANGA A-PR	BLL MUN.IPIRANGA	BLL MUN.ORTIGUEIRA A	VALOR MÁX POR ITEM	VALOR MÁX TOTAL
01	Soprador BG 86 C-E. Utilização para limpeza, com sistema de molas para vibração.	unid	2	R\$3.200,00	R\$3.158,82	R\$4.000,00	R\$3.452,94	R\$6.905,88
2	Placa Vibratória Unidirecional TP W60W- XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora.	unid	1	BLL MUN.BOA VENTURA DE SÃO ROQUE R\$6.500,00	COTAÇÃO https://www.anhanguaerferramentas.com.br/produto/placa-vibratoria-a-gasolina-6-5hp-530mm-x-500mm-4-tempos-tpc100wt-xp-toyama-120526 R\$4.565,99	COTAÇÃO https://www.ferramentascuritiba.com.br/1043/placa-vibratoria-compactadora-55hp-163cc-partida-eletrica-anmax-048802 R\$5.423,82	R\$5.496,60	R\$5.496,60

*Valor referente a pesquisa de preço em cotação de site e sistema blt. (documento anexo)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**



**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM
COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E
LEI COMPLEMENTAR 147/2014**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2023

PROCESSO Nº. 414/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 589, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do pregoeira Eliane Gottems, devidamente designada pela Portaria nº. 04/2023, torna público que fará realizar, na sala do Departamento de Licitação, situado no horário e endereço a seguir mencionados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, suas alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº. 26/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2021, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital. Também são partes integrantes do presente edital, o Decreto Municipal nº. 04/2006, de 06/02/2006, suas alterações, estará recebendo no local, data e horário abaixo especificados, **DOCUMENTOS DE PROPOSTAS COMERCIAIS e HABILITAÇÃO** para a licitação sob o Regime de Execução por item, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS
PROPOSTAS E ANEXOS**

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de outubro de 2023

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do
dia 30 de outubro de 2023**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30 de
outubro de 2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**



antivibratório e com cintos acolchoados nos ombros: dados técnicos: capacidade mínima do tanque 1.4 L; cilindrada mínima 64.8 cm ³ ; peso Mínimo 9,8 kg e máximo 10 kg, potência Kw/cv 3.0/4, pressão sonora dB(A) 100 a 102; potência Sonora dB(A) ² 107 a 108; velocidade máx. do ar (m/s) mínimo de 90, Rot. máx (rpm) 7,200, Rot. lenta (rpm) 2,500; vazão máx. de ar (m ³ /h) 1,720 e mínima de 1,710, força de sopro (N) mínima de 32 e máxima de 34.				
--	--	--	--	--

2 - DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:

2.1. Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes ou controle de qualidade, etc, atentando-se a proponente, principalmente a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

2.2. Ao elaborar a proposta de preços a proponente deverá atender as exigências de cada item acima descrito, atentando-se para marca apresentada para cada produto, sob pena de desclassificação da proposta apresentada para o item que não atender as exigências.

2.3. OS QUANTITATIVOS TOTAIS EXPRESSOS NESTE ANEXO, SÃO ESTIMADOS E REPRESENTA A PREVISÃO DE CONSUMO DA SECRETARIA REQUISITANTE, NÃO TENDO O MUNICÍPIO A OBRIGATORIEDADE DE ADQUIRI-LOS EM SUA TOTALIDADE ;

2.4. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 20(vinte) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil, devendo ser entregues junto a Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Jose Maria Taques, 194, Centro, e Secretaria Municipal de Urbanismo, Rua Prefeito Antônio Contant de Oliveira, Centro, Ipiranga/Pr

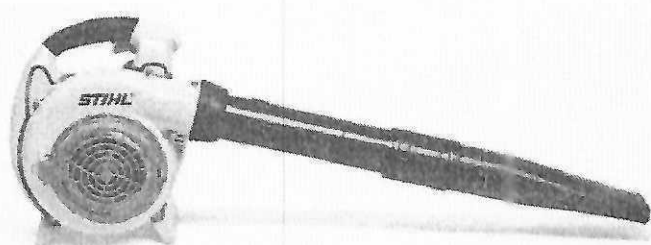
2.5. Todas as despesas com entrega dos produtos correrão por conta da contratada:

STIHL

Página inicial > Produtos > Produtos STIHL > Sopradores > Sopradores para uso agropecuário > Soprador BG 86 C-E

Soprador BG 86 C-E

Mais praticidade, economia e conforto para sua limpeza



O soprador STIHL BG 86 C-E foi projetado especialmente para varrição, facilitando a limpeza tanto em residências, sítios, como na agricultura. Equipado com motor com tecnologia STIHL 2-Mix, este soprador é econômico, potente e possui reduzida emissão de gases. Além destas vantagens, o soprador BG 86 C-E ainda possui um sistema de molas que fazem com que a vibração seja quase imperceptível, dando maior conforto ao operador.

Encontre a loja mais próxima

Modelos

BG 86 C-E Soprador

Dados técnicos

Dados técnicos	Valor
Capacidade do tanque de combustível (l)	0,44
Potência (kW/cv)	0,8/1,1
Pressão Sonora dB(A) ¹⁾	92
Potência sonora dB(A) ²⁾	104
Velocidade máx. do ar (m/s)	85
Cilindrada (cm³)	27,2
Capacidade cu-in	1,66
Rot. máx. (rpm)	7.200
Peso (kg) ³⁾	4,4
Vazão máx. de ar (m³/h)	810
Força de sopro (N)	15
Peso (kg)	4,4

Itens de série

**MOTOR STIHL 2-MIX**

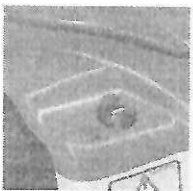
DESEMPENHO ALTAMENTE EFICIENTE. Com o motor STIHL 2-Mix, poderá reduzir a poluição pelos gases de escape, bem como baixar o consumo de combustível e, consequentemente, os custos de operação. Este motor de dois tempos foi projetado visando uma manutenção mínima e um uso eficiente de combustível, mesmo em elevados de potência. Utilize como combustível uma mistura de gasolina e óleo de motor. O motor STIHL 2-Mix está conforme com a rigorosa Fase V da diretiva UE sobre emissões.

**STIHL ERGOSTART**

MENOS FORÇA PARA ARRANCAR. Graças ao STIHL ErgoStart, poupa energia ao ligar as suas ferramentas motorizadas. Basta puxar a corda de arranque com movimento firme e preciso. A velocidade que é necessário exercer na corda de arranque é significativamente reduzida; o motor arranca rapidamente e de forma silenciosa, mesmo que se puxe devagar. Uma mola adicional entre a câmbio e a polia de arranque facilita este processo.

**Sistema antivibração STIHL**

Para um trabalho mais agradável. Ao acelerar a sua máquina, são geradas vibrações, que são podem ser notórias na pega. Os elementos de amortecimento e os elementos elásticos do sistema antivibração STIHL reduzem a transmissão das vibrações do motor para a zona da pega e, por conseguinte, para o seu corpo. Resultado: a máquina ficará muito mais estável nas mãos e o utilizador poderá trabalhar facilmente.

**BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANUAL**

REDUZ AS TENTATIVAS DE ARRANQUE. A bomba de combustível manual reduz o número de cursos de arranque, acelerando assim o processo de arranque. Isto é particularmente útil após longas pausas de funcionamento. Para o efeito, acione a bomba várias vezes antes do arranque. Desta forma, garantirá que haja combustível suficiente no carburador para arrancar.

Manuais de instrução das máquinas e manuais de segurança

Languages	Date	Link
 pt-BR	02/07/2021	Download PDF 1.6 MB

Este site utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação e adaptá-lo aos seus interesses. Levamos em consideração as suas preferências e processamos os dados para fins de marketing e análise. Você pode alterar as suas preferências de cookies clicando em [Configurações](#) ou aceitar todos os cookies clicando em ["Aceitar todos os cookies"](#). Para mais informações, consulte a nossa [Política de Privacidade](#).

[Configurações](#) [Aceitar todos os cookies](#)



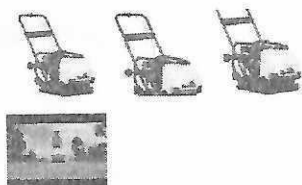
BUSCAR

[Entrar ou](#)
[Cadastro](#)[Empresa](#) [Vendas Corporativas](#) [Loja Física](#) [Catálogo](#) [Blog](#) [Trabalhe Conosco](#) [Outlet](#)

BUSCAR

[Entrar ou](#)
[Cadastro](#)[Fale](#)
[Conosco](#)FERRAMENTAS
ELÉTRICASFERRAMENTAS A
BATERIAFERRAMENTAS
MANUAISAUTO
CENTERCOMPRESSORES DE
AR

SOLDA

CONSTRUÇÃO
CIVILTESTE E
MEDIDAÇÃOCASA E
JARDIM[Home](#) / [Construção Civil](#) / [Compactadores](#)

20% OFF



☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA 6.5HP 530MM X 500MM 4 TEMPOS TPC100WT-XP TOYAMA

Toyota | SKU 205267 | Cat. Ferramentas 13-001

R\$ 5.706,90

R\$ 4.565,99

à vista no PIX com 10% OFF

R\$ 5.073,32

Em 12x de R\$ 431,23 com juros no cartão

Anhanguera Ferramentas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

CONTINUAR E FECHAR

Entre ou
Cadastre-se

SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

DESPACHAMOS EM ATÉ 12H

Retirar na loja

CALCULAR prazo de entrega

Produto com finalidade de uso é consumo

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- A Placa Vibratória a Gasolina 6.5HP 530MM x 500MM 4 Tempos TPC100WT-XP TOYAMA foi desenvolvida por especialistas;
- A Placa vibratória a gasolina Unidirecional Toyama é equipada com motor de 6.5 HP com filtro de ar banhado a óleo e embreagem centrífuga;
- Sua força centrífuga é de 13 KN o que eleva a eficiência de compactação;
- Possui rodas e alça de elevação para facilitar o transporte;
- Tem coxins de absorção de vibração de alta resistência, que elimina possível transmissão de vibração ao operador;
- Seu reservatório de água com capacidade de 12 litros permite que o equipamento seja utilizado para compactar asfalto;
- Indicada para solos granulares não coesivos onde as partículas requerem uma agitação ou ação vibratória para movê-las, como: areia, saibro, cascalho, asfalto, concreto úmido e pavimentos intertravados;
- Qualidade comprovada.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- Peso: 93.5kg;
- Altura: 56.6cm;
- Largura: 52cm;
- Comprimento: 1.066cm;
- Refrigeração: Ar;
- Cilindros: Monocilíndrico;
- Tipo do Motor: 4 Tempos;
- Potência Máxima: 6.5 HP;
- Cilindrada: 196cc;
- Capacidade do Tanque: 3.6 litros;
- Capacidade do Óleo: 0.6 litros;
- Rotação Máxima: 3600 RPM;
- Filtro de Ar Banhado a Óleo;
- Sistema de Partida: Manual Retrátil;
- Frequência de Vibração: 5500 VPM;
- Força Centrífuga: 13 Kn;
- Dimensões da Sapata: 53 x 50 cm;
- Profundidade de Compactação: 30 cm;
- Capacidade de Compactação: 600 m³/h;
- Capacidade de Óleo no Excêntrico: 0.16 litros;
- Tanque de Água com Capacidade de 12 litros;
- Código EAN: 7898438039333;
- Modelo: TPC100WT-XP;
- Marca: TOYAMA.

Anhanguera Ferramentas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Entre no
Cadastro-SEPlaca Compactadora
Vibratória a Gasolina...

Vonder

R\$ 5.491,20

à vista no PIX com 10% OFF

Placa Compactadora
Vibratória a Gasolina...

Vonder

R\$ 8.092,20

à vista no PIX com 10% OFF

Cortadora de Piso
Concreto Asfalto...

Toyama

R\$ 8.832,10

à vista no PIX com 10% OFF

Gerador a Gasolina
7,2kVA 4 Tempos...

Toyama

R\$ 4.245,60

à vista no PIX com 10% OFF

AVALIAÇÕES E OPINIÕES

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

ESCREVER AVALIAÇÃO...

DÚVIDAS E PERGUNTAS

PRODUTOS DA MESMA MARCA

20% OFF

Placa Vibratória a Gasolina
6.5HP 530MM x 500MM 4...

Toyama

de R\$ 5.766,56

por **R\$ 4.565,99**

à vista no PIX com 10% OFF

6X DE R\$ 754,62

COMPRAR

19% OFF

Gerador a Gasolina 850W 2
Tempos 220V Partida Manual...

Toyama

de R\$ 724,78

por **R\$ 585,47**

à vista no PIX com 10% OFF

6X DE R\$ 101,91

COMPRAR

Cortadora de Piso Concreto
Asfalto Gasolina 18" 13HP 4...

Toyama

R\$ 8.832,10

à vista no PIX com 10% OFF

6X DE R\$ 1.537,44

COMPRAR

Gerador a Gasolina
Tempos 110/220V

Toy

R\$ 4.245,60

à vista no PIX com 10% OFF

6X DE R\$ 707,60

COMPRAR



Entre ou
Cadastre-se



FERRAMENTAS?

Nome completo

ex: carlos@email.com.br

REDES SOCIAIS

- 0.00 -

FORMAS DE PAGAMENTO



AQUI TEM SEGURANÇA



Institucional

Quem somos
Lojas físicas
Atendimento B2B
Trabalho conosco

Ajuda e Suporte

Como Comprar
Política Frete-Grátis
Formas de Pagamento
Dúvidas Frequentes
Trocas e Devoluções
Política de Entrega
Política de Privacidade
Contato

Páginas de Alicates

Alicate Bomba D'água
Alicate Crimpador
Alicate da Bico
Alicate de Corte
Alicate de Pressão
Alicate Desencapador
Alicate Especial
Alicate Multifunções
Alicate para Anéis
Alicate Universal
Jogo de Alicates

Atendimento Site

(19) 3116-4040

[Fale agora conosco](#)WhatsApp: [\(19\) 99963-0881](#)

De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30

Nossas lojas

Loja Campinas

Av. Raulo Leite de Barros nº 55/63
Jardim do Tietê - Campinas / SP
Tel: (19) 3116-4040

Loja Jundiaí

Av. 24 de Dezembro nº 1.501
Vl. Marilda - Jundiaí / SP
Tel: (13) 1388-4100

Loja Limeira

Via Francisco D. Andrade nº 605/6679
Ponte Real II - Limeira / SP
Tel: (19) 3116-4040

Anhanguera Ferramentas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

Entre ou
Cadastre-se

nossa loja virtual, que já atendeu mais de 1,5 milhão de pedidos em todo país.

Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda | CNPJ: 06.565.813/0001-24 | LEP: 244339-101.113
Rua Renata Claudete Negro, 375 - Bolo 1 De Arte Tecnologia da Camêlinas | Campinas SP | CEP: 13065-472

Wake! TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

As fotos, textos e demais aqui veiculados são de propriedade da loja. É proibida a utilização total ou parcial sem nossa autorização. Imagens meramente ilustrativas.

ATENÇÃO: EVENTUAIS PROMOÇÕES, DESCONTOS, PREÇOS E PRAZOS DE PAGAMENTO EXPOSTOS AQUI SÃO VÁLIDOS APENAS PARA COMPRAS VIA INTERNET. EM CASO DE DIVERGÊNCIA DE PREÇOS NO SITE, O VALOR VÁLIDO É O DO CARRINHO DE COMPRAS. PREÇOS E ESTOQUE SUJEITO A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO.



Anhanguera Ferramentas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Preços propostos para o item



PROMOTOR: MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE CIDADE: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR PROCESSO: 54/2023
 DESCRIÇÃO: PLACA VIBRATORIA A GASOLINA MOTOR 4-TEMPOS MINIMO 6,5HP FORÇA MINIMA 19,5K, MINIMO 7000VPM,
 EFICIENCIA MINIMA 770M² HORAS, TAMANHO MINIMO 60X46 VELC. VIBRAÇÃO MINIMA 48CM/SEGUNDOS.

LOTE: 27

UNIDADE:

UNIDADE

QUANTIDADE:

1,00

PARTICIPANTE

Documento

MARCA

MODELO

VALOR

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

40539740000115

VL

7.000,00

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

24067409000193

LONCIN

NPV2LON

6.500,00

Copiar tabela

☒	☐	PLACA VIBRATORIA	UN - UNIDADE	2,00	NOVA MUTUM-MT	31/10/2023
☒	☐	Localização de placa vibratória reversível, motor...	TIR	700,00	FOLEDO-PR	20/10/2023
☒	☐	Localização de compactador de placa vibratória manual, 48cm...	MEFUSAL	48,00	NOVA SERRANA-MG	11/10/2023
☒	☐	PLACA VIBRATORIA A GASOLINA MOTOR 4-TEMPOS MINIMO...	UNIDADE	1,00	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR	29/09/2023
☒	☐	Placa vibratória	UN	3,00	ARACAS-BA	26/09/2023
☒	☐	PLACA VIBRATÓRIA - POTÊNCIA DO MOTOR 5,5 HP ÓLEO O...	UNIT	3,00	RIACHÃO DO JACUIPE-BA	13/09/2023

Preços propostos para o item



PROMOTOR: MUNICIPIO DE IPIRANGA

CIDADE: IPIRANGA-PR

PROCESSO: 156/2023

LOTE: 7

DESCRIÇÃO: Soprador de folhas a gasolina costal, equipado com sistema antivibratório e com cintos acolchoados nos ombros; dados técnicos: capacidade mínima do tanque 1,4 L; cilindrada mínima 64,8 cm³; peso Mínimo 9,8 kg e máximo 10 kg, potência Kw/cv 3,0/4, pressão sonora dB(A) 100 a 102; potência Sonora dB(A) 2 107 a 108; velocidade máx. do ar (m/s) mínimo de 90, Rot. máx (rpm) 7,200, Rot. lenta (rpm) 2,500; vazão máx. de ar (m³/h) 1,720 e mínima de 1,710, força de sopro (N) mínima de 32 e máxima de 34.

UNIDADE: QUANTIDADE:

Unidade 2,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
CAMILLA DALL'IGNA ME	24514438000156	STIHL	BR 600	3.200,00
GESSICA ZARZÉKA OLIVO	97541831000102	BR 600 STIHL	BR 600 STIHL	3.200,00
I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	77803054000110	stihl	br 600	3.200,00
R. P FERRAGENS LTDA	29309583000119	VULCAN	SV800	3.200,00
XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	34348113000102	STIHL	BR 600	3.200,00
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	24067409000193	vonder	scv517	3.200,00
LUIZ RICARDO BUENO ME	30219220000171	VONDER	SCV 517	3.200,00
REVENI CARMEN MILAN	48660412000134	própria		3.200,00
CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO	26225478000103	vulcan	sv430	3.200,00
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37247494000113	VULCAN	SV800	3.199,99
MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40665596000163	NAGANO	NSFG 41,5CC	3.199,90
DIOGO EMANUEL KUHN - ME	36374350000165	VULCAN	SV800 - 5HP	3.158,82

Copiar tabela

nk

Preços propostos para o item

PROMOTOR: MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA

CIDADE: ORTIGUEIRA-PR

PROCESSO: 157-2023

LOTE: 1



DESCRIÇÃO: SOPRADORCapacidade do tanque de combustível (l): 1.4Cilindrada (cm³): 64,8 - MínimoPeso (kg) 1): 9,8 --
MáximoPotência (kW/cv): 3,0/4Velocidade máx. do ar (m/s): 90Volume de ar máximo com tubeira (m³/h): 1,720Rot. máx (rpm):
7,200 -MínimoRot. lenta (rpm): 2,500 -Mínimo1) com tubo de sopro.Tecnologia que proporciona baixo nível de emissão de gases
poluentes e menor nível de ruído. Além do excelente torque, o sistema de lubrificação permite que o motor opere com a tradicional
mistura de gasolina e óleo em qualquer posição de trabalho.Cintos acolchoados.Os cintos acolchoados proporcionam muito
conforto ao operador.Comando multifuncional:Todos os elementos de comando que controlam a máquina numa mão. Um manejo
fácil e seguro.Sistema anti-vibratório:O sistema anti-vibratório alivia de forma eficaz a musculatura das costas do operador. As
almofadas costais reduzem a transmissão das vibrações causadas pelo motor. Com isso, os cabos também vibram muito pouco.
Assim, poupa-se esforço e o trabalho se torna confortável.Cabo Bike:Torna mais confortável a operação, pois distribui os esforços.
Especialmente recomendado quando usar o bico curvo.

UNIDADE: QUANTIDADE:

UNIDADE 15,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	24067409000193	vonder	scv517	4.464,54
I.A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	02863499000136	STIHL	BR 600	4.464,54
GESSICA ZARZKA OLIVO	97541831000102	BR 600 STIHL	BR 600 STIHL	4.464,53
EMERSON MARTINHO JUSTUS ME	09450074000102	VONDER		4.464,53
O AMIGAO TINTAS LTDA	40632828000187	vonder		4.464,53
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	32302947000143	VONDER	SVC517	4.464,53
MUGA VENDAS LTDA	52325189000196	STIHL	BR600	4.464,53
I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	77803054000110	STIHL	BR 600	4.464,53
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37247494000113	VULCAN	SV800	4.464,53
XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	34348113000102	STIHL	BR 600	4.464,53
CAMILA DALL'IGNA ME	24514438000156	STIHL	BR 600	4.464,50
CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO	26225478000103	vulcan	sv430	4.464,00
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	48462984000159	VULCAN	SV800	4.464,00
MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	40665596000163	VULCAN	SV800	4.463,90
M2TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	38029650000132	HUSQVARNA	5788TF	4.460,00
DIOGO EMANUEL KUHN - ME	36374350000165	VULCAN	SV800 - SHP	4.365,86
KAG REPRESENTACOES LTDA	48253521000187	KAWASHIMA	SOPRADOR 4 TEMPOS	4.000,00

☒	☒	COMPLETO, COM MOTOR...	LOC	1,00	OURO VERDE DO OESTE-PR	30/08/2023
☒	☒	TOBOGÃ HIPER INFLÁVEL COMPLETO, C/ CARACTERÍSTICAS...	LOC	3,50	OURO VERDE DO OESTE-PR	30/08/2023
☒	☒	GIRO RADICAL OU REVIRAVOLTA INFLÁVEL, COM MOTOR SO...	LOC	3,50	OURO VERDE DO OESTE-PR	30/08/2023
☒	☒	TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL COMPLETO, COM MOTOR SOPRA...	LOC	3,50	OURO VERDE DO OESTE-PR	30/08/2023
☒	☒	MULTI-ATIVIDADES DO CASTELO INFLÁVEL, COM MOTOR SO...	LOC	3,50	OURO VERDE DO OESTE-PR	30/08/2023
☒	☒	FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL COMPLETO, COM MOTOR SOPR...	LOC	2,00	OURO VERDE DO OESTE-PR	30/08/2023
☒	☒	CASTELO, C/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE C/ ESCORRE...	LOC	1,00	OURO VERDE DO OESTE-PR	30/08/2023
☒	☒	TOURO MECÂNICO INFLÁVEL COMPLETO, COM CARACTERISTI...	LOC	3,50	OURO VERDE DO OESTE-PR	30/08/2023

nh.



Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

05/09/2023 até 04/12/2023

Região

Norte Pioneiro

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

886661958610

SOPRADOR STIHL BG86 C E ERGO START 4 412000017

› Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

05/09/2023 até 04/12/2023

Região

Norte Pioneiro

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados



7898442994833

40860303 Placa Vibratoria MPV92M C Motor Menegotti 200 6 SHP

PLACA VIBRATORIA MPV92M COM MOTOR 6 SHP MENEGOTTI



7898438039340

PLACA VIBRATORIA COMPACTADORA TOWAMA TPC60W XP GASOLINA MOTOR TE65 XP

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)
41 3200-5000





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 466/2023

Itambaracá Pr, 28 de novembro de 2023.

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para a Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras, conforme solicitações descritas no Ofício nº 758/2023 de 27 de novembro de 2023, emitido pela Sr^a. Milayne Gonçalves Franco – Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, em 27 de novembro de 2023, sob o protocolo nº 1407/2023, reiterando as solicitações feitas pela referida Secretaria, com um valor total de R\$ 12.402,48 (doze mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;
- 02 - À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.
- 03 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 04 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Ilma Sr^a
ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Itambaracá – Paraná



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Despacho nº 148/2023 - DL
De: Departamento de Licitações
Para: Departamento de Contabilidade
Data: 28/11/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo e da Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R\$ 12.402,48 (doze mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos), podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Itambaracá Pr, 28 de novembro de 2023

Atenciosamente

Ariovaldo Martins
Portaria nº 339/2022

Ao
Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contabilidade



PARECER CONTÁBIL N° 162/2023

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 096/2023, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 148/2023 de 28 de novembro de 2023, para Contratação de: **EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOPRADORES E PLACA VIBRATORIA.**

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	95	05.001.15.452.0023.2013	44.90.52.00.00	01000
	103	05.001.15.452.0023.2014	44.90.52.00.00	01000
TOTAL R\$ 12.402,48				

Departamento de Contabilidade, em 28 de novembro de 2023.

Vanessa F. Gonçalves
VANESSA FERREIRA GONÇALVES
Contadora CRC-PR n°078160/O-1
Portaria n° 275/2021



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 433/2023 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 04/12/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

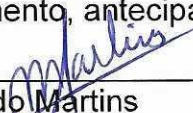
Face ao constante nos autos, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 339/2022, de 03 de outubro de 2022, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Procedimento Administrativo para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe

Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa no site: obtidos através de Cotação de Preços em empresas do ramo de atividade, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>; Lei Municipal nº 1.822/2020); editais já realizados na mesma modalidade nos municípios do Estado do Paraná e pesquisa de Atas de Registro de Preços e Contratos referentes ao objeto, (fls 011 à 028) em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 conforme planilha comparativa de preços (fl 10)

Nessa esteira, também constam dos autos: Ofício de Solicitação e Termo de Referência da secretaria requisitante (fls 002 à 009); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl 029) a indicação, pela contadora responsável, através do Parecer Contábil nº 162/2023, de 28 de novembro de 2023, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (fl 031):

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	95	05.001.15.452.0023.2013	44.90.52.00.00	01000
	103	05.001.15.452.0023.2014	44.90.52.00.00	01000

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


Ariovaldo Martins
Portaria nº 339/2022



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 245/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 05/12/2023

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para aquisição de sopradores costais e placa vibratória, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 758/2023 (fls. 002) de 27 de novembro de 2023, emitido pela Secretária de Serviços Públicos, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 1407/2023, e autorizado através do Ofício nº 466/2023 de 28 de novembro de 2023, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal (fls. 029).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado, mídias especializadas editais de outros municípios, conforme exposto no Mapa Comparativo, de fls. 010 e no ofício nº 433/2023 – fls. 032, o preço máximo estipulado para o objeto é de R\$ 12.402,48 (doze mil quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Senhora Vanessa Ferreira Gonçalves do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 162/2023 (fls. 031), para a Secretaria interessada, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na documentação acostada aos autos.

O Termo de Referência anexado ao Procedimento (fls. 003 a 009) indica o sistema de Registro de Preços.

A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Ainda, recentemente, no Acórdão 1875/2021-Plenário o TCU reafirmou seu entendimento de que as “pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020)”.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



A diversidade de fontes de consulta deve ser a regra.

Verifica-se nos autos do procedimento que foram anexados orçamentos com fornecedores, pesquisa em editais/contratos de outros municípios, mídias especializadas. A pesquisa junto ao Nota Paraná restou infrutífera.

Tendo em vista o objeto apresentado, conforme o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública consulente poderá adotar a modalidade de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM** e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J. É o Parecer.

À apreciação da autoridade superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 447/2023 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 07/12/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Ariovaldo Martins
Portaria nº 339/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0_/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13 30 horas do dia __/__/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h:31m às 14h:00m do dia __/__/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h15m do dia __/__/2023

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>

Itambaracá/Pr, __ de __ de 2023

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0___/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: ___/___/2023



PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeitura Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 156/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. ___, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. ___, e ___, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital **NÃO** é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 13:30 horas do dia ___/___/2023.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31m às 14h:00m do dia 39 / 09 / 2023.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h15m do dia / / 2023.

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com

E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

ANEXO II - Declaração Unificada;

ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;

Anexo III - A – Anexo ao Termo;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO VI – Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	95	05.001.15 452.0023.2013	44.90.52.00.00	01000
	103	05.001.15 452.0023.2014	44.90.52.00.00	01000

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.



4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III)**;
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos



recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (ANEXO IV).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO



7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.3.4. Os documentos relativos à **Habilitação**, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.
- b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
- c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.
- e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, **NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. **APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE** aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bllcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. PROPOSTA AJUSTADA

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa**, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2. A proposta escrita deverá conter:

- apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
- especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irrevogável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;



- g) Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital e;
- h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.

11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
- b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
- e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência;

11.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras/serviços - Unitário por item**.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

12.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

12.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF); com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida



pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL DA PROPONENTE

- (a) **Atestado de Capacidade Técnica da Empresa**; com a comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

12.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

12.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.6.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

12.13. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 13h30min do dia __/__/2023.

12.13.1. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das



penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.13.2. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.13.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

12.13.4. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.13.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.13.6. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

13.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

18.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

18.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, no Prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá-PR.

18.4. Horário para entrega: de segunda a sexta-feira das 08h:30m às 11h:30m e das 13h:00h às 17h:00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

18.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

18.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S).

19.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

19.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

19.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

19.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

19.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

19.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.



19.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

19.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
- e) Não mantiver a proposta
- f) Cometer fraude fiscal
- g) Comportar-se de modo inidôneo

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

21.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (Doze) meses**, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

21.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

21.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

21.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.



21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

21.10. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.itambaraca.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

22.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

22.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.2.1. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.



22.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **prática corrupta**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, __ de __ de 2023.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE

- Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para Futura Aquisição de Sopradores de folhas e Placa Compactadora Vibratória as quais serão utilizados em diferentes áreas, auxiliando na manutenção de serviços e limpeza urbana do município, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria de Obras do Município de Itambaracá-PR.

O objeto contempla o fornecimento e entrega do produto.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0.8/1.1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar(m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2 Capacidade cu-in: 1.66 Rot.Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4.4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4.4	2 unidades	R\$3.452,94	R\$6.905,88
	Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrifuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg	1 unidade	R\$5.496,60	R\$5.496,60



VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$12.402,48

Pesquisa em editais, através de, composição de orçamentos e pesquisa de preço, para complementação do mapa comparativo.

Prestação de Serviço: PARCIALMENTE

Os serviços devem ser executados de acordo com normas correlatas.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor.

VALOR ESTIMADO: O valor global máximo para o objeto é de R\$ 12.402,48 (doze mil reais, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos). Para a estimativa e formação do valor de referência dos itens foi considerada a média entre os preços fornecidos diante aos orçamentos e pesquisas de preço em anexo.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica tal aquisição, pois a aquisição de tais equipamentos auxiliará nos serviços de limpeza e manutenção das vias públicas do município.

A aquisição do equipamento soprador será destinado para a limpeza de vias públicas pavimentadas e/ou calçadas, aperfeiçoando e realizando com mais rapidez os serviços de limpeza e manutenção.

A aquisição da placa vibratória será destinada para a manutenção das vias públicas, utilizadas em operações de tapa buracos ou recomposições de aberturas realizadas em diversas manutenções.

Desse modo a placa auxilia na compactação de material granuloso, como cbuq e pmf, materiais utilizados em operação tapa buracos ou de recomposição pontual de trechos de vias urbanas pavimentadas.

O prazo de entrega dos Produtos será de até 30 dias após a solicitação do Município.

DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.



1.1.1. Local de Entrega e Horário: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação; Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;

1.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1.3. O não cumprimento do exigido, ou a qualidade dos produtos e serviços não estarem dentro das normas exigidas será motivo de rescisão de contrato sem prejuízos para a administração;

1.1.4. A licitante contratada deverá facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

1.1.5. Os produtos deverão obedecer as Normas Técnicas de Fabricação, nos termos das NBR respectivas e demais normas da ABNT que regulam a matéria, além das normativas do INMETRO.

1.1.6. A licitante contratada deverá acatar as determinações do município no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções.

1.1.7. As ferramentas, veículos, equipamentos, equipamentos de proteção individual – EPI necessários e inerentes a prestação dos serviços são de responsabilidade da licitante contratada.

1.1.8. Os funcionários da licitante contratada para a execução dos serviços deverão no período de trabalho estarem sempre uniformizados e protegidos com equipamentos de segurança pessoal – EPI's, procurando evitar qualquer acidente de trabalho, o qual é de total responsabilidade da Contratada. A licitante contratada é responsável por qualquer tipo de dano ou prejuízo causado a terceiros.

1.1.9. A licitante contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços.

1.1.10. A licitante contratada deverá assumir toda e qualquer responsabilidade sobre os danos causados em bem (Patrimônio Público) ou privado, bem como das obrigações trabalhistas e acidentes pessoais do seu quadro de funcionários.

1.1.11. A licitante contratada deverá responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Indenizar os danos e prejuízos.

1.1.12. A licitante contratada deverá responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou supervisão direta ou indireta da Administração.

1.1.13. A licitante contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses.

1.1.15. As despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas inerentes à entrega será de inteira responsabilidade da licitante contratada.

1.1.16. Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

1.2 O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

1.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

1.2.1.1. Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto lícitado e o fornecido.

1.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

1.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.



1.4. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

1.4.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

1.5. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

2 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

2.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.

2.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

2.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

3 - COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

3.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:

Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referente à:

4 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

4.1 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

4.2 A licitante contratada deverá entregar os produtos objeto da presente licitação, em observância aos critérios e exigências estabelecidas pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, onde os produtos deverão ser entregues e instalados conforme solicitação e necessidades do município.

4.3 A entrega, e despesas com as mesmas é de inteira responsabilidade da licitante contratada.

4.4 O prazo de entrega será de no máximo 30 dias após a solicitação.

4.5 A licitante contratada deverá disponibilizar de atendimento a distância por telefone, e-mail e demais meios de comunicação, onde a mesma deverá disponibilizar de 2 números de telefone e e-mail para fins de comunicação.

4.6 A licitante contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

O Município fiscalizará diretamente a entrega e prestação dos serviços, através de funcionário designado para este fim.

5.1. A fiscalização do contrato será realizado pelo(a) Sr(a): **Daniel Luiz da Silva**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação: Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00min às 17h00min.

5.1.2. A pessoa designada para a realização da fiscalização, será devidamente orientada e acompanhada por funcionário (profissional engenheiro/arquiteto) lotado junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para Futura Aquisição de Sopradores de folhas e Placa Compactadora Vibratória as quais serão utilizados em diferentes áreas, auxiliando na manutenção de serviços e limpeza urbana do município, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria de Obras do Município de Itambaracá-PR.

O objeto contempla o fornecimento e entrega do produto.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

i. Do Objeto:

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Equipamentos (sopradores e placa vibratória) conforme especificações, incluindo todos os serviços descritos nesse memorial descritivo, onde em síntese inclui desde os serviços de fornecimento de equipamentos.

ii. A Prefeitura poderá:

- a. Impugnar, mandar refazer serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização.
- b. Analisar o uso da similaridade dos produtos especificados em memorial descritivo, mediante consulta, durante a elaboração da proposta, no entanto, no momento da aplicação do referido material a contratante averiguará sua qualidade a fim de legalmente autorizar a utilização do mesmo.

iii. Segurança e Higiene do Trabalho:

Os serviços obedecerão ao disposto no Decreto Lei nº. 229 de 26 de fevereiro de 1967 (Constituição das Leis do Trabalho), legislação complementar e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 art. 70 e 71.

iv. Responsabilidade e Garantia:

- a. Caberá a contratada inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos produtos a serem entregues, bem como por quaisquer danos causados a Contratante.
- b. A contratada se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que por ventura venham causar a terceiros, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive, a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover a sua custa à defesa das intimações que venha a ser recebidas.

1. SOPRADORES COSTAL

1.1 OBJETIVO

Realizar limpeza e manutenções em diversas áreas do município, como em manutenções de praças, vias públicas e limpeza de folhas.



2. PLACA VIBRATÓRIA

2.1 OBJETIVO

Realizar serviços de compactação de solo, auxiliar em manutenções de vias urbanas em operações tapa buracos.

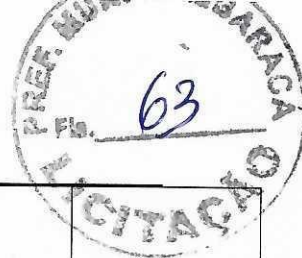
3. DEVERÁ SER ENTREGUE

Sopradores costais (2unidades), na qual auxiliará nos serviços de manutenções e limpeza das vias urbanas.

Placa vibratória (1unidade), na qual será utilizada nas recomposições de vias e compactação de solos.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0.44 Potência (kW/cv): 0.8/1.1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar(m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2 Capacidade cu-in: 1.66 Rot.Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4.4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4.4	2 unidades	R\$3.452,94	R\$6.905,88
	Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrifuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido	1 unidade	R\$5.496,60	R\$5.496,60



	Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg			
--	---	--	--	--

5. Cronograma

A entrega dos equipamentos deverá ser apresentados até 30 dias após a solicitação da contratante.

MINUTA EDITAL



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0___/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MINUTA EDITAL



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: () _____ FAX: () _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE, e MODELO (QUANDO HOVER), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência: _____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____
Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmänn, brasileiro, casado, portador do CPF nº ____ e RG: nº ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a



fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

c) Terceiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ ____ (____) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, no Prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá-PR.

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08h:30m às 11h:30m e das 13h:00h às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):



6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	95	05.001.15 452.0023.2013	44.90.52.00.00	01000
	103	05.001.15 452.0023.2014	44.90.52.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.



8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.2.1. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas, nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido;**



11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não impliquem corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;



d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). José Aparecido de Oliveira, designado pela Portaria nº 449/2023.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a) Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código



Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0___/2023..

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.
Itambaracá, __ de __ de 2023

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 253/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 07/12/2023

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Eletrônico - SRP, e seus anexos, visando a aquisição de sopradores costais e placa vibratória, bem como a minuta da respectiva Ata de Registro de Preços.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 10.520/2002.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892/2013, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Por fim, transcrevo a ementa do Acórdão nº 912/2021 do Tribunal de Contas do Paraná, o qual orienta que os Municípios utilizem plataforma gratuita (Compras.Gov) para a realização dos procedimentos licitatórios. Essa Procuradora Jurídica já orientou o Departamento de Licitações, Secretaria de Administração e Prefeito Municipal para que deixe de utilizar a Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e passe a utilizar a Plataforma gratuita, tudo de acordo com a recomendação do TCE-PR.

ACÓRDÃO Nº 912/21 - Tribunal Pleno

Representação da Lei nº 8.666/93. Autarquia de Educação de Apucarana. Pregão Eletrônico nº 12/2020. Realização por intermédio do sistema de pregões online da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Possibilidade de cobrança de taxa variável, desde que condicionada (i) à efetiva comprovação, por meio de planilhas contábeis detalhadas, de que os valores arrecadados pela entidade destinam-se, unicamente, ao ressarcimento dos custos operacionais do sistema; (ii) à realização do devido controle pela Administração interessada em utilizar o sistema de Bolsas de Mercadoria, exigindo da mesma a efetiva comprovação. Requisitos estabelecidos pelos Acórdãos nº 1062/2007 e nº 420/2008 do Tribunal Pleno desta Corte. Pela procedência com expedição de recomendação para que seja dada preferência ao uso de plataforma digital gratuita para a realização de pregões, justificando a vantagem de eventual escolha de sistema pago e o controle de custo.

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 449/2023

De: Departamento de Licitação

Data: 07/12/2023

Ref: Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

Referente a utilização da plataforma gratuita (Compras.Gov), o pregoeiro não possui o login para acesso ao sistema, e nem treinamento para na plataforma (Compras.Gov), por isso a utilização da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


Ariovaldo Martins
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 450/2023

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmänn - Prefeita Municipal

Data: 07/12/2023

Ref: Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

Exma. Srª. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 095/2023, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


Ariovado Martins
Portaria nº 339/2022



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 483/2023

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitação

Data: 07/12/2023

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 125 DE 29 DE MARÇO DE 2021



Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itamaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itamaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itamaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itamaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itamaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

• **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

• **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

• **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§ 1º. O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§ 2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

• **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

• **ANDREIA SILVESTREINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

• **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

• **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6ED7AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Que no artigo 1º da Portaria nº 027/2021, ficará acrescido de cinquenta por cento, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998,

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE98258A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DESCRENCIAMENTO

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019
Origem: Processo nº 047/2019 – Credenciamento nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro;

CRENCIADO (A): Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05, sita a Rua: José Francisco de Paula, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, profissional de médico, O Sr. Hideyti Miyoshi registro no CRM/MG sob nº 4663.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.

Justificativa: o credenciado apresentou relatório médico, no qual não apresenta condições de executar suas funções laborais.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:413A7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 015/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 026/2021, visando a "Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção Civil será utilizado nos reparos das escolas municipais e para construção de tampas de bueiros e iluminação do Cemitério Municipal, para as empresas: **JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA – EPP**, CNPJ: 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanini, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R\$ 1.456,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) e **VALENTIN DALBEM ME**, CNPJ: 76.229.384/0001-80; Rua Antônio Dias, 163 - Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R\$ 10.380,79 (dez mil e trezentos e oitenta reais e nove centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:30 horas do dia **28/12/2023**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h:31m às 14h:00m do dia **28/12/2023**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h15m do dia **28/12/2023**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>

Itambaracá/Pr, 07 de dezembro de 2023

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeitura Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro o Sr Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Srs.^{as} Tamires Fernanda Teixeira, Eliete Caetano Domingues Velani e Andréia Silvestrini designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital **NÃO** é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/>, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:30 horas do dia 28/12/2023



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31m às 14h:00m do dia 28/12/2023

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h15m do dia 28/12/2023

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com

E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

ANEXO II - Declaração Unificada;

ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;

Anexo III - A – Anexo ao Termo;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO VI – Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação gerarão os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	95	05.001.15.452.0023.2013	44.90.52.00.00	01000
	103	05.001.15.452.0023.2014	44.90.52.00.00	01000

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.



4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III)**;
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos



termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (ANEXO IV).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e



subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:



- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.
- b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
- c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.
- e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.bilcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. PROPOSTA AJUSTADA

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa**, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2. A proposta escrita deverá conter:

- apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
- especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irreajustável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital e;

h) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.



11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
- b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
- e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência;

11.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço – Compras/serviços - Unitário por item.**

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. **Certificado da Condição de MEI** que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldopreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

12.2.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

12.2.3. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

12.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

12.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**; com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cujas exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL DA PROPONENTE

- (a) **Atestado de Capacidade Técnica da Empresa**; com a comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



12.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

12.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.6.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 8º da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

12.13. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 13h30min do dia 28/12/2023

12.13.1. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.13.2. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.13.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;



12.13.4. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.13.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.13.6. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

13.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.



17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

18.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

18.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, no Prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá-PR.

18.4. Horário para entrega: de segunda a sexta-feira das 08h:30m às 11h:30m e das 13h:00h às 17h:00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

18.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

18.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S).

19.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

19.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

19.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

19.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

19.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

19.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

19.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

19.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.



20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
- e) Não mantiver a proposta
- f) Cometer fraude fiscal
- g) Comportar-se de modo inidôneo

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

21.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (**Doze**) meses, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

21.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

21.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

21.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

21.10. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.itambaraca.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

22. DO PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



22.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

22.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

22.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

22.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.2.1. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

22.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **prática corrupta**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de dezembro de 2023.



Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE

- Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para Futura Aquisição de Sopradores de folhas e Placa Compactadora Vibratória as quais serão utilizados em diferentes áreas, auxiliando na manutenção de serviços e limpeza urbana do município, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria de Obras do Município de Itambaracá-PR.

O objeto contempla o fornecimento e entrega do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0.8/1.1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar(m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2 Capacidade cu-in: 1.66 Rot.Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4.4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4.4	2 unidades	R\$3.452,94	R\$6.905,88
	Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrifuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg	1 unidade	R\$5.496,60	R\$5.496,60

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$12.402,48



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Pesquisa em editais, através de, composição de orçamentos e pesquisa de preço, para complementação do mapa comparativo.

Prestação de Serviço: PARCIALMENTE

Os serviços devem ser executados de acordo com normas correlatas.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas peças do proponente licitante vencedor.

VALOR ESTIMADO: O valor global máximo para o objeto é de R\$ 12.402,48 (doze mil reais, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos). Para a estimativa e formação do valor de referência dos itens foi considerada a média entre os preços fornecidos diante aos orçamentos e pesquisas de preço em anexo.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica tal aquisição, pois a aquisição de tais equipamentos auxiliará nos serviços de limpeza e manutenção das vias públicas do município.

A aquisição do equipamento soprador será destinado para a limpeza de vias públicas pavimentadas e/ou calçadas, aperfeiçoando e realizando com mais rapidez os serviços de limpeza e manutenção.

A aquisição da placa vibratória será destinada para a manutenção das vias públicas, utilizadas em operações de tapa buracos ou recomposições de aberturas realizadas em diversas manutenções.

Desse modo a placa auxilia na compactação de material granuloso, como cbuq e pmf, materiais utilizados em operação tapa buracos ou de recomposição pontual de trechos de vias urbanas pavimentadas.

O prazo de entrega dos Produtos será de até 30 dias após a solicitação do Município.

DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

1.1.1. **Local de Entrega e Horário:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação: Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



1.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93;

1.1.3. O não cumprimento do exigido, ou a qualidade dos produtos e serviços não estarem dentro das normas exigidas será motivo de rescisão de contrato sem prejuízos para a administração;

1.1.4. A licitante contratada deverá facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

1.1.5. Os produtos deverão obedecer as Normas Técnicas de Fabricação, nos termos das NBR respectivas e demais normas da ABNT que regulam a matéria, além das normativas do INMETRO.

1.1.6. A licitante contratada deverá acatar as determinações do município no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções.

1.1.7. As ferramentas, veículos, equipamentos, equipamentos de proteção individual – EPI necessários e inerentes a prestação dos serviços são de responsabilidade da licitante contratada.

1.1.8. Os funcionários da licitante contratada para a execução dos serviços deverão no período de trabalho estarem sempre uniformizados e protegidos com equipamentos de segurança pessoal – EPI's, procurando evitar qualquer acidente de trabalho, o qual é de total responsabilidade da Contratada. A licitante contratada é responsável por qualquer tipo de dano ou prejuízo causado a terceiros.

1.1.9. A licitante contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços.

1.1.10. A licitante contratada deverá assumir toda e qualquer responsabilidade sobre os danos causados em bem (Patrimônio Público) ou privado, bem como das obrigações trabalhistas e acidentes pessoais do seu quadro de funcionários.

1.1.11. A licitante contratada deverá responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Indenizar os danos e prejuízos.

1.1.12. A licitante contratada deverá responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou supervisão direta ou indireta da Administração.

1.1.13. A licitante contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses.

1.1.15. As despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas inerentes à entrega será de inteira responsabilidade da licitante contratada.

1.1.16. Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

1.2 O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

1.2.1. **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

1.2.1.1. Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido.

1.2.2. **definitivamente** de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

1.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

1.4. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- 1.4.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.
- 1.5. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

2 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

- 2.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e do Contrato.
- 2.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);
- 2.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

3 - COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

- 3.1. A documentação referente à prova de Qualificação técnica da licitante deverá conter:

Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referente à:

4 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

- 4.1 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:
- 4.2 A licitante contratada deverá entregar os produtos objeto da presente licitação, em observância aos critérios e exigências estabelecidas pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, onde os produtos deverão ser entregues e instalados conforme solicitação e necessidades do município.
- 4.3 A entrega, e despesas com as mesmas é de inteira responsabilidade da licitante contratada.
- 4.4 O prazo de entrega será de no máximo 30 dias após a solicitação.
- 4.5 A licitante contratada deverá disponibilizar de atendimento a distância por telefone, e-mail e demais meios de comunicação, onde a mesma deverá disponibilizar de 2 números de telefone e e-mail para fins de comunicação.
- 4.6 A licitante contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

O Município fiscalizará diretamente a entrega e prestação dos serviços, através de funcionário designado para este fim.

5.1. A fiscalização do contrato será realizado pelo(a) Sr(a): **Daniel Luiz da Silva**
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação: Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00min às 17h00min.

5.1.2. A pessoa designada para a realização da fiscalização, será devidamente orientada e acompanhada por funcionário (profissional engenheiro/arquiteto) lotado junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para Futura Aquisição de Sopradores de folhas e Placa Compactadora Vibratória as quais serão utilizados em diferentes áreas, auxiliando na manutenção de serviços e limpeza urbana do município, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas pela Secretaria de Obras do Município de Itambaracá-PR.

O objeto contempla o fornecimento e entrega do produto.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

i. Do Objeto:

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Equipamentos (sopradores e placa vibratória) conforme especificações, incluindo todos os serviços descritos nesse memorial descritivo, onde em síntese inclui desde os serviços de fornecimento de equipamentos.

ii. Responsabilidade e Garantia:

- a. Caberá a contratada inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos produtos a serem entregues, bem como por quaisquer danos causados a Contratante.
- b. A contratada se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que por ventura venham causar a terceiros, quer os resultantes de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive, a violação de patentes, ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover a sua custa à defesa das intimações que venha a ser recebidas.

1. SOPRADORES COSTAL

1.1 OBJETIVO

Realizar limpeza e manutenções em diversas áreas do município, como em manutenções de praças, vias públicas e limpeza de folhas.

2. PLACA VIBRATÓRIA

2.1 OBJETIVO

Realizar serviços de compactação de solo, auxiliar em manutenções de vias urbanas em operações tapa buracos.

3. DEVERÁ SER ENTREGUE

Sopradores costais (2unidades), na qual auxiliará nos serviços de manutenções e limpeza das vias urbanas.

Placa vibratória (1unidade), na qual será utilizada nas recomposições de vias e compactação de solos.

ITENS:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0.8/1.1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar(m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2 Capacidade cu-in: 1.66 Rot.Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4.4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4.4	2 unidades	R\$3.452,94	R\$6.905,88
	Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrifuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg	1 unidade	R\$5.496,60	R\$5.496,60

5. Cronograma

A entrega dos equipamentos deverá ser apresentados até 30 dias após a solicitação da contratante.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0___/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até ____/____/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: () _____ FAX: () _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE, e MODELO (QUANDO HOVER), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência: _____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____
Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmänn, brasileiro, casado, portador do CPF nº ____ e RG: nº ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0___/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0___/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

c) Terceiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ ____ (____) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado a aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A entrega do objeto por parte da contratada deverá se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra, emitida pela Secretaria de Obras.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, no Prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá-PR.

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h30m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada;

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	95	05.001.15.452.0023.2013	44.90.52.00.00	01000
	103	05.001.15.452.0023.2014	44.90.52.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.2.1. Os pagamentos pertinentes pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, estarão sujeitos através dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município a retenção do Imposto de Renda (IR), que deverá proceder, obedecendo os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 4.971/2023, de 23 de agosto de 2023.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) **sobre o valor total do pedido;**



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;



d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). José Aparecido de Oliveira, designado pela Portaria nº 449/2023.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a) Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 499/2023

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Site da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

15.3. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0___/2023..

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, ___ de ___ de 2023

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

136421/2023

Título

Aviso de Pregão 65/2023

Órgão

PM ITAMBARACA - Prefeitura Municipal de Itambaracá

Depositário

Ariovaldo Martins

E-mail

martinsariovaldo@hotmail.com

Enviada em

07/12/2023 12:42

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Itambaracá Aviso - CIS Aviso PE 65 2023.pdf
67,87 KB

Data de publicação

 08/12/2023 Sexta-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

cinquenta centavos). **MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA** (34382012000140) com os lotes: 5, 6 e 31 no valor total de R\$9.465,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). **DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA** (51921261000185) com os lotes: 15 e 30 no valor total de R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
ITAMBARACÁ - PR, 07 de dezembro de 2023

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:59A77756

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 003/2023

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2023, Processo Administrativo nº 140/2022;

OBJETO: Contratação de Empresa para Curso de capacitação Plena do MÉTODO DAS BOQUINHAS, para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação, prevista em Calendário Escolar para 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 09.508.047/0001-35, IE: 209.445.841.111, com sede na Rua Hermínio Pinto Quadra, nº 6-38, Vila Silva Pinto, no Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.013-201.

OBJETIVO: Alteração da Clausula Oitava (vigência) do Contrato nº. 003/2023, e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 17 de janeiro de 2024 para 17 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Itambaraca, 07 de dezembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreia Silvestrini

Código Identificador:312181BC

LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO 64/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Lixeiras Basculantes utilizadas pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em praças e Escolas do Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:00 horas do dia 28/12/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência. Itambaracá, 06 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:458D35F9

LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO 65/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 13:30 horas do dia 28/12/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência. Itambaracá, 07 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:FB90AD3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 588/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares na forma do Art. 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1451/2023 do Ofício nº 123/2023 que solicita Licença para Tratar de Interesses Particulares da referida servidora abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA**, funcionária concursada, Matrícula nº 200791, no cargo de Agente Administrativo do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Administração, admitida em 28 de Julho de 2014, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (02 anos)** de acordo com o disposto no Artigo nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994, com início em 18 de Dezembro de 2023 e término ao 16 de Dezembro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:B74D47A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 589/2023

utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET – na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Lixeiras Basculantes utilizadas pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em praças e Escolas do Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:00 horas do dia 28/12/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência. Itambaracá, 06 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal

136369/2023

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET – na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 13:30 horas do dia 28/12/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência. Itambaracá, 07 de dezembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal

136421/2023

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote no dia 21 (vinte e um) de Dezembro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria e pintura a serem executados em veículos: vans, ônibus e micro-ônibus, caminhões e máquinas pesadas integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste-PR. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até às 09h00min (nove) horas do dia 21 (vinte e um) de Dezembro de 2023. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 120/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Dezembro de 2023.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 203/2022

136275/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 21 (vinte e um) de Dezembro de 2023, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) picador triturador de resíduos vegetais, conforme Convênio Nº 049/2023, firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste - PR e o Governo do Estado do Paraná através do Instituto de Água e Terra. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até às 11h00min (onze) horas do dia 21 (vinte e um) de Dezembro de 2023. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 121/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Dezembro de 2023.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 203/2022

136292/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 21 (vinte e um) de Dezembro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de Internet, fibra óptica, a serem instaladas no Departamento Municipal de Educação e Esporte e no Departamento Municipal de Assistência Social bem como em suas Unidades. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até às 14h00min (quatorze) horas do dia 21 (vinte e um) de Dezembro de 2023. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 122/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Dezembro de 2023.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 203/2022

136493/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

OBJETO: Aquisição de anticoncepcional injetável de uso animal para atender à demanda do Centro de Castração Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de dezembro de 2023, às 13h50min do dia 21 de dezembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 21 de dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 21 de dezembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 05 de dezembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

135173/2023

Lidianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 10/01/2024, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, visando a Alienação de 01 (um) lote de terra localizado na rua Santa Catarina, lote 03-B, Loteamento Amaryllis, no município de Lidianópolis. Valor total inicial de R\$ 63.300,00 (sessenta três mil e trezentos reais). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 07 de dezembro de 2023.

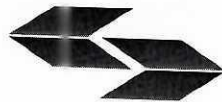
Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

135525/2023

Luiziana

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O Município de Luiziana torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a REQUERER LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS para o empreendimento abaixo descrito:



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 65/2023

Nº PROC. ADM. 95/2023



Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIIVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

PUBLICAÇÃO: 11/12/2023 07:42

INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/12/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 28/12/2023 13:30

INÍCIO DISPUTA: 28/12/2023 14:15

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 12.402,4800

OBJETO DO PROCESSO

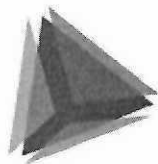
Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DLatli%2Ft9Uz5wzICxdInwu8yHRXHYEeoAHgALZ1nGwbts1bPU3YXvX4pECFikcho2R48neNxAXQHUU_TJUlqt6ivwS6ZTGZ89d3u5i01yIP2E%3D

Ariivaldo Martins

ARIOVALDO MARTINS

ITAMBARACA-PR - 11/12/2023

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Ano* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 65

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 96

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0500115452002320133390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 12.402,18

Data de Lançamento do Edital 07/12/2023

Data da Abertura das Propostas 28/12/2023

Data Registro

11/12/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Natureza:
Eletrônico

Julgamento:
Item

Numero/Exercício:
65 / 2023

Covid:
Não

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
08/12/2023

Processo Administrativo:
96/2023

Tipo Participação:
Ampla Concorrência

Abertura:
28/12/2023 as 14:00

Valor Máximo Processo:
R\$ 12.402,48

Valor Homologado:
R\$ 0,00

Objeto:
Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.



Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição
Edital PE 65 2023 Aquisição de Equipamentos Obras.docx (442,8 KB)
Data de Publicação
12/12/2023



Nome do Arquivo / Descrição
Edital PE 65 2023 Aquisição de Equipamentos Obras.pdf (540,8 KB)
Data de Publicação
12/12/2023



Nome do Arquivo / Descrição
DECRETO Nº 4971 2023 Retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte para Fornecedores da Prefeitura.pdf (58,6 KB)
Data de Publicação
12/12/2023



Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação
Mural Licitações Sítio TCE/PR
Data
12/12/2023
Tipo Publicação
Abertura

Órgão Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Data
08/12/2023
Tipo Publicação
Abertura

Órgão Publicação
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Data
08/12/2023
Tipo Publicação
Abertura

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Mídias Online

Sem registros.

Links

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

Sem registros.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 95/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 11/12/2023 07:42:49

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.452,94
Descrição: Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0,8/1,1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar (m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27,2 Capacidade cu-in: 66 Rot. Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4,4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4,4			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 127	STIHL / BG 86 C-E		2.090,00
PARTICIPANTE 033	Stihl / BG 86		1.671,12
PARTICIPANTE 106	MATSUYAMA / 975214		3.452,94
PARTICIPANTE 138	Stihl - BG 86 CE / Stihl - BG 86 CE		3.452,94
PARTICIPANTE 113	BG 86 STIHL / BG 86 STIHL		3.452,94
PARTICIPANTE 048	SITHLL / BG 86 C		3.450,00
PARTICIPANTE 014	stihl / bg 86		3.452,93
PARTICIPANTE 062	Stihl / BG 86 C-E		3.452,00
PARTICIPANTE 073	Stihl Bg 86 / Stihl Bg 86 c-e		3.450,00
PARTICIPANTE 002	VONDER / VONDER		3.452,94
PARTICIPANTE 077	STIHL / BG 86 C-E		3.452,00
PARTICIPANTE 141	STHIL / BG86		3.451,94

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 5.496,60
Descrição: Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrifuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg			

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 144	TOYAMA / TOYAMA	5.496,60
PARTICIPANTE 141	Toyama - TP W60W-XP / Toyama - TPW60W-XP	5.496,60
PARTICIPANTE 037	Toyama / Placa Vibratória Compactadora 6,5hp Tpw60w-xp	5.490,00
PARTICIPANTE 018	TOYAMA / TPC 60W-XP COD. 613-002	5.496,00
PARTICIPANTE 134	TOYAMA / TPW60W	5.496,20
PARTICIPANTE 038	TOYAMA / TP W60W-XP,	5.496,00
PARTICIPANTE 014	toyama / TPW60W-XP	5.496,59
PARTICIPANTE 060	TOYAMA / TPC60WXP	5.496,60
PARTICIPANTE 118	TOYAMA / W60W-XP,	5.490,00
PARTICIPANTE 067	TOYAMA / TOYAMA	5.496,60
PARTICIPANTE 132	Toyama / TPC60w-XP	4.000,00

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 95/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 11/12/2023 07:42:49

TOTAL DA PROPOSTA			TOTAL DO PROCESSO:	12.402,48
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 138		12.402,48
em: 1	Unidade: UN	Marca: Stihl - BG 86 CE	Modelo: Stihl - BG 86 CE	Total: 6.905,88
Descrição: Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0.8/1.1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar (m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2 Capacidade cu-in: 1.66 Rot. Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4.4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4.4				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.452,94	Valor Unit.: 3.452,94	Total Item:	6.905,88
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 141		Total: 5.496,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Toyama - TPW60W-XP	Modelo: Toyama - TPW60W-XP	
Descrição: Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrifuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.496,60	Valor Unit.: 5.496,60	Total Item:	5.496,60

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 95/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 11/12/2023 07:42:49

TOTAL DA PROPOSTA			TOTAL DO PROCESSO:	12.402,48
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 113		12.402,48
em: 1	Unidade: UN	Marca: BG 86 STIHL	Modelo: BG 86 STIHL	Total: 6.905,88
Descrição: Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0.8/1.1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar (m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2 Capacidade cu-in: 1.66 Rot. Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4.4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4.4				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.452,94	Valor Unit.: 3.452,94	Total Item:	6.905,88
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 067		Total: 5.496,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYAMA	Modelo: TOYAMA	
Descrição: Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrífuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.496,60	Valor Unit.: 5.496,60	Total Item:	5.496,60

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 95/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 11/12/2023 07:42:49

TOTAL DA PROPOSTA			TOTAL DO PROCESSO: 8.180,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 127	8.180,00
em: 1	Unidade: UN	Marca: STIHL	Total: 4.180,00
Descrição: Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44Potência (kW/cv): 0.8/1.1Pressão sonora dB(A): 92Potência Sonora dB(A): 104Velocidade Máx. do ar(m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2Capacidade cu-in: 1.66Rot.Máx (rpm): 7,200Peso (kg): 4.4Vazão máx de ar (m³/h): 810Força de sopro (N): 15Peso (Kg): 4.4			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.452,94	Valor Unit.: 2.090,00	Total Item: 4.180,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 132	Total: 4.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Toyama	Modelo: TPC60w-XP
Descrição: Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrifuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.496,60	Valor Unit.: 4.000,00	Total Item: 4.000,00

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 95/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 11/12/2023 07:42:49

			TOTAL DO PROCESSO:	3.342,24
TOTAL DA PROPOSTA				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 033		3.342,24
em: 1	Unidade: UN	Marca: Stihl		Total: 3.342,24
Modelo: BG 86				
Descrição: Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0.8/1.1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar (m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2 Capacidade cu-in: 1.66 Rot. Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4.4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4.4				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.452,94	Valor Unit.: 1.671,12	Total Item: 3.342,24	

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 95/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 11/12/2023 07:42:49

TOTAL DA PROPOSTA

TOTAL DO PROCESSO: 6.905,88

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 106 6.905,88

em: 1 Unidade: UN Marca: MATSUYAMA Modelo: 975214 Total: 6.905,88

Descrição: Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0.8/1.1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar (m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2 Capacidade cu-in: 1.66 Rot. Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4.4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4.4

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.452,94 Valor Unit.: 3.452,94 Total Item: 6.905,88

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 95/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 11/12/2023 07:42:49

TOTAL DA PROPOSTA			TOTAL DO PROCESSO:	12.390,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048		12.390,00
em: 1	Unidade: UN	Marca: SITHLL	Modelo: BG 86 C	Total: 6.900,00
Descrição: Soprador BG 86 C-E.Especificações:Capacidade de tanque: 0,44Potência (kW/cv): 0.8/1.1Pressão sonora dB(A): 92Potência Sonora dB(A): 104Velocidade Máx. do ar(m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2Capacidade cu-in: 1.66Rot.Máx (rpm): 7,200Peso (kg): 4.4Vazão máx de ar (m³/h): 810Força de sopro (N): 15Peso (Kg): 4.4				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.452,94	Valor Unit.: 3.450,00	Total Item: 6.900,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 118		Total: 5.490,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYAMA	Modelo: W60W-XP,	
Descrição: Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp.Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora.Especificações:Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar.Modelo do motor: TPW60W-XPCombustível: GasolinaPotência nominal: 6,0 HPForça de impacto máximo: 10,5 kNProfundidade de compactação máxima: 20cm.Frequência de vibração: 5600vpmVelocidade: 40cm/sEficiência: 450m² por horaTamanho da sapata: 500x360mmTanque de Combustível: 4LSistema de partida: manual retrátilEmbreagem: centrifugaRolamento: NSKFiltro de ar: banhando a óleoMateriais: Aço e ferro fundidoDimensões (AxLxC): 970x360x660 mmPeso: 60kg				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.496,60	Valor Unit.: 5.490,00	Total Item: 5.490,00	

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 95/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 11/12/2023 07:42:49

			TOTAL DO PROCESSO: 5.496,60
TOTAL DA PROPOSTA			5.496,60
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 060	Total: 5.496,60
em: 1	Unidade: UN	Marca: TOYAMA	Modelo: TPC60WXP
Descrição: Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrifuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.496,60	Valor Unit.: 5.496,60	Total Item: 5.496,60

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 95/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 11/12/2023 07:42:49

			TOTAL DO PROCESSO:	12.402,45
TOTAL DA PROPOSTA				12.402,45
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 014		Total: 6.905,86
Item: 1	Unidade: UN	Marca: stihl	Modelo: bg 86	
Descrição: Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0.8/1.1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar (m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2 Capacidade cu-in: 1.66 Rot. Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4.4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4.4				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.452,94	Valor Unit.: 3.452,93	Total Item: 6.905,86	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 014		Total: 5.496,59
Item: 1	Unidade: UN	Marca: toyama	Modelo: TPW60W-XP	
Descrição: Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, a Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrifuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.496,60	Valor Unit.: 5.496,59	Total Item: 5.496,59	

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 95/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 11/12/2023 07:42:49

TOTAL DA PROPOSTA			TOTAL DO PROCESSO:	12.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 062		12.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Stihl	Modelo: BG 86 C-E.	Total: 6.904,00
Descrição: Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0.8/1.1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar (m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2 Capacidade cu-in: 1.66 Rot. Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4.4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4.4				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.452,94	Valor Unit.: 3.452,00	Total Item: 6.904,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 038		Total: 5.496,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYAMA	Modelo: TP W60W-XP,	
Descrição: Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrifuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.496,60	Valor Unit.: 5.496,00	Total Item: 5.496,00	

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 95/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 11/12/2023 07:42:49

			TOTAL DO PROCESSO:	12.390,00
TOTAL DA PROPOSTA				12.390,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 073		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Stihl Bg 86	Modelo: Stihl Bg 86 c-e	Total: 6.900,00
Descrição: Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0,8/1,1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar (m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27,2 Capacidade cu-in: 1,66 Rot. Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4,4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4,4				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.452,94	Valor Unit.: 3.450,00	Total Item: 6.900,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 037		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Toyama	Modelo: Placa Vibratória Compactadora 6,5hp Tpw60w-xp	Total: 5.490,00
Descrição: Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, a Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrifuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.496,60	Valor Unit.: 5.490,00	Total Item: 5.490,00	

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 95/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 11/12/2023 07:42:49

TOTAL DA PROPOSTA			TOTAL DO PROCESSO:	12.402,48
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 002		12.402,48
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VONDER	Modelo: VONDER	Total: 6.905,88
Descrição: Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0.8/1.1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar (m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2 Capacidade cu-in: 1.66 Rot. Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4.4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4.4				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.452,94	Valor Unit.: 3.452,94	Total Item: 6.905,88	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 144		Total: 5.496,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYAMA	Modelo: TOYAMA	
Descrição: Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrífuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.496,60	Valor Unit.: 5.496,60	Total Item: 5.496,60	

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 95/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 11/12/2023 07:42:49

TOTAL DA PROPOSTA			TOTAL DO PROCESSO:	12.400,08
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 141		12.400,08
Item: 1	Unidade: UN	Marca: STHIL	Modelo: BG86	Total: 6.903,88
Descrição: Soprador BG 86 C-E.Especificações:Capacidade de tanque: 0,44Potência (kW/cv): 0.8/1.1Pressão sonora dB(A): 92Potência Sonora dB(A): 104Velocidade Máx. do ar(m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2Capacidade cu-in: 1.66Rot.Máx (rpm): 7,200Peso (kg): 4.4Vazão máx de ar (m³/h): 810Força de sopro (N): 15Peso (Kg): 4.4				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.452,94	Valor Unit.: 3.451,94	Total Item: 6.903,88	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 134		Total: 5.496,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYAMA	Modelo: TPW60W	
Descrição: Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, a Gasolina 6.5 Hp.Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora.Especificações:Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar.Modelo do motor: TPW60W-XPCombustível: GasolinaPotência nominal: 6,0 HPForça de impacto máximo: 10,5 kNProfundidade de compactação máxima: 20cm.Frequência de vibração: 5600vpmVelocidade: 40cm/sEficiência: 450m² por horaTamanho da sapata: 500x360mmTanque de Combustível: 4LSistema de partida: manual retrátilEmbreagem: centrifugaRolamento: NSKFiltro de ar: banhando a óleoMateriais: Aço e ferro fundidoDimensões (AxLxC): 970x360x660 mmPeso: 60kg				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.496,60	Valor Unit.: 5.496,20	Total Item: 5.496,20	

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 95/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 11/12/2023 07:42:49

			TOTAL DO PROCESSO:	12.400,00
TOTAL DA PROPOSTA				12.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 077		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: STIHL	Modelo: BG 86 C-E	Total: 6.904,00
Descrição: Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0,8/1,1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar (m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27,2 Capacidade cu-in: 1,66 Rot. Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4,4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4,4				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.452,94	Valor Unit.: 3.452,00	Total Item: 6.904,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 018		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYAMA	Modelo: TPC 60W-XP COD. 613-002	Total: 5.496,00
Descrição: Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, a Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrifuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.496,60	Valor Unit.: 5.496,00	Total Item: 5.496,00	

O que você procura...



Jardinagem ▾

Aspirador Soprador Folhas ▾

Sopraadores De Folhas À Gasolina ▾

Soprador/Aspirador de Folhas à Gasolina 400ml 26CC com Partida Manual - VONDER-6866260000

COD. 2793461 VONDER



ÓTIMA HORA PARA COMPRAR

Termina em: 10 : 00 : 14 . 679

☆☆☆☆☆ (avalié este produto!)



Vendido e entregue por Loja do Mecânico

DE: R\$ 1.222,11

23% economize R\$ 277,78

R\$ 849,90



Em até 10x de R\$ 54,72 sem juros no cartão

[ver mais formas de pagamento >](#)

1



Comprar

Programa de Afiliados. [saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

CEP



ex: 12345-789

Compre junto



R\$ 849,90



Alicate de Pressão 10 Pol.

R\$ 46,90



Jogo de Chave Allen Longa de 2 a 8 mm - 7 Peças

R\$ 36,99

Comprar 2 itens por

R\$ 933,79

Comprar Junto

Descrição do Produto

Em um mesmo aparelho une soprador e aspirador, oferecendo mais agilidade para as limpezas. Prático, leve e de fácil manuseio. Possui saco recolhedor para o armazenamento de folhas e restos de grama.

Indicado para a limpeza de folhas, grama cortada e resíduos. Pode ser utilizado em condomínios, clubes, ginásios esportivos, indústrias, prefeituras, entre outros.

- Especificações Técnicas:

:: Capacidade do tanque do soprador: 400ml

:: Cilindrada: 26cm³

Q



- :: Nível de ruído:109 dB
- :: Nº de velocidades:Variável
- :: Potência: 1cv/hp
- :: Potência: 0,74 kW
- :: Rotação máxima:7.500/min
- :: Sistema de partida:Manual retrátil
- :: Tipo de combustível:Mistura de gasolina e óleo 2 tempos
- :: Tipo de ignição:Eletrônica
- :: Tipo de refrigeração:Ar
- :: Tipo do carburador:Diafragma
- :: Tipo do motor do soprador:2 tempos
- :: Tipo do óleo:2 tempos
- :: Tipo do soprador:Portátil
- :: Vazão de saída do ar do soprador:612 m³/h
- :: Velocidade de saída de ar:62,5 m/s
- :: Velocidade máxima de saída do ar:245 km/h
- :: Velocidade variável:Sim
- :: Volume de saída de ar:10,2 m³/min

- Conteúdo da Embalagem:

- :: 1 Soprador/Aspirador
- :: 2 Tubos para sucção
- :: 1 Saco coletor
- :: 1 Reservatório para mistura de combustível
- :: 2 Tubos para soprador
- :: 1 Tubo para saco coletor
- :: 1 Chave de vela

- Garantia: 3 meses**- Código de Barras:** 7893946683283

Ref.: VONDER-6866260000

Marca.: **VONDER**

*Imagens meramente ilustrativas

*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Quem viu, viu também

^



Rocadeira Profissional
VR520H 2T 52CC 25HP

~~DE: R\$ 1.088,78~~ ↓ 24%

R\$ **749,90**

à vista no Pix ou Boleto

ou R\$ 833,22 em 10x R\$ 83,33 sem
juros no cartão

Aspirador de Água e Po 18
Litros 1200W 220V - WORK18

~~DE: R\$ 544,33~~ ↓ 19%

R\$ **399,90**

à vista no Pix ou Boleto

ou R\$ 444,33 em 6x R\$ 74,06 sem
juros no cartão

1 Produto com entrega **EXPRESSA**.

Soprador Aspirador de
Folhas 2000W 220V 40...

~~DE: R\$ 481,00~~ ↓ 19%

R\$ **353,90**

à vista no Pix ou Boleto

ou R\$ 393,22 em 6x R\$ 65,54 sem
juros no cartão

Produto com entrega **EXPRESSA**.

Aproveite e compre junto



Soprador Costal A Gasolina
Scv 517 38HP 2T 655CC

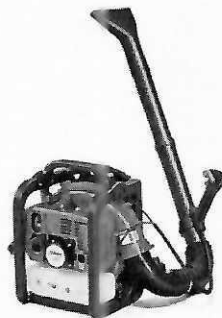
~~DE: R\$ 2.888,78~~ ↓ 29%

R\$ **1.869,90**

à vista no Pix ou Boleto

ou R\$ 2.077,67 em 10x R\$ 207,77
sem juros no cartão

Produto com entrega **EXPRESSA**.



Soprador Costal 2T 592CC
a Gasolina

~~DE: R\$ 1.644,33~~ ↓ 10%

R\$ **1.339,90**

à vista no Pix ou Boleto

ou R\$ 1.488,78 em 10x R\$ 148,88
sem juros no cartão

Produto com entrega **EXPRESSA**.

Soprador Costal a Gasolina
BSC-1100 593CC 265kW

R\$ **1.829,90**

à vista no Pix ou Boleto

ou R\$ 2.033,22 em 10x R\$ 203,33
sem juros no cartão

Produto com entrega **EXPRESSA**.

Mais Populares



Parafusadeira Furadeira 38
Pol a Bateria 12V com...

R\$ **159,90**

à vista no Pix ou Boleto

ou R\$ 177,67 em 4x R\$ 44,42 sem
juros no cartão

Produto com entrega **EXPRESSA**

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do
Carrinho de Compras.

Razão Social: GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ:
29.302.348/0001-15 - Matriz: Avenida Alagoas, 1193, Jardim Paulista
- Franca-SP - 14401-402

Copyright © 2000-2023 Loja do Mecânico - Todos os direitos
reservados.



EMPRESA 100% BRASILEIRA

Chave de Impacto
Parafusadeira Brushless 1...

R\$ **499,90**

à vista no Pix ou Boleto

ou R\$ 555,44 em 7x R\$ 79,35 sem
juros no cartão

Produto com entrega **EXPRESSA**

BAIXE NOSSO APP



App Store

Google Play

Escada Extensível 3 em 1 2 x
10 Degraus em Alumínio

~~DE: R\$ 799,89~~ - 36%

R\$ **467,90**

à vista no Pix ou Boleto

ou R\$ 519,89 em 7x R\$ 74,27 sem
juros no cartão





Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Busca no Magalu



Bem-vindo!
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrod

magalu > Flores e Jardim > Jardim > Limpeza > Soprador / Aspirador de Folhas > Soprador a gasolina 2

Descubra :

Compartilhe
valores de fr

Soprador a gasolina 2t 25,4cc 1,1hp 975214 - MATSUY

Código gc49jak64h | [Ver descrição completa](#) | MATSUYAMA





S
I
V
E
O
R
F
(1
OI



Magalu Garante

a sua compra, do
pedido à entrega.

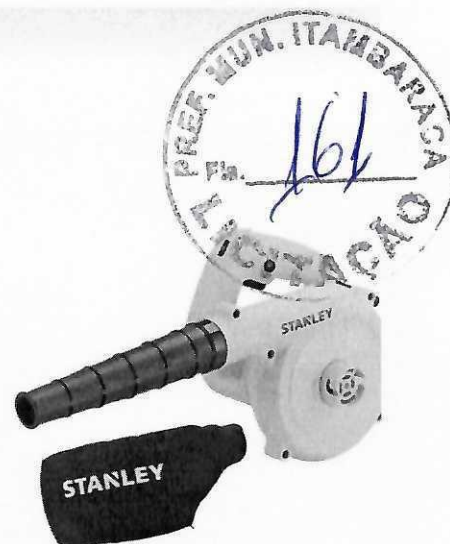


Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de
receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Soprador Aspirador Folhas 2500w
220v BV25-B2 - Black&Decker**R\$ 599,00** no PixSoprador/Aspirador 220V 500W
SPT500 Stanley~~R\$ 299,99~~
R\$ 269,91 no PixSoprador Aspirador 600w
Profissional 220v Stanley Stpt600★★★★☆
~~R\$ 503,60~~
R\$ 453,24 no Pix

Informações do Produto

Soprador a gasolina 2t 25,4cc 1,1hp 975214

Descrição Distribuído Por Casa das Serras SOPRADOR ASPIRADOR A GASOLINA 25,4CC 2T 975214 MATSUYAMACAF especialmente para varrição, facilitando a limpeza tanto em residências, sítios, como na agricultura. É indicado também jardins, ruas, praças, quadras de esportes entre outros. Equipado com motor com a gasolina, este soprador é econômico, oferece ainda, maior conforto ao operador. Fabricado em material de qualidade proporciona resistência e durabilidade. Referência: 975214- Categoria: Aspirador/Soprador- Sistema de ignição: CDI- Sistema de partida: Normal- Mistura de combustível: 0.7 L- Consumo de combustível: 710G/KW,H- Nível de ruído: 107 DB- Dimensões (C X L X A): 38.5 x 23 x 33 mm- Peso: 4.8 kg- RPM- Rotação contínua (lenta): 7500 RPM IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Últimos produtos vistos por você



Soprador a gasolina 2t 25,4cc 1,1hp 975214

~~R\$ 742,80~~
R\$ 668,52 no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 742,80 em 10x de R\$ 74,28 sem juros



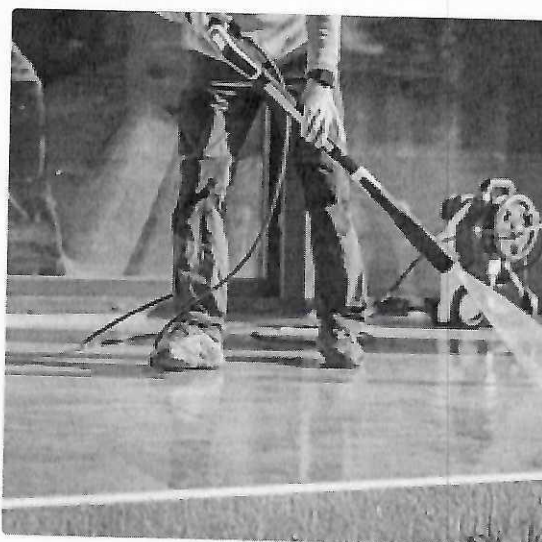
Seja o primeiro a avaliar esse produto
Esse produto ainda não tem avaliação



Avaliar o produto



Soprador / Aspirador de Folhas



Tudo sobre lavadora de alta pressão

Veja dicas de uso e conheça as melhores marcas do mercado!



Cuide das plantas no frio

Proteja elas no outono e inverno



Tudo o que você precisa saber sobre Muda

Aprenda a cultivar e a planta de plantas

Veja outros conteúdos

Formas de pagamento

☒ Cartão Luiza

(Produto + Frete)

Numero de parcelas

R\$ 668,52 sem juros 10% de desconto

02x de R\$ 371,40 sem juros

R\$ 742,80

☐ Cartão de crédito

(Produto + Frete)

Numero de parcelas

R\$ 742,80 sem juros

02x de R\$ 371,40 sem juros

03x de R\$ 247,60

☐ Pix

Total

R\$ 668,52 10% de desconto
No PIX, com o código que será
finalização da sua compra.

R\$ 742,80

03x de R\$ 247,60 sem juros	R\$ 742,80	03x de R\$ 247,60 sem juros	R\$ 742,80
04x de R\$ 185,70 sem juros	R\$ 742,80	04x de R\$ 185,70 sem juros	R\$ 742,80
05x de R\$ 148,56 sem juros	R\$ 742,80	05x de R\$ 148,56 sem juros	R\$ 742,80
06x de R\$ 123,80 sem juros	R\$ 742,80	06x de R\$ 123,80 sem juros	R\$ 742,80
07x de R\$ 106,11 sem juros	R\$ 742,80	07x de R\$ 106,11 sem juros	R\$ 742,80
08x de R\$ 92,85 sem juros	R\$ 742,80	08x de R\$ 92,85 sem juros	R\$ 742,80
09x de R\$ 82,53 sem juros	R\$ 742,80	09x de R\$ 82,53 sem juros	R\$ 742,80
10x de R\$ 74,28 sem juros	R\$ 742,80	10x de R\$ 74,28 sem juros	R\$ 742,80
11x de R\$ 77,16 com juros	R\$ 848,71	11x de R\$ 75,85 com juros	R\$ 834,40
12x de R\$ 71,41 com juros	R\$ 856,90	12x de R\$ 70,20 com juros	R\$ 842,35



Consultas relacionadas: Soprador a gasolina 2t 25,4cc 1,1hp 975214 Soprador Soprador gasolina 2t 25,4cc 1
Soprador 2t 25,4cc 1,1hp 975214 Soprador 2t Soprador 25,4cc 1,1hp 975214 Soprador 25,4cc Soprador

veja mais

Formas de pagamento



VISA



hipercard

certificados
e segurança



departamentos marketplace serviços parcerias compre pelo telefone

ar e ventilação bebês câmeras e drones resaca e dor de cabeça e proteção de marcas cursos seja nosso parceiro institucional games mercado

artesanato beleza e perfumaria central de atendimento celulares eletrodomésticos ferramentas e jardim

áudio brinquedos câmeras e drones resaca e dor de cabeça e proteção de marcas cursos seja nosso parceiro institucional games mercado

automotivo cama, ar condicionado, móveis compra e venda de eletrodomésticos ferramentas e jardim

fornecedores compre também pelo c

portal financeiro acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propo:
Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.

® Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.m>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fal>





Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrod

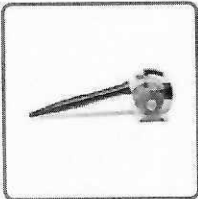
Descubra :

Compartilhe valores de fr

Magalu > Utilidades Domésticas > Churrasco > Soprador stihl bg 86 c e ergostart

Soprador stihl bg 86 c e ergostart

Código ddj1ahkhdb | [Ver descrição completa](#) | [Stihl](#)



Magalu Garante
a sua compra, do
pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de
receber o produto.

Quem viu este produto, também viu ..

magalu indica

magalu indica

Conjunto de
Refratários de...~~R\$ 99,90~~**R\$ 87,20** no Pix

(3% de desconto)

Garrafa Térmica De
Mesa 1 Litro Pressã...~~R\$ 69,90~~**R\$ 56,61** no Pix

(10% de desconto)

Aparelho de
Jantar Durablex...~~R\$ 124,90~~**R\$ 121,15** no Pix

(3% de desconto)

ou R\$ 124,90 em 2x
de R\$ 62,45 sem
jurosJarra De Suco
Água Em Vidro...~~R\$ 84,00~~**R\$ 69,55** no Pix

(10% de desconto)

Gar
De~~R\$ 4~~**R\$**

(10%)



Informações do Produto

Soprador stihl bg 86 c e ergostart

Dados técnicos Valor Capacidade do tanque de combustível (l) 0.44 Potência (kW/cv) 0.8/1.1 Cilindrada (cm³) 27.2 Peso (kg) 3.4 Rot. máx. (rpm) 7,200 Vazão máx. de ar (m³/h) 810 Força de sopro (l/min) 85 Velocidade máx. do ar (m/s) 85 Peso (kg) 3.4 Rot. máx. (rpm) 7,200 Vazão máx. de ar (m³/h) 810 Força de sopro (l/min) 85 Velocidade máx. do ar (m/s) 85

comparação com motores 2 tempos convencionais. Baixa emissão de gases. ErgoStart - sistema de arranque fácil Prop mola espiral colocada entre o virabrequim e a polia de arranque. O STIHL ErgoStart reduz o esforço de arranque pela met Sistema anti-vibratório Pontos de amortecimento exatamente calculados que reduzem as vibrações do motor e do eq Imagem meramente ilustrativa. Bomba manual de combustível Arranque rápido diminuindo a quantidade de puxadas do : absorve uma parte das vibrações e proporciona maior conforto.

Últimos produtos vistos por você



Soprador stihl bg 86 c e ergostart

~~R\$ 2.799,00~~**R\$ 2.317,33** no Pix

(3% de desconto)

ou R\$ 2.389,00 em 10x de R\$ 238,90 sem juros



Soprador a gasolina 2t 25,4cc 1,1hp 975214

~~R\$ 742,80~~**R\$ 668,52** no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 742,80 em 10x de R\$ 74,28 sem juros



Seja o primeiro a avaliar esse produto

Esse produto ainda não tem avaliação



Avaliar o produto



Churrasco



O que não pode faltar no churrasco?

Vem ver tudo o que você precisa pra fazer um churrasco completo!

Acessórios pra churrasco

Vem ver os itens que facilitam o preparo do churrasco!

Quais são as vantagens de uma churrasqueira elétrica?

Como melhorar os seus churrascos com esse produto!

Veja outros conteúdos

Formas de pagamento

☒ Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

R\$ 2.317,33 sem juros 3% de desconto

02x de R\$ 1.194,50 sem juros

Total

R\$ 2.389,00

☐ Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

R\$ 2.389,00 sem juros

02x de R\$ 1.194,50 sem juros

Total

R\$ 2.389,00

☐ Pix

R\$ 2.317,33 3% de desconto
No PIX, com o código que será finalização da sua compra.

03x de R\$ 796,33 sem juros	R\$ 2.389,00	03x de R\$ 796,33 sem juros	R\$ 2.389,00
04x de R\$ 597,25 sem juros	R\$ 2.389,00	04x de R\$ 597,25 sem juros	R\$ 2.389,00
05x de R\$ 477,80 sem juros	R\$ 2.389,00	05x de R\$ 477,80 sem juros	R\$ 2.389,00
06x de R\$ 398,17 sem juros	R\$ 2.389,00	06x de R\$ 398,17 sem juros	R\$ 2.389,00
07x de R\$ 341,29 sem juros	R\$ 2.389,00	07x de R\$ 341,29 sem juros	R\$ 2.389,00
08x de R\$ 298,63 sem juros	R\$ 2.389,00	08x de R\$ 298,63 sem juros	R\$ 2.389,00
09x de R\$ 265,44 sem juros	R\$ 2.389,00	09x de R\$ 265,44 sem juros	R\$ 2.389,00
10x de R\$ 238,90 sem juros	R\$ 2.389,00	10x de R\$ 238,90 sem juros	R\$ 2.389,00
11x de R\$ 243,96 com juros	R\$ 2.683,61	11x de R\$ 243,96 com juros	R\$ 2.683,61
12x de R\$ 225,76 com juros	R\$ 2.709,17	12x de R\$ 225,76 com juros	R\$ 2.709,17



Consultas relacionadas: Soprador stihl bg 86 c e ergostart Soprador stihl Soprador bg 86 c e ergostart Soprador ergostart
Soprador 86 Soprador c e ergostart Soprador Soprador e ergostart

veja mais

Formas de pagamento



VISA



certificados
e segurança



departamentos marketplace serviços parcerias compre pelo telefone

ar e ventilação bebês venda seus produtos câmeras e drones acessórios de informática e eletrônicos jogos e brinquedos beleza e perfumaria casa e construção cursos seja nosso parceiro 0800-773-383

áudio brinquedos celulares eletrodomésticos jogos e brinquedos mercado

automotivo cama, armário e guarda-roupa tênis e calçados eletrônicos e acessórios jogos e brinquedos mercado

fornecedores compre também pelo c

portal financeiro acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propo:
Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14

® Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.m>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fal>





COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.caern.rn.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 03210327.000501/2022-86

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Setores Responsáveis pela Gestão do Contrato nº 22.00361 - GSL - Gerência de Suprimentos e Logística e ULOG - Unidade de Logística.

Diretoria Responsável: Diretoria Administrativa.

Interessado: **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**

1. Declaramos, a requerimento da parte interessada para fins de participação em processos licitatórios - que, a empresa **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, com sede na RUA PEDRO SCHWERTZ, 745, BAIRRO CRUZEIRO, SANTA ROSA/RS **CEP 98.789-346**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.247.494/0001-13 forneceu serviço a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, através do contrato nº 22.00361 e nota fiscal nº 1087 no valor total de **R\$ 97.020,00**.

Código	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
00000000	Serviço de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos	01	R\$ 97.020,00	R\$ 97.020,00

Dados adicionais	
Atestado de capacidade técnica emitido por Francenildo Dantas Rodrigues, Gerente de Suprimentos e Logística, em 01/02/2023, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018. Atividade: Serviço de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos Valor total do contrato: R\$ 97.020,00 Valor total do atestado: R\$ 97.020,00	REGISTRO DE ENTREGA 1) ALMOXARIFE: Edson D. 2) DATA DA ENTREGA: 05/04/2022 3) NOTA FISCAL: 1087 4) CONTRATO/EMPRESA: 22-00361 5) FORNECEDOR: NORTHWEST 6) HORÁRIO DA ENTREGA: 10:50 hrs Local: Golf-02

2. Declaramos ainda que a referida empresa vem cumprindo suas obrigações com capacidade técnica e Comercial satisfatória, não existindo em nosso registro, até a presente data fatos que desabone sua conduta e responsabilidade comercial nas obrigações pactuadas assumidas.

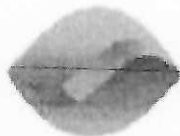


Documento assinado eletronicamente por **Francenildo Dantas Rodrigues**, Gerente de Suprimentos e Logística, em 01/02/2023, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18455381** e o código CRC **C60A9B89**.





**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, da empresa NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, com sede na Rua Pedro Schwertz, nº 745, Bairro Cruzeiro, no Município de Santa Rosa/RS, CEP nº 98.789-346, CNPJ nº 37.247.494/0001-13, é apta no Fornecimento de MOTOPODADORES DE GALHOS GASOLINA 2T 33CC 1,3HP VP3300L VULCAN

Registramos, ainda, que os materiais acima referidos foram entregues e aceitos de acordo com o Contrato, cumprindo plenamente o cronograma e os prazos estabelecidos, sendo que o material foi por nós considerado de boa qualidade.

Pregão Eletrônico nº: 34/2021

Contrato nº: 40/2022

Quantidade: 50

Curitiba, 26 de janeiro de 2022


Dahir Elias Fadel Junior
Gerente Administrativo
Instituto Água e Terra



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº20
Darmy - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FONE: 3365.5500
CNPJ: 11.487.013/0001-24
www.recife.pe.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **NORTHWEST Comércio de Ferragens, Implementos Agrícolas e Suprimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 37.247.494/0001-13, sediada à Rua Soldado Expedicionário, nº 525 – sala B, bairro Figueira – Santa Rosa – RS, CEP: 98.792-754, forneceu a esta Emlurb, equipamentos relacionados a seguir:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
20	und	Roçadeira a gasolina - Capacidade do Tanque de combustível 0,58l, cilindrada (cm3), 35,20, peso aproximado 7.7 a 8,0 (kg), potencia aprox. 1.7/2.3 (kw/cv), rotação lenta (rpm) aproximadamente 2,800, rotação máxima aproximadamente 12500: combustível gasolina + óleo dois tempos: Conjuntos de corte trimcut 41.2 para fio de nylon: cabo multifuncional usado em roçadeiras; MARCA VULCAN MODELO VR520H.
01	und	Moto serra Profissional a bateria – tensão mínima 36V - vibração media (m/s2) 4.7/4.3, Peso aproximado sem bateria 3.3kg, e com bateria média de 5kg, capacidade máxima do tanque de óleo cm3 (0,2l); corrente 07 dentes para 1/4" – sabre 30cm a 35cm, potencia – 1800w (220v); MARCA: EINHELL MODELO GE-LC + CAR+BAT.

Informamos que todos os materiais solicitados foram entregues dentro do prazo de entrega estabelecido de acordo com Edital, e que até o presente não existe nada que desabone sua conduta.

Recife, 18 de Janeiro 2022.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
HERACLIO TAVARES DE MELO - EMLURB
CPF: 000.732.234-72 DATA: 18/01/2022 10:43
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 2c05ac42-0439-436a-8393-03f13c41acab
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Heraclio Tavares de Melo
Divisão de Compras e Suprimentos



Atestamos para os devidos fins, a pedido da interessada, através do processo Nº 0955.000112/2022-06, que a empresa **NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRIC E SUPRIM LTDA**, situada a Rua SD Exp Walter Felten, 525 Santa Rosa - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.247.494/0001-13, forneceu para esta companhia os materiais constantes na(s) ordem (ns) de fornecimento relacionado(s) abaixo, dentro dos prazos e especificações estabelecidas no contrato.

Referente a(s) Ordem (ns) de Fornecimento: 805736			
Item	Material	Unidade	Quantidade
1	LIXADEIRA PROFISSIONAL ANGULAR 7 POL 220 V	UN	53

Os materiais foram entregues na especificação preestabelecida e aprovados pelo controle de capacidade da CAGECE.

Fortaleza – Ce, 26 de Janeiro de 2022

CLAZER
 GUIMARAES
 LIMA:00320948331
 Assinado de forma digital por CLAZER GUIMARAES LIMA:00320948331
 Dados: 2022.01.27 14:52:34 -03'00'
 Clazer Guimaraes Lima
 Coord. de controle de materiais – GESUP CTR

PAULO HENRIQUE
 HOLANDA
 PASCOAL:76003167300
 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL:76003167300
 Dados: 2022.01.27 18:45:04 -03'00'
 Paulo Henrique Holanda Pascoal
 Gerente de Suprimentos - GESUP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.247.494/0001-13, com sede à Rua Soldado Expedicionário Luiz Alfredo Dalla Costa, nº. 220, Bairro Figueira, Santa Rosa - RS, CEP.: 98.792-740, prestou o fornecimento de ROÇADEIRAS PROFISSIONAIS, MOTOSERRAS E SOPRADOR PORTATIL, conforme ordens de compra nº 1615, 1616, 1619, 1624, 1663, 1666, 1684 e 1794, doravante do Processo Administrativo nº 3793/2021 - Pregão Eletrônico nº 36/2021.

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Várzea Paulista - SP, 30 de maio de 2022.

Marcello Trevenzoli Breschi
Gestor Municipal de Gestão Pública

45.780.087/0001-03

VÁRZEA PAULISTA PREFEITURA

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284
Centro - CEP: 13.220-005

VÁRZEA PAULISTA - SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.247.494/0001-13, com sede à Rua Soldado Expedicionário Luiz Alfredo Dalla Costa, nº. 220, Bairro Figueira, Santa Rosa - RS, CEP.: 98.792-740, prestou o fornecimento de ROÇADEIRAS PROFISSIONAIS, MOTOSERRAS E SOPRADOR PORTATIL, conforme ordens de compra nº 1615, 1616, 1619, 1624, 1663, 1666, 1684 e 1794, doravante do Processo Administrativo nº 3793/2021 - Pregão Eletrônico nº 36/2021.

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Várzea Paulista - SP, 30 de maio de 2022.

Marcello Trevenzoli Breschi
Gestor Municipal de Gestão Pública

45.780.087/0001-03

VÁRZEA PAULISTA PREFEITURA

Av. Fênão Dias Paes Leme, 284
Centro - CEP: 13.220-005

VÁRZEA PAULISTA - SP

Zimbra

esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

**Atestado de capacidade Técnica**

De : Northwest Atacadista

<northwest@northwestatacadista.com.br>

seg, 17 de jan de 2022 17:11

4 anexos

Assunto : Atestado de capacidade Técnica**Para** : esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

Boa tarde!

Conforme ordens de compra, ata e notas fiscais em anexo para facilitar a identificação, viemos por meio do requerimento em anexo solicitar atestado de capacidade técnica dos itens entregues.

Duvidas ou informações adicionais, fico a disposição!

Atenciosamente,

ALEX DIEI ANSCHAU

Diretor Financeiro

(54) 9 9904-1904

www.lojasnorthwest.com.br

Anexos.zip

1 MB

REQUERIMENTO ATEST. CAP. TÉCNICA.pdf

192 KB



REQUERIMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA.

Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 37.247.494/00001-13, localizado à rua Soldado Expedicionário Luiz Alfredo Dalla Costa, nº 220, Bairro Figueira, Santa Rosa - RS CEP 98.792-740 vem requerer **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** referente a entrega de mercadorias constantes na ata 65/2021 de 26/10/2021 e conforme informações adicionais abaixo:

Ordens de compra: 1615, 1616, 1619, 1624, 1663, 1666, 1794 e 1684.
Notas fiscais: 606, 623, 624, 608, 619, 625, 781 e 642.

Pregão Eletrônico nº 36/2021

Processo nº 3793/2021

Edital nº 61/2021

Em Anexo documentos.

Santa Rosa, RS, 17 de janeiro de 2022.

**NORTHWEST COMERCIO
DE FERRAGENS
IMPLEMENTOS AGRIC:
37247494000113**

Assinado eletronicamente por NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC 37247494000113 em 17/01/2022 às 14:11:00. O documento contém uma cópia digitalizada da assinatura do signatário. Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site: www.northwest.com.br. Assinatura: 37247494000113. Assinatura: 37247494000113. Assinatura: 37247494000113.

**NORTHWEST ATACADISTA
ALEX DIEI ANSCHAU - SOCIO DIRETOR
CPF: 026.430.980-48**

LOJAS NORTHWEST | NORTHWEST ATACADISTA
MATRIZ 37.247.494/0001-13 FILIAL SC 37.247.494/0002-02
R SD EXP ALFREDO LUIZ DALLA COSA, 220 BAIRRO FIGUEIRA
SANTA ROSA - RS
(55) 2120-5500 (54) 9 9904-1904 (55) 9 8129-1569
northwest@northwestatacadista.com.br
www.lojasnorthwest.com.br
Compre Online e receba em Casa!!!



RECEBEMOS DE NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NORTHWEST

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Rua Soldado Expedicionário Alfredo Lutz Odele Cost. 220, Figueira
BR 792-740 - Santa Helena - RS
Fone (51) 3120-5000 www.loja.northwest.com.br -
northwest@northwestatacadista.com.br

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saida

L

Nº 000606

SERIE 1

Página 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

4321 1037 2474 0400 0113 5500 1000 2005 0513 0667 2067

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site do Sefaz autorizador

Utilização da operação

VENDE DE MERCADORIAS - MATRIZ - LICITAÇÕES

Inscrição Estadual

1130135655

Inscr. aut. do contribuinte

Protocolo de autorização de uso

143710218541965 22/10/2021 18:48:24

CNPJ

37.747.494/0001-13

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Endereço

Avenida Betonga, 1555 - ALMOXARFADO CENTRAL

Município

Várzea Paulista

CNPJ/CPF

45.750.047/0001-63

Inscrição Estadual

ISFATO

Data emissão

22/10/2021

Data saída

22/10/2021

Data entrada

18:48:24

Detalhes

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	21/11/2021	5.600,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do ICMS ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Custos adicionais mercadorias	Valor do IPT	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Endereço	Rodovia	Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - SANTO ANGELO		Rodovia RS-344, nº 8775, São	4				32,800	32,800
Endereço	Rodovia	UF	Inscrição Estadual	CPF/CNPJ				
	Rodovia RS-344, nº 8775, São	RS	1130135655	45.750.047/0001-63				

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NOMINSH	CSOSN	CFOP	UN	Qtd	Preço unit.	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPT	%ICMS	%IPT
00001	RODADERA LATERAL GASOLINA 2T RW43LE SERIE C KAWASHIMA	0430010	3500	5.403	UN	4,00	1.600,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações

Banco Inter S.A. (077) Agência 3001 Conta Corrente: 0306446-0 Em nome de NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CHAVE PIX 17.747.494/0001-13. PRAZO DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL/CONTRATO DE ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS. DOCUMENTO EMITIDO POR ME DO EMP. ORTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

Total aproximado de tributos: R\$ 2.154,88 (12,88%) Federais R\$ 1.304,88 (20,88%) Estaduais R\$ 792,00 (12,00%) Fonte: IBPT.

EMPENHO 9603/2021

Ordem de compra Nº 1035

Reservado ao Fisco

17/01/2022 17:08:20



RECEBEMOS DE NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NP-e
Nº 000608
Página 1

NORTHWEST

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Rua Soldado-Expedicionário Alfredo Lier Duda Cont. 220, Figueira
98, 762-740 - Santa Rosa - RS
Fone (51) 2120-5500 www.lgashnorthwest.com.br -
northwest@northwestatacadista.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

Nº 000608

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

4321 1037 2474 0400 0113 5500 1007 0006 0816 0071 2676

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz: aut072.adorc

Natureza da operação

VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ - LICITAÇÕES

Protocolo de autorização de uso

143210270814564 26/10/2021 12:05:10

Inscrição Estadual

1100130354

Inscrição do substituto

CNPJ

37.247.454/0001-13

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CNPJ/CPF

45.780.007/0001-03

Inscrição Estadual

ISENTO

Data emissão

26/10/2021

Endereço

Avenida Bertoga, 1555 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Bairro

JARDIM BERTOGA

CEP

13.075-000

Data saída

05/11/2021

Município

Várzea Paulista

Fone/Fax

(11) 4595-0400

UF

SP

Mora saída

00:00:00

Estatísticas

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Número

Vencimento

Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base de cálculo do ICMS Subst.

0,00

Valor do ICMS Subst.

0,00

Valor do PCT ST

0,00

Valor total dos produtos

56.287,61

Valor do frete

0,00

Valor do seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras despesas acessórias

0,00

Valor do IPI

0,00

Valor total da nota

56.287,61

Transportador/Volumes transportados

Nome

EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA

Frete por conta

1 - Contribuição do frete por conta do
Receptor (ICP)

Código ANTT

00000000

Placa do veículo

SP-00000000

UF

SP

CNPJ/CPF

00.428.707/0005-11

Endereço

Rua Prudente, nº 755, Sulina

Município

Santa Rosa

UF

RS

Inscrição Estadual

1100130354

Quantidade

50

Especie

Caixa

Marca

Caixa

Numeração

50

Peso bruto

454,560

Peso líquido

434,560

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NOM/SH	CEOSN	CFOP	UN	Qtd	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	Vlr.ICMS +IPI
2300600	RODADINHA LATERAL GASOLINA 2T KAWASHIMA SERIE E KAWASHIMA MOTOSSERRA GASOLINA 2T 50 CC SABRE 11" KAWASHIMA SERIE E KCS 520-E	84735010	9500	5.403	UN	50,00	1.150,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		84735010	0400	6.102	UN	1,00	1.265,87	1.265,87	0,00	0,00	0,00	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal

0,00

Valor total dos serviços

0,00

Base de cálculo do ISSQN

0,00

Valor do ISSQN

0,00

Dados adicionais

Observações

Banco Inter S.A. 077 Agência 0601 Santa Carolina 6308445-0 11- nome de
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CHAVE PIX 37.247.454/0001-
11. PRAZO DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL/CONTRATO DE ATÉ 30 DIAS
APÓS O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS. DOCUMENTO EMITIDO POR ME
DE EMP. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO
FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

Total aproximado de tributos: R\$ 27.885,34 (32,31%) Federais R\$ 17.651,15 (20,45%)
Estaduais R\$ 10.234,19 (11,86%) Fretes (RPT).

EMPENHO 9533/2021
U.C.M DE EDUCAÇÃO - RDE
Ordem de compra Nº. 1824

Reservado ao fisco

17/01/2022 17:06:19

REC. MUN. ITABORAÍ
182
REC. MUN. ITABORAÍ

RECEBEMOS DE NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS CONSTATADOS NA NOTA FISCAL INDICADA AOS LADOS

Data de recebimento: _____ Identificação e assinatura do recebedor: _____

Nº 000623
Série 1

NORTHWEST

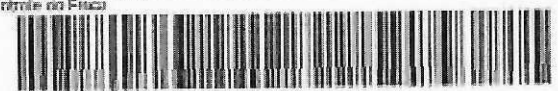
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Rua Soldado Expedicionário Alfredo Luz (Mala Cost), 200, Figueira
98.792-745 - Santa Rosa - RS
Fone (51) 2120-5500 www.iguanorthwest.com.br
northwest@northwestatacadista.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada 1-Saida **1**

Nº 000623
Série 1
Página 1 de 1

Controle de Fisco



Chave de acesso
4321 1097 2474 9400 0113 5600 1000 0006 2315 1305 7405

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Registro de operação: VENDA DE MERCADORIAS - MATRIZ - LICITAÇÕES

Protocolo de autorização de uso: 14316214081112 09/10/2021 10:32:50

Inscrição Estadual: 1100130354 Inscrição do contribuinte: CNPJ: 37.247.494/0001-13

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA	CNPJ/CNP 45.740.087/0001-03	Inscrição Estadual 155-NTQ	Data emissão 29/10/2021
Endereço Avenida Roroba, 1555 - ALMOXARIFADO CENTRAL	Bairro JARDIM BERTIÓGA	CEP 13.225-000	Data saída 01/11/2021
Município Várzea Paulista	Fone/Fax (11) 4595-9630	UF SP	Hora saída 00:00:00

Faturas	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
	001	21/11/2021	24.581,74						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Sufixo 0,00	Valor do ICMS Sufixo 0,00	Valor do PGP ST 0,00	Valor total dos produtos 24.581,74
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 24.581,74

Transportador/Volumes transportados

Nome BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - SANTO ANGELO	Frete por conta 0 - Contação de frete por conta do destinatário (GPS)	Código ANT 00000000000000000000000000000000	Placa do veículo RS-121.800	UF RS	CNPJ/CNP 48.740.351/0000-38
Endereço Rodovia RS-344, nº 8775, Otta	Município Santo Angelo	Inscrição Estadual 1130135616	Quantidade 15	Especie Caixa	Marca Nissan
Quantidade 15	Especie Caixa	Marca Nissan	Numeração 121.800	Peso Bruto 121.800	Peso líquido 121.800

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNidade	Preço unit.	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	Vlr. ICMS	Vlr. IPI
84090100	MOEDADEIRA LATERAL GASOLINA 2T KW43LE SERIE E KAWASHIMA	84090100	6500	5.403	UN	11.001.550,00	18.156,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
84090100	MOTOSERRA GASOLINA 3T 50 CC SABRE 18" KAWASHIMA SERIE E KCS 5204	84090100	3400	5.102	UN	2.001.265,07	2.521,74	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
84078900	SORBADOR PORTATIL GASOLINA 2T TOYAMA TB26-CH	84078900	1400	5.102	UN	3.001.300,00	3.606,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Município Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações:
Banco: Inter S.A. (077) Agência: 0001 Conta Corrente: 6096160-0 Em nome de NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., CHAVE PIX 37.247.494/0001-13. PRAZO DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL/CONTRATO DE ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS. DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DE PP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.
Total aproximado de tributos: R\$ 1.710,34 (31,37%) Federal: R\$ 4.265,24 (20,20%) Estaduais: R\$ 2.740,26 (11,10%) - Fonte: ISENT.

Reservado ao fisco

ORDEN DE COMPRA 1616 EMPENHO 9504
LICM DE INFRAESTRUTURA URBANA
Ordem de compra Nº: 1616

17/01/2022 17:08:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.780.087/0001-03



ORDEN DE COMPRA NÚMERO: 1615 - GLOBAL		DATA: 22-10-2021	Nº ATA: 65/2021	Nº EMPENHO: 9503 / 2021
DOTAÇÃO: 535	02.07.01.16.451.8888.2788.4.4.90.52.00	VLR.DOTAÇÃO:		6.600,00
DIVISÃO: U.G.M DE INFRAESTRUTURA URBANA	VENCIMENTO:			
E DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	FORMA PGTO.: CONFORME EDITAL			
LICITAÇÃO: 73 / 2021	NRO.MODALIDADE: 35	MODALIDADE: ER-(NÃO USAR) PREGÃO ELETRÔNICO	RESERVA:	
PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL		FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL		
FORNECEDOR: 22869 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA				
CNPJ/CPF: 37.747.494/0001-13	INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
ENDEREÇO: R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 220 - FIGUEIRA	- comercial@lojasnorthwest.com.br			
CIDADE: SANTA ROSA - RS	CEP: 98792740	TELEFONE: 355.2120-5500		
Destino da Compra: COMPRA DE ROÇADEIRA PROFISSIONAL				
Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Bertoga nº 1355 - Jardim Bertoga				

CÓDIGO	ITEM	QTD	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10.016.3861	1	4.00	UND	Roçadeira profissional	KAWASHIMA	1.650.0000	6.600,00

Solicitação: 3024 - THIAGO FARIAS VALDO

Requisição:

Pr. Compra: 147

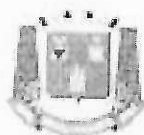
Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido:

6.600,00

(Seis Mil e Seiscentos Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.769.087/0001-03



ORDEN DE COMPRA NÚMERO: 1616 - GLOBAL DATA: 22-10-2021 Nº ATA: 65/2021 Nº EMPENHO: 9504/2021

DOTAÇÃO: 142 02.07.01.18.451.0007.1101.4.4.98.52.00 VLR.DOTAÇÃO: 24.581,74

DIVISÃO: U.G.M DE INFRAESTRUTURA URBANA VENCIMENTO:

E DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORMA PGTO.: CONFORME EDITAL

LICITAÇÃO: 73 / 2021 NRO MODALIDADE: 35 MODALIDADE: ER-(NÃO USAR) PREGÃO ELETRÔNICO RESERVA:

PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL

FORNECEDOR: 22869 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 220 - FIGUEIRA - comercio@lojasnorthwest.com.br

CIDADE: SANTA ROSA - RS CEP: 98792740 TELEFONE: 055 2120-5500

Destino da Compra: COMPRA DE ROÇADEIRA, MOTO SERRA E SOPRADOR PORTATIL

Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Sete de Setembro nº 1155 - Jardim Sete de Setembro

CÓDIGO	ITEM	QTD	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10.016.3651	1	11.00	UND	Roçadeira profissional	KAWASHIMA	1.630.0000	18.150.00
10.016.3652	2	2.00	UND	MOTO SERRA 44 e 48 cc	KAWASHIMA	1.265.8700	2.531.74
10.016.3653	3	3.00	UND	SOPRADOR PORTATIL	TOYAMA	1.300.0000	3.900.00

Solicitação: 3026 - THIAGO FARIAS VALDO
 Requisição:
 Pr. Compra: 142

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido:

24.581,74

(Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.780.087/0001-03



ORDEN DE COMPRA NÚMERO: 1619 - GLOBAL DATA: 22-10-2021 Nº ATA: 55/2021 Nº EMPENHO: 9507 P2021

DOTAÇÃO: 513 02 18 01 05 181 8888 2788.4 4 90 52 00 VLR.DOTAÇÃO: 4.150,87

DIVISÃO: SEGURANÇA PÚBLICA VENCIMENTO:

E. DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORMA PGTO.: CONFORME EDITAL

LICITAÇÃO: 73 / 2021 NRO.MODALIDADE: 35 MODALIDADE: ER-(NÃO USAR) PREGÃO ELETRÔNICO RESERVA:

FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL

PRazo ENTREGA: CONFORME EDITAL

FORNECEDOR: 22809 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 220 - FIGUEIRA - comercial@lojasnorthwest.com.br

CIDADE: SANTA ROSA - RS CEP: 86792740 TELEFONE: 055 2120-5500

Destino da Compra: MATERIAS PARA GUARDA AMBIENTAL - EMENDA PARLAMENTAR

Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Bertoga nº 1555 - Jardim Bertoga

CÓDIGO	ITEM	QTDE	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10.018.3661	1	1.00	UND	Roadeira profissional	KAWASHIMA	1.659.2000	1.659.20
10.018.3662	2	1.00	UND	MOTO SERRA 44 p 48 cc	KAWASHIMA	1.265.8700	1.265.87
10.018.3665	3	1.00	UND	MOTO PODA 25 a 33 cc	VULCAN	1.235.0000	1.235.00

Solicitação: 3018 - IRIS MIDORI NOZAKI

Requisição:

Pr.Compra: 147

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido:

4.150,87

(Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.780.087/0001-03



ORDEN DE COMPRA NÚMERO: 1824 - GLOBAL DATA: 22-10-2021 Nº ATA: 65/2021 Nº EMPENHO: 9533 / 2021
 DOTAÇÃO: 341 02 13 02 12 365 0017 1114 4 4 90 52 00 VLR.DOTAÇÃO: 88.297,61
 DIVISÃO: U.G.M DE EDUCAÇÃO - FEE VENCIMENTO:
 E DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORMA PGTO.: CONFORME EDITAL
 LICITACAO: 73 / 2021 NRO MODALIDADE: 36 MODALIDADE: ER-(NÃO USAR) PREGÃO ELETRÔNICO RESERVA:
 PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL
 FORNECEDOR: 22869 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
 CNPJ/CPF: 37.247.454/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: R SOLOADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 220 - FIGUEIRA - comercial@lojasnorthwest.com.br
 CIDADE: SANTA ROSA - RS CEP: 98792740 TELEFONE: 055 2120-5500

Destino da Compra: MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Bento Gonçalves nº 1555 - Jardim Bento Gonçalves

CÓDIGO	ITEM	QTD	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10.018.1861	1	50.00	UND	Rodadanta profissional	KAWASHIMA	1.650.0000	82.500.00
10.018.1862	2	3.00	UND	MOTO SERRA 44 e 46 cc	KAWASHIMA	1.265.8700	3.797.51

Solicitação: 5023 - LUANA PRISCILA MARTINS
 Requisição:
 Pr Compra: 127

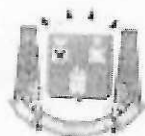
Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido:

86.297,61

(Oitenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.780.087/0001-03



ORDEN DE COMPRA NÚMERO: 1863 - GLOBAL DATA: 26-10-2021 Nº ATA: 65/2021 Nº EMPENHO: 10179/2021

DOTAÇÃO: 174 02 09 01 18 451 8808 2788 4 4 90 52 00

VLR.DOTAÇÃO

1.650,00

DIVISÃO: U.G.M. DE MEIO AMBIENTE

VENCIMENTO:

E. DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORMA PGTO.: CONFORME EDITAL

LICITAÇÃO: 72/2021

Nº MODALIDADE: 36

MODALIDADE:

PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL

ER (NÃO USAR) PREGÃO ELETRÔNICO RESERVA:
FAVOR REMETER UMA VIA À MAIS DA NOTA FISCAL

FORNECEDOR: 22869 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 37.247.484/0001-13

ENDEREÇO: R SOLOADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 230 - FIGUEIRA - comercial@lojasnorthwest.com.br

CEP: 98792740

TELEFONE: 055 2120-5500

CIDADE: SANTA ROSA - RS

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PODA E PAISAGISMO DA U.G. DE MEIO AMBIENTE

Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Bertoga nº 1555 - Jardim Bertoga

CÓDIGO ITEM QTOE. UVE DESCRIÇÃO

MARCA

VLR. UNIT.

VLR. TOTAL

10 018 3661 1 1,00 UND Ropadeira profissional

KAWASHIMA

1.650,0000

1.650,00

Solicitação: 3044 - RAFAEL TAMBERLINI

Requisição:

Pr. Compra: 147

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido:

1.650,00

(Hum Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.780.087/0001-03



ORDEN DE COMPRA NUMERO: 1666 - GLOBAL DATA: 26-10-2021 N° ATA: 85/2021 N° EMPENHO: 10482/2021

DOTAÇÃO: 535 02 07 01 18 451 8888 2788 4 4 90 52 00 VLR.DOTAÇÃO: 2.531,74

DIVISÃO: U.G.M DE INFRAESTRUTURA URBANA VENCIMENTO:

E DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORMA PGTO.: CONFORME EDITAL

LICITAÇÃO: 13/2021 NRO MODALIDADE: 35 MODALIDADE: ER-(NÃO USAR) PREGÃO ELETRÔNICO RESERVA:

PRazo ENTREGA: CONFORME EDITAL FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL

FORNECEDOR: 22885 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 37.247.484/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA 220 - FIGUEIRA - comercial@lojasnorthwest.com.br

CIDADE: SANTA ROSA - RS CEP: 98792740 TELEFONE: 055 2120-5500

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PUCIA E PAISAGISMO DA U.G. DE MEIO AMBIENTE

Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Betonga nº 1555 - Jardim Betonga

CÓDIGO	ITEM	QTDE	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10.019.3882	1	2.00	UND	MOTO SERRA 44 x 48 cc	KAWASHIMA	1.265.8700	2.531,74

Solicitação: 3040 - RAFAEL TAMBERLINI

Requisição:

Pr.Compra: 147

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido:

2.531,74

(Dois Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 45.750.087/0001-03



ORDEN DE COMPRA NÚMERO: 1584 - GLOBAL DATA: 05-11-2021 Nº ATA: 65/2021 Nº EMPENHO: 102467/2021

DOTAÇÃO: 191 02 11 01 04 125 0841 1101 4 4 90 52 00 VLR.DOTAÇÃO: 2.800,00
 DIVISÃO: U G M DE TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO VENCIMENTO:
 E. DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORMA PGTO.: CONFORME EDITAL
 LICITAÇÃO: 73 / 2021 NRO.MODALIDADE: 36 MODALIDADE: ER-(NÃO USAR) PREGÃO ELETRÔNICO RESERVA:
 PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL

FORNECEDOR: 22869 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
 CNPJ/CNPJ: 37.247.494/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ GALLA COSTA, 220 - FIGUEIRA - comercial@lojasnorthwest.com.br
 CIDADE: SANTA ROSA - RS CEP: 98792740 TELEFONE: 055 2120-5500

Destino da Compra: COMPRA DE SOPRADOR PORTÁTIL PARA UNIDADE DE TRÂNSITO

Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Bertoga nº 1555 - Jardim Bertoga

CÓDIGO	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10 015 3689	1	2 00	UND	SOPRADOR PORTÁTIL	TOYAMA	1.300,0000	2.600,00

Solicitação: 3123 - EMERSON GONCALVES OLIVEIRA
 Requisição:
 Pr. Compra: 147

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido:

2.600,00

(Dois Mil e Seiscentos Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
PEDIDO DE COMPRA
 CNPJ: 45.780.087/0001-03



ORDEN DE COMPRA NÚMERO: 1794 - GLOBAL DATA: 17-11-2021 Nº ATA: 65/2021 Nº EMPENHO: 10506 / 2021

DOTAÇÃO: 402 02 14 01 27 812 0020 1101 4 4 90 52 00 VLR.DOTAÇÃO: 7.100,87
 DIVISÃO: U.G.M DE ESPORTE E LAZER VENCIMENTO:
 E. DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FORMA PGTO.: CONFORME EDITAL
 LICITAÇÃO: 73 / 2021 NRO MODALIDADE: 35 MODALIDADE: ER-(NÃO USAR) PREGÃO ELETRÔNICO RESERVA:
 PRAZO ENTREGA: CONFORME EDITAL FAVOR REMETER UMA VIA A MAIS DA NOTA FISCAL

FORNECEDOR: 22869 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 37.247.494/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R. SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 220 - FIGUEIRA - comercial@icjasnorthwest.com.br

CIDADE: SANTA ROSA - RS

CEP: 98792740

TELEFONE: 055 2120-5500

Destino da Compra: A COMPRA DOS MATERIAIS SE JUSTIFICA DEVIDO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL
 ÁREA DE LAZER E PARQUES DA UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Local Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Berlioz nº 1566 - Jardim Berlioz

CÓDIGO	ITEM	QTD	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10 018 3661	1	2 00	UND	Rapadeira profissional	KAWASHIMA	1 850 0000	3 300 00
10 018 3662	2	1 00	UND	MOTO SERRA 44 e 48 cc	KAWASHIMA	1 285 8700	1 285 87
10 018 3663	3	1 00	UND	MOTO PICO 25 e 33 cc	VULCAN	1 235 0000	1 235 00
10 018 3669	4	1 00	UND	SOPRADOR PORTATIL	TOYAMA	1 300 0000	1 300 00

Solicitação: 3242 - JEFFERSON GONCALVES DE OLIVEIRA

Requisição:

Pr. Compra: 147

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido:

7.100,87

(Sete Mil e Com Reais e Oitenta e Sete Centavos)



BATALHÃO DA SERRA
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina - 1772)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Northwest Comércio de Ferragens, Implementos Agrícolas e Suprimentos LTDA, inscrita no CNPJ 37.247.494/0001-13, sediado à Rua Soldado Expedicionário, 525 - Sala B, bairro Figueira, Santa Rosa-RS, forneceu a esta Organização Militar, o material abaixo especificado:

Nota de Empenho: 2020NE800852		Modalidade: Pregão	Valor: 12.000,00
-------------------------------	--	--------------------	------------------

Sequência	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Descrição do Item
01	03	4.000,00	12.000,00	Gerador Toyama 7,2 kva TG8000CXER equipado com motor à gasolina de 15,0 HP, partida manual e elétrica, monofásico bivolt 110 e 220v, potência máxima de 7,2 kva e potência nominal de 6,6 kva. Conta ainda com tanque de 25 litros, rodas e as alças.

A empresa contratada forneceu o equipamento satisfatoriamente, não constatando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Quartel em São Leopoldo, RS, 27 de Novembro de 2020

CARLOS EDUARDO WEISS - 1º Ten
Cmt Pel Com
Idt MD-EB 0310966171



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
(ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

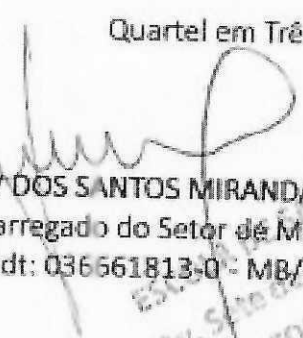
Atestamos para os devidos fins que a empresa NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.247.494/0001-13, sediada à Rua Soldado-Expedicionário, 525 - Sala B, bairro Figueira, Santa Rosa-RS, CEP: 98.792-754, forneceu a este estabelecimento de ensino militar, os materiais abaixo relacionados:

Nota de Empenho: 2020NE800544		Pregão nº: 26/2020		Valor: R\$ 9.449,99
Seqüência	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado
1	14	R\$ 674,99	R\$ 9.449,99	Roçadeira de grama, manual a gasolina, capacidade do tanque de combustível (l) 0,58, cilindrada (cm ³) entre 28 e 30, potência (kw/cv) 1,4/1,9, acompanhado de lâmina 3 pontas. Deve possuir assistência técnica num raio de 60 km da ESA. Marca: VULCAN. Item do processo: 00002. Item de material: 000151031.

A empresa contratada forneceu os materiais satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Quartel em Três Corações, MG, 27 de agosto de 2020


WOLNEY DOS SANTOS MIRANDA - Capitão
Encarregado do Setor de Material
Idt: 036661813-0 - MB/EB

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
Av. Sargento das Armas, 670 - Centro
TRÊS CORAÇÕES - MINAS GERAIS
CNPJ 09.575.541/0001-12



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000151104

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTA ROSA

Local

27 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208672481 em 27/05/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 205354734 - 27/05/2020. Autenticação: 70CF557836C96F91D97A73ADC796ABBFA986B33, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/535.473-4 e o código de segurança UbG1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/535.473-4	RSP2000151104	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.430.980-48	ALEX DIEI ANSCHAU
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA



1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-754 e

2. ALEX DEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-754.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia NORTHWEST ATACADISTA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, PROMOCAO DE VENDA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, SALA B, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RS, CEP 98.792-754.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 27/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 3.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
------	--------------	-----------

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000151104



RS65799708

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208672481 em 27/05/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 205354734 - 27/05/2020. Autenticação: 70CF557836C96F91D97A73ADC796ABBFA986B33, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/535.473-4 e o código de segurança UbG1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALEX DIEL ANSCHAU	1.500	15.000,00
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	1.500	15.000,00
TOTAL	3.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS ao administrador/sócio ALEX DIEL ANSCHAU, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000151104



RS65799708

2/3



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SANTA ROSA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SANTA ROSA, 27 de Maio de 2020.

ALEX DIEI ANSCHAU
Sócio/Administrador

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/535.473-4	RSP2000151104	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretária Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/535.473-4, em 27/05/2020 da empresa: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, nire: 4320867248-1, foi deferido digitalmente sob o número 43208672481, em 27/05/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.430.980-48	ALEX DIEI ANSCHAU
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.430.980-48	ALEX DIEI ANSCHAU
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Porto Alegre, quarta-feira, 27 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2020, às 17:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/535.473-4.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 27 de maio de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208672481 em 27/05/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 205354734 - 27/05/2020. Autenticação: 70CF557836C96F91D97A73ADC796ABBFA986B33. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/535.473-4 e o código de segurança UbG1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208672481

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLIMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



SCP2001391354

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

SANTA ROSA

Local

16 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7384592 em 22/10/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLIMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 206783906 - 07/10/2020. Autenticação: BC13B686DCEF809E5750CE20E104A463AB7CFA9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.390-6 e o código de segurança 7hjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/678.390-6	SCP2001391354	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NORTHWEST COMERCIO DE
FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ N° 37.247.494/0001-13**



1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, CEP 98.792-754 e
2. ALEX DIEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, CEP 98.792-754. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208672481 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13. Resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – A sociedade RESOLVE ABRIR A Filial nº 01 que será localizada na Rua Samuel Heusi 463, Sala 402, Box 018, Centro no Município de Itajaí, Santa Catarina, CEP nº 88301-320.

Disposições Finais – Permanecerão em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento. À vista das modificações ora ajustadas resolvem em comum acordo **CONSOLIDAR** seu contrato social e demais alterações, passando a reger-se mediante as Cláusulas e condições seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "NORTHWEST COMERCIO
DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA"
CNPJ N° 37.247.494/0001-13**

1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-754 e
2. ALEX DIEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-754. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208672481



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7384592 em 22/10/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 206783906 - 07/10/2020. Autenticação: BC13B686DCEF809E5750CE20E104A463AB7CFA9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.390-6 e o código de segurança 7hjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

e inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13, resolvem assim, consolidar o contrato social:



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia NORTHWEST ATACADISTA

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, PROMOCAO DE VENDA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, CEP 98.792-754.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 27/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – A sociedade resolve abrir a Filial nº 01 que será localizada na Rua Samuel Heusi 463, Sala 402, Box 018, Centro no Município de Itajaí, Santa Catarina, CEP nº 88301-320.

Cláusula Sexta - O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 3.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor R\$
ALEX DIEL ANSCHAU	1.500	15.000,00
ALEX DIEL ANSCHAU	1.500	15.000,00
Total	3.000	30.000,00

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS ao administrador/sócio ALEX DIEL ANSCHAU, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de Santa Rosa - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.



Santa Rosa/RS, 02 de Outubro de 2020.

ALEX DIEI ANSCHAU
Sócio/Administrador



GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7384592 em 22/10/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 206783906 - 07/10/2020. Autenticação: BC13B686DCEF809E5750CE20E104A463AB7CFA9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.390-6 e o código de segurança 7hjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/678.390-6	SCP2001391354	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.430.980-48	ALEX DIEI ANSCHAU
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 03/06/1991, RG Nº 4100550344 SJS-RS, CPF 024.189.110-80, RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, Nº 525, BAIRRO FIGUEIRA, CEP 98792-754, SANTA ROSA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Rosa, 16 de outubro de 2020.

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7384592 em 22/10/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 206783906 - 07/10/2020. Autenticação: BC13B686DCEF809E5750CE20E104A463AB7CFA9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.390-6 e o código de segurança 7hjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, de NIRE 4320867248-1 e protocolado sob o número 20/678.390-6 em 07/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7384592, em 22/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
026.430.980-48	ALEX DIEI ANSCHAU

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

Porto Alegre, quinta-feira, 22 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 22/10/2020, às 02:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/678.390-6.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, quinta-feira, 22 de outubro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7384592 em 22/10/2020 da Empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 43208672481 e protocolo 206783906 - 07/10/2020. Autenticação: BC13B686DCEF809E5750CE20E104A463AB7CFA9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.390-6 e o código de segurança 7hjW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208672481

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100254690

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

SANTA ROSA

Local

26 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846008 em 26/08/2021 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 212831054 - 15/08/2021. Autenticação: 20E564F838FDBB33C9746D7EEDA6C11FF9892. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/283.105-4 e o código de segurança DDnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/283.105-4	RSP2100254690	15/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846008 em 26/08/2021 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ 37247494000113 e protocolo 212831054 - 15/08/2021. Autenticação: 20E564F838FDBFBB33C9746D7EEDA6C11FF9892. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/283.105-4 e o código de segurança DDnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NORTHWEST COMERCIO DE
FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.247.494/0001-13**



1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, CEP 98.792-754 e
2. ALEX DIEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, CEP 98.792-754. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa – RS, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208672481 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13. Resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – A sociedade RESOLVE alterar a Razão Social da empresa para NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA;

Clausula Segunda – A Sociedade alterará o endereço para RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, nº 220, Bairro FIGUEIRA, no Município de SANTA ROSA/RS, CEP nº 98792-740;

Clausula Terceita - Altera-se o Porte da empresa de ME para EPP.

Disposições Finais – Permanecerão em vigor as demais clausulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento. À vista das modificações ora ajustadas resolvem em comum acordo **CONSOLIDAR** seu contrato social e demais alterações, passando a reger-se mediante as Cláusulas e condições seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "NORTHWEST COMERCIO
DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA"
CNPJ Nº 37.247.494/0001-13**

1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-754 e
2. ALEX DIEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846008 em 26/08/2021 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ 37247494000113 e protocolo 212831054 - 15/08/2021. Autenticação: 20E564F838FDBFB33C9746D7EEDA6C11FF9892. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrj.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/283.105-4 e o código de segurança DDnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

754. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, estabelecida a Rua Soldado-Expedicionario Alfredo Luiz Dalla Costa, nº 220, Bairro Figueira, no Município de Santa Rosa/RS, CEP nº 98792-740, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208672481 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13, resolvem assim, consolidar o contrato social:



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **LOJAS NORTHWEST**;

Cláusula Segunda - O objeto social será **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, PROMOCAO DE VENDA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.**

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Soldado-Expedicionario Alfredo Luiz Dalla Costa, nº 220, Bairro Figueira, no Município de Santa Rosa/RS, CEP nº 98792-740.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 27/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - A Filial nº 01 está localizada na Rua Samuel Heusi 463, Sala 402, Box 018, Centro no Município de Itajaí, Santa Catarina, CEP nº 88301-320.

Cláusula Sexta - O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 3.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor R\$
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	1.500	15.000,00
ALEX DIEL ANSCHAU	1.500	15.000,00
Total	3.000	30.000,00

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS ao administrador/sócio ALEX DIEL ANSCHAU, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de Santa Rosa - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.



Santa Rosa/RS, 12 de Agosto de 2021.



ALEX DIEI ANSCHAU
Sócio/Administrador

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846008 em 26/08/2021 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 212831054 - 15/08/2021. Autenticação: 20E564F838FDBFBB33C9746D7EEDA6C11FF9892. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/283.105-4 e o código de segurança DDnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo	Módulo Integrador	Data
21/283.105-4	RSP2100254690		15/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.430.980-48	ALEX DIEI ANSCHAU	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub. rs		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub. rs		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846008 em 26/08/2021 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ 37247494000113 e protocolo 212831054 - 15/08/2021. Autenticação: 20E564F838FDBFBB33C9746D7EEDA6C11FF9892. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/283.105-4 e o código de segurança DDnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, de CNPJ 37.247.494/0001-13 e protocolado sob o número 21/283.105-4 em 15/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7846008, em 26/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS		26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking			

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS		26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking			
026.430.980-48	ALEX DIEHL ANSCHAU		26/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.947/1994): 12/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 26/08/2021, às 23:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/283.105-4.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7846008 em 26/08/2021 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 212831054 - 15/08/2021. Autenticação: 20E564F838FDB1BB33C9746D7EEDA6C11FF9892. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/283.105-4 e o código de segurança DDnV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208672481

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200326561

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SANTA ROSA

Local

17 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8166314 em 25/02/2022 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 220539090 - 17/02/2022. Autenticação: A6AABE8D2069AE8A5D393D0D490D253A8BCA9D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/053.909-0 e o código de segurança hBS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.909-0	RSP2200326561	17/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 37.247.494/0001-13



1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa - RS, CEP 98.792-754 e
2. ALEX DIEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a Rua Soldado-Expedicionário Walter Felten, 525, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa - RS, CEP 98.792-754. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rua Soldado Expedicionário Alfredo Luiz Dalla Costa, 220, Sala "B", Bairro Figueira, no município de Santa Rosa - RS, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208672481 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13. Resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – A Sociedade alterará o endereço para RUA PEDRO SCHWERTZ, nº 745, Bairro CRUZEIRO, no Município de SANTA ROSA/RS, CEP nº 98.789-346;

Disposições Finais – Permanecerão em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento. À vista das modificações ora ajustadas resolvem em comum acordo **CONSOLIDAR** seu contrato social e demais alterações, passando a reger-se mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA"
CNPJ Nº 37.247.494/0001-13

1. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Solteiro, data de nascimento 03/06/1991, nº do CPF 024.189.110-80, documento de identidade 4100550344, SSP/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-754 e
2. ALEX DIEL ANSCHAU, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 19/04/1991, nº do CPF 026.430.980-48, documento de identidade 5090814129, SJS/RS, RS, com domicílio / residência a RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, número 525, bairro / distrito FIGUEIRA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.792-754. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, estabelecida a RUA PEDRO SCHWERTZ, nº 745, Bairro CRUZEIRO, no Município de SANTA ROSA/RS, CEP nº 98.789-346, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208672481 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13, resolvem assim, consolidar o contrato social:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8166314 em 25/02/2022 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 220539090 - 17/02/2022. Autenticação: A6AABE8D2069AE8A5D393D0D490D253A8BCA9D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/053.909-0 e o código de segurança hBS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LOJAS NORTHWEST;

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, PROMOCAO DE VENDA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PEDRO SCHWERTZ, n° 745, Bairro CRUZEIRO, no Município de SANTA ROSA/RS, CEP n° 98.789-346.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 27/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - A Filial n° 01 está localizada na Rua Samuel Heusi 463, Sala 402, Box 018, Centro no Município de Itajaí, Santa Catarina, CEP n° 88301-320.

Cláusula Sexta - O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 3.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	N° de Quotas	Valor R\$
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	1.500	15.000,00
ALEX DIEL ANSCHAU	1.500	15.000,00
Total	3.000	30.000,00

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS ao administrador/sócio ALEX DIEL ANSCHAU, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial,



podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de Santa Rosa - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Santa Rosa/RS, 16 de Fevereiro de 2022.



ALEX DIEL ANSCHAU
Sócio/Administrador



GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo	Módulo Integrador	Data
22/053.909-0	RSP2200326561		17/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
026.430.980-48	ALEX DIEI ANSCHAU	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balção Denatran		

024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	17/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8166314 em 25/02/2022 da Empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113 e protocolo 220539090 - 17/02/2022. Autenticação: A6AABE8D2069A8A5D393D0D490D253A8BCA9D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/053.909-0 e o código de segurança hBS9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, de CNPJ 37.247.494/0001-13 e protocolado sob o número 22/053.909-0 em 17/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8166314, em 25/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagenProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m	
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking	

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m	
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking	
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m	
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2022, às 11:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/053.909-0.



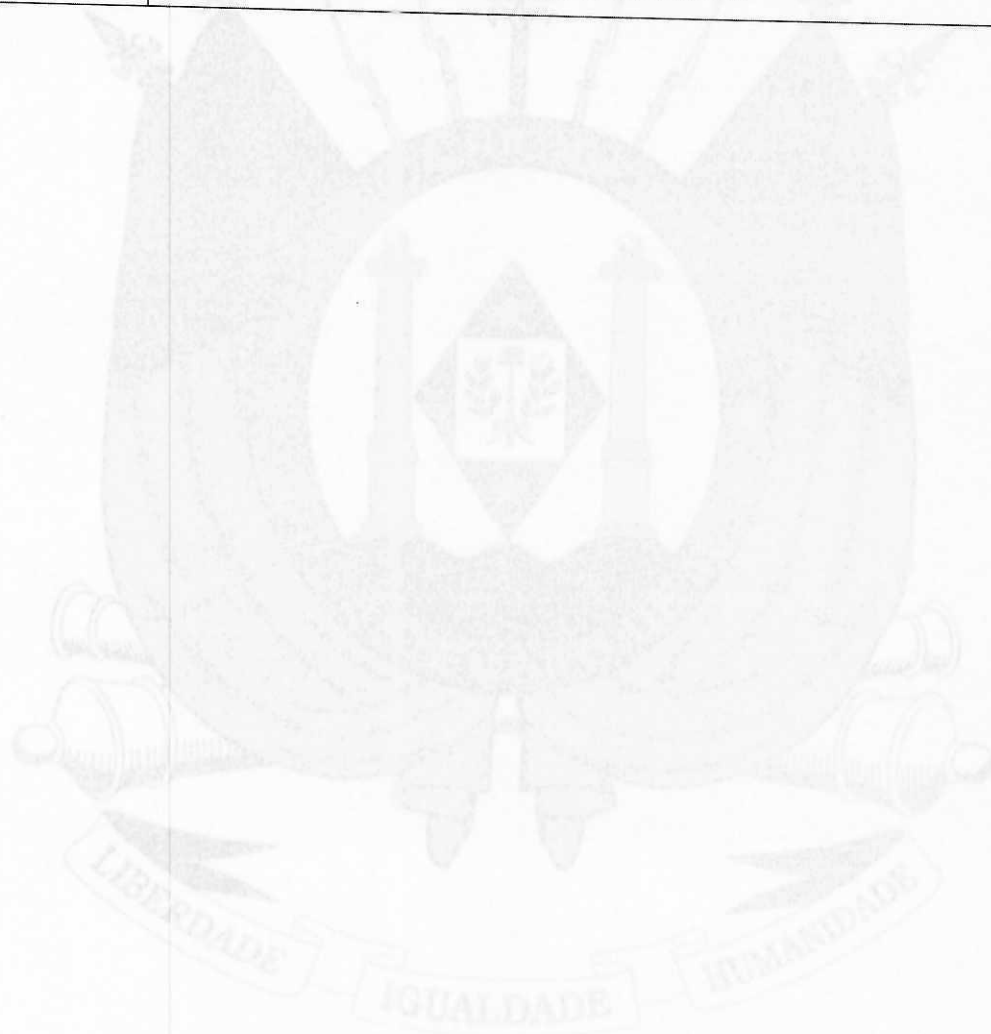
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.247.494/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2020
NOME EMPRESARIAL NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS NORTHWEST		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO SCHWERTZ	NÚMERO 745	COMPLEMENTO *****
CEP 98.789-346	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO SANTA ROSA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTHWEST@NORTHWESTATACADISTA.COM.BR		TELEFONE (55) 2120-5500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2023 às 11:20:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.247.494/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:11 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **FFD2.CA03.53F2.11C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ base: **37.247.494/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **20 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/2/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27157259**
Autenticação: **37391583**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Departamento de Receita

C.N.P.J: 88.546.890/0001.82



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 25053/2023

CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	1218697
Econômico:	49712, 49712	
CNPJ/CPF:	37.247.494/0001-13	
Endereço:	RUA PEDRO SCHWERTZ, 745	
Complemento:		
Bairro:	CRUZEIRO	
		Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, RELATIVO A DÉBITOS DE CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

SANTA ROSA, 25 de setembro de 2023

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: santarosa.atende.net, através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT211201-000-DTRSDJGYOFDBTC-9

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.247.494/0001-13
Razão
Social: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: R PEDRO SCHWERTZ 745 / CRUZEIRO / SANTA ROSA / RS / 98789-346

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2023 a 29/12/2023

Certificação Número: 2023113018351454246041

Informação obtida em 12/12/2023 08:19:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A Empresa **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - MATRIZ**, CNPJ 37.247.494/0001-13 com sede na Rua Pedro Schwertz, nº 745, Bairro Cruzeiro, no Município de Santa Rosa/RS e/ou **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - FILIAL**, CNPJ 37.247.494/0002-02, por seu representante legal, **GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS**, CPF nº. 024.189.110-80, identidade nº 4100550344 SSP/DI-R, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Santa Rosa - RS, segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

**GILVANI
EICHELBERGER DOS
SANTOS:02418911080
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

Assinado digitalmente por GILVANI EICHELBERGER DOS
SANTOS:02418911080
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR VALID
CD, OU=Videoconferencia, OU=14121957000109, CN=GILVANI
EICHELBERGER DOS SANTOS:02418911080
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.04 08:46:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

NORTHWEST ATACADISTA - MATRIZ
CNPJ: 37.247.494/0001-13
IE.: 1100130354

NORTHWEST ATACADISTA - FILIAL
CNPJ: 37.247.494/0002-02
IE.: 260749648

Rua SD. EXP. Walter Felten, 525, Bairro Figueira, Santa Rosa - RS CEP 98792-754
(54) 9 9904-1904 Alex (55) 9 8129-1569 Gilvani
northwest@northwestatacadista.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37247494000113, Endereço - RUA PEDRO SCHWERTZ, 745, CRUZEIRO, SANTA ROSA - RS, CEP 98.789-346.

4 de dezembro de 2023, às 09:00:14

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **41a93f06f454e2e59aa30ecb4d9ec559**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320867248-1	CNPJ 37.247.494/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/05/2020	Data de Início de Atividade 27/05/2020
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA PEDRO SCHWERTZ 745 - BAIRRO CRUZEIRO CEP 98789-346 - SANTA ROSA/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, PROMOCAO DE VENDA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
026.430.980-48	ALEX DIEL ANSCHAU	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
024.189.110-80	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/02/2022

Número: 8166314

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA	Nire xxxxxxx	Número Aprovação 7846008	UF xx	Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
--	-----------------	-----------------------------	----------	---

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001112213 e visualize a certidão)



23/406.834-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
4290203999-1	37.247.494/0002-02	RUA SAMUEL HEUSI, 463, SALA 402 ITAJAI/SC	BOX 018, BAIRRO CENTRO, 88301-320,
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 30 de Outubro de 2023 16:36


OSÉ LADIEL JACINTO
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001112213 e visualize a certidão)



23/406.834-5



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A Empresa **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - MATRIZ**, CNPJ **37.247.494/0001-13** com sede na Rua Pedro Schwertz, nº 745, Bairro Cruzeiro, no Município de Santa Rosa/RS e/ou **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - FILIAL**, CNPJ **37.247.494/0002-02**, por seu representante legal, **GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS**, CPF nº. 024.189.110-80, identidade nº 4100550344 SSP/DI-R, declara para todos os fins de direito, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Comprovação através da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul, Contrato Social e Cartão CNPJ.

Santa Rosa - RS, segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

**GILVANI
EICHELBERGER DOS
SANTOS:02418911080**

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Assinado digitalmente por GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS:02418911080
Número: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR VALID CD, OU=Videoconferencia, OU=14121957000109, CN=GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS:02418911080
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.04 08:42:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**FOCCO ASSESSORIA
CONTABIL
LTDA:11196989000177**

Assinado digitalmente por FOCCO ASSESSORIA CONTABIL LTDA:11196989000177
Número: ND C=BR, OU=Videoconferencia, OU=35929319000180, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=FOCCO ASSESSORIA CONTABIL LTDA:11196989000177
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2023.12.04 08:52:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

NORTHWEST ATACADISTA – MATRIZ
CNPJ: 37.247.494/0001-13
IE.: 1100130354

NORTHWEST ATACADISTA – FILIAL
CNPJ: 37.247.494/0002-02
IE.: 260749648

Rua SD. EXP. Walter Felten, 525, Bairro Figueira, Santa Rosa – RS CEP 98792-754
(54) 9 9904-1904 Alex (55) 9 8129-1569 Gilvani
northwest@northwestatacadista.com.br

Consulta Pública ao CGCTE RS



Situação na data: 01/11/2023

Identificação	
---------------	--

CAD ICMS	110/0130354
CNPJ	37.247.494/0001-13
Razão Social	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia	LOJAS NORTHWEST

Endereço	
----------	--

Logradouro	RUA PEDRO SCHWERTZ	
Número	745	Complemento
Bairro/Distrito	CRUZEIRO	
Município	SANTA ROSA	U.F. RS
CEP	98789-346	

Informações Complementares		
----------------------------	--	--

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	9ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
CNAE Fiscal	4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS		
CNAE Fiscal	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS		
Data Abertura	28/05/2020		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA
7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - MATRIZ**, CNPJ 37.247.494/0001-13 com sede na Rua Pedro Schwertz, nº 745, Bairro Cruzeiro, no Município de Santa Rosa/RS e/ou **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - FILIAL**, CNPJ 37.247.494/0002-02, por seu representante legal, GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, CPF nº. 024.189.110-80, identidade nº 4100550344 SSP/DI-RS DECLARA,

- 1) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 2) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 3) Declara, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 5) Declara, para os devidos fins, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6) Declara que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7) Declara que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade;
- 8) Declara que os documentos anexados em PDF no sistema de pregão eletrônico, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob as penas da Lei.

NORTHWEST ATACADISTA – MATRIZ

CNPJ: 37.247.494/0001-13

IE.: 1100130354

NORTHWEST ATACADISTA – FILIAL

CNPJ: 37.247.494/0002-02

IE.: 260749648

Rua SD. EXP. Walter Felten, 525, Bairro Figueira, Santa Rosa – RS CEP 98792-754

(54) 9 9904-1904 Alex (55) 9 8129-1569 Gilvani

northwest@northwestatacadista.com.br

- 9) Declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, e que todos os documentos apresentados são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que os originais.
- 10) Declara que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018.
- 11) Declara, ainda, que a empresa conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.
- 12) Declara que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13) Por fim, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Ente Público, que o responsável legal da empresa é o Sr. GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, Portador(a) do RG 4100550344 e CPF nº 024.189.110-80, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Santa Rosa - RS, segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

**GILVANI
EICHELBERGER DOS
SANTOS:02418911080**

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Assinado digitalmente por GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS:02418911080
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR /ALID CD, OU=Videoconferencia, OU=14121957000109, CN=GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS:02418911080
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.04 08:45:46-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

NORTHWEST ATACADISTA – MATRIZ

CNPJ: 37.247.494/0001-13

IE.: 1100130354

NORTHWEST ATACADISTA – FILIAL

CNPJ: 37.247.494/0002-02

IE.: 260749648

Rua SD. EXP. Walter Felten, 525, Bairro Figueira, Santa Rosa – RS CEP 98792-754

(54) 9 9904-1904 Alex (55) 9 8129-1569 Gilvani

northwest@northwestatacadista.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.247.494/0001-13

Certidão nº: 30588436/2023

Expedição: 28/06/2023, às 11:12:29

Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.247.494/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Rua Pedro Schwertz, 745, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, CEP 98789-346
Telefone: (55) 2120-5500 (55) 98129 569 (54) 999041904
CNPJ: 37.247.494/0001-13 IE: 110/0130354 IM: 49712
Email: northwest@northwestatacadista.com.br Site: www.lojasnorthwest.com.br



Ao Órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA. Pregão Eletrônico N° 65/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Lote: 1

1	SOPRADOR BG 86 C- E.ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE DE TANQUE: 0,44POTÊNCIA (KW/CV): 0.8/1.1PRESSÃO SONORA DB(A): 92POTÊNCIA SONORA DB(A): 104VELOCIDADE MÁX. DO AR(M/S): 85 CILINDRADA (CM³): 27.2CAPACIDADE CU-IN: 1.66ROT.MÁX (RPM): 7,200PESO (KG): 4.4VAZÃO MÁX DE AR (M³/H): 810FORÇA DE SOPRO (N): 15PESO (KG): 4.4	UN	2,00	1.599,23	3.198,46
---	--	----	------	----------	----------

MARCA: MATSUYAMA

MODELO: 975214

Valor total do grupo: 3.198,46

Valor total da proposta: 3.198,46

O valor total dessa proposta é de R\$3.198,46 (três mil e cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).



NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Rua Pedro Schwert, 745, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, CEP 98789-346
Telefone: (55) 2120-5500 (55) 98129 569 (54) 999041904
CNPJ: 37.247.494/0001-13 IE: 110/0130354 IM: 49712
Email: northwest@northwestatacadista.com.br Site: www.lojasnorthwest.com.br



Ao Órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA. Pregão Eletrônico Nº 65/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 756 - Banco Sicoob

Conta: 33324-7

Agencia: 3072-4

Chave Pix: northwest@northwestatacadista.com.br

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital/Termo de Referência

Prazo para pagamento: Conforme Edital

Prazo de garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação

Local de Entrega: Conforme endereço Indicado no Edital/Empenho

Observações:

*Declaramos que:

- Declaramos que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

- Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes como estabelece o art. 6º e seus incisos, da

Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da

apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa

exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por intermédio de nosso representante legal, o(a) Sr.(a) Gilvani Eichelberger dos Santos infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4100550344 e do CPF nº 024.189.110-80, apresentamos a presente proposta de preços, sendo que, até que o Contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do edital e seu devido prazo de vencimento.

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que nenhum de nossos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, funcionário ou subcontratado é servidor ou presta serviços sob qualquer regime de contratação.

Declaramos que temos perfeito conhecimento das condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto e concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

*Declaramos pleno conhecimento dos requisitos de Habilitação e Plena concordância com os termos do Edital.

*Empresa Enquadrada como ME/EPP de acordo com a Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006. Comprovação Via Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

*Empresa Optante pelo Simples Nacional.

*Dados de Contato: E-mail: northwest@northwestatacadista.com.br Fone: (55) 2120-5500 - Geral

*Todos os produtos são originais e embalados de acordo com a fabricante.

*Garantia dos produtos está condicionada ao seu bom uso e de acordo com o que o Manual do Usuário indica, qualquer utilização contrária incorre na perda da Garantia.

*Declaramos que a aquisição atende ao termo de referência indicado na solicitação da proposta.

*Declaramos que os valores são Exequíveis e satisfatórios para cumprir com as obrigações contratuais de início ao fim.

*Dados Representante Legal: Gilvani Eichelberger dos Santos, CPF 024.189.110-80 RG 4100550344, Residente na rua Sd Exp Walter Felten, 525, Bairro Figueira, Santa Rosa, RS, CEP 98792-754. Dados de contato: (55) 2120-5500 e-mail: northwest@northwestatacadista.com.br



NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Rua Pedro Schwertz, 745, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, CEP 98789-346
Telefone: (55) 2120-5500 (55) 98129 569 (54) 999041904
CNPJ: 37.247.494/0001-13 IE: 110/0130354 IM: 49712
Email: northwest@northwestatacadista.com.br Site: www.lojasnorthwest.com.br



Ao Órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA. Pregão Eletrônico N° 65/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Santa Rosa, RS, 28 de Dezembro de 2023

Representante Legal

Gilvani Eichelberger dos Santos

RG:4100550344

CPF:024.189.110-80



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 28/12/2023 15:06:34 é(são):

Nome: **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ: 37.247.494/0001-13

Data: 28/12/2023 15:06:34





MATSUYAMA



Soprador a Gasolina NG 975214

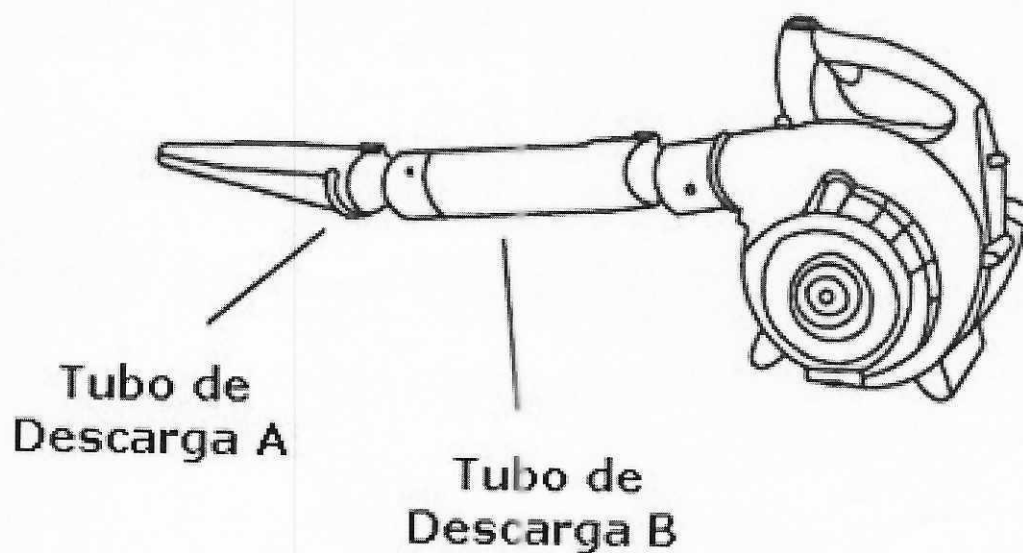
MANUAL DE INSTRUÇÕES

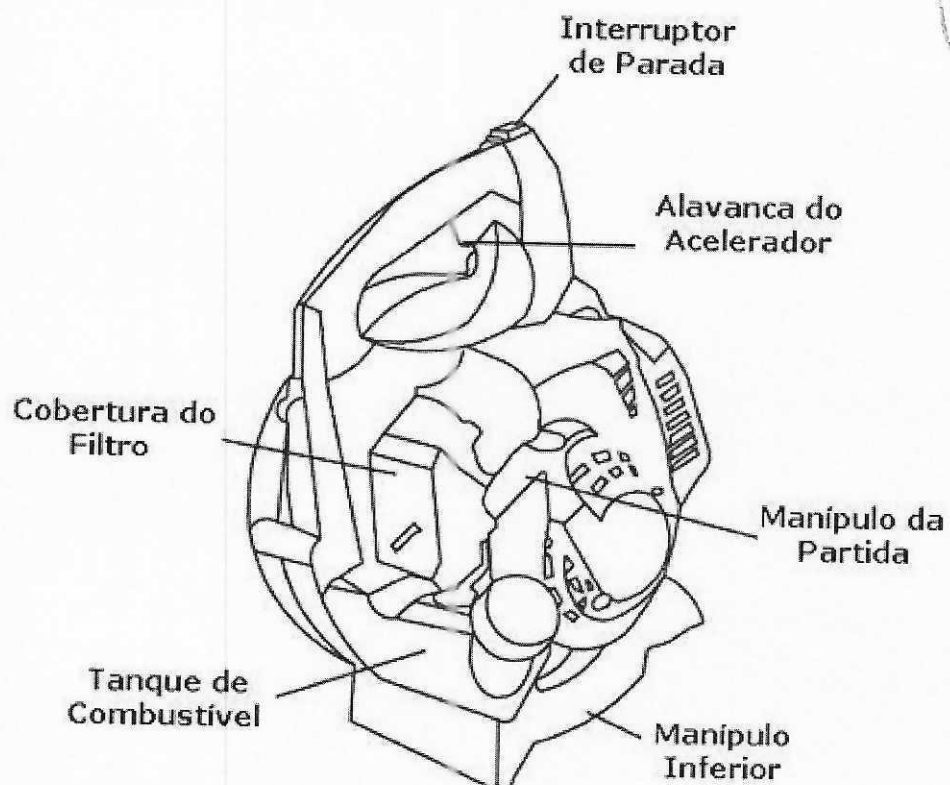
05/2020

5) ESPECIFICAÇÕES

ITEM	VALOR
Volume de ar (m ³ /h)	0.13m/s
Volume máximo de ar	7500R/MIN
Sistema de ignição	CDI
Sistema de partida	NORMAL
Mistura de combustível	01:25:00
Tipo de carburador	DIAGRAM
Capacidade tanque	0.7 L
Consumo médio	710G/KW.H
Nível de ruído	107 DB
Dimensões	38.5 x 23 x 33
Peso	4.8 KG
Potência (HP)	1.1HP
Cilindrada	25.4 CC
Rotação máxima	7500 RPM
Rotação contínua (lenta)	7500 RPM

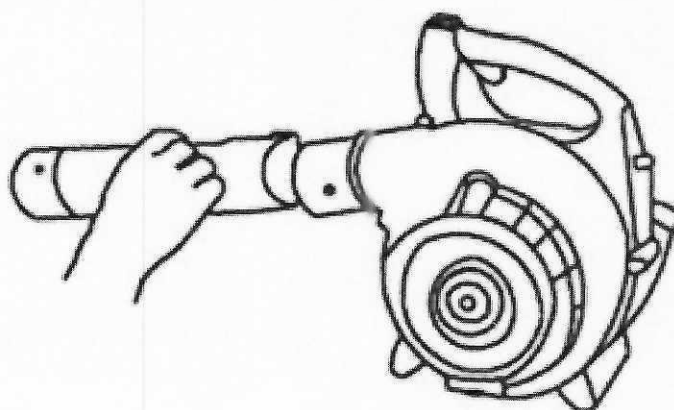
6) DIAGRAMA





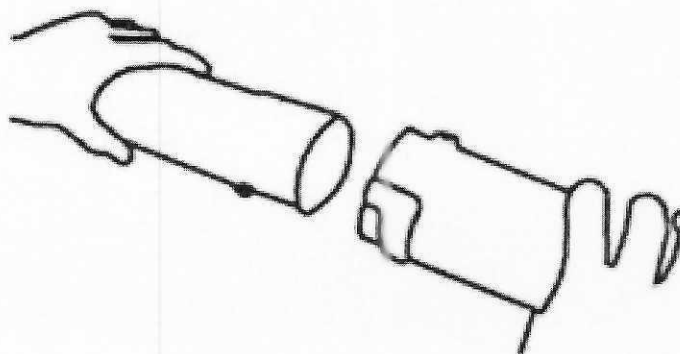
7) MONTAGEM

- Insira o tubo de descarga B no equipamento e rotacione o mesmo até obter o encaixe;

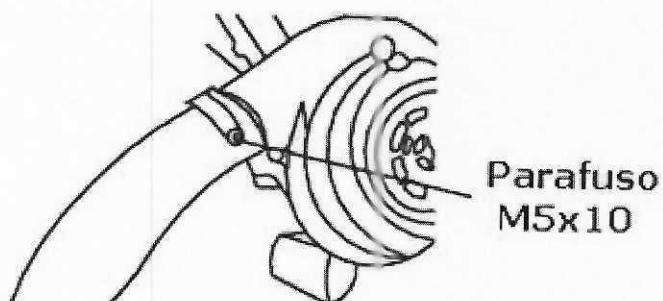




- Insira o tubo de descarga A no tubo de descarga B e rotacione para obter o encaixe;



- Utilize um parafuso M5x10 para fixar a tubulação de descarga no equipamento;



! IMPORTANTE!

Mantenha o equipamento desligado antes de realizar seus processos de montagem. Inicie a operação do equipamento somente após o término de sua instalação. Jamais faça qualquer tipo de manutenção ou procedimento de montagem no equipamento com o motor ligado

8) OPERAÇÃO

► 8.1) MISTURA DE COMBUSTÍVEL

! IMPORTANTE!

- Faça sempre a mistura de combustível e óleo na quantidade necessária para utilização imediata;
- Jamais armazene combustível misturado com óleo para futuras utilizações.

BG 86 C-E

STIHL®

Ideal para varrição de jardins, ruas, escadas, quintais, garagens, estacionamentos e também para limpeza de equipamentos agrícolas.

Dados técnicos

Potência: 0,8 kW (1,1 DIN-PS)

Cilindrada: 27,2 cm³

Peso: 4,5 kg

Velocidade máxima do ar: 69 m/s

R\$ 1899,00
6 X 316,50





Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações ME

CNPJ: 97.541.831/0001-02

IE: 257153543

Rua Padre João Smedt, 1401 – Centro

Abelardo Luz – SC CEP: 89.830-000

Fone: 49 3445-5978 Whats App: 49 98827-5761



PROPOSTA DE PREÇOS

Abelardo Luz/SC, 28 de dezembro de 2023

A empresa Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 97.541.831/0001-02 estabelecida na Rua Padre João Smedt, 1401, neste ato representada por sua sócia/proprietária Gessica Zarzeka Olivo, portador da carteira de identidade nº 10.332.822-5 e do CPF nº 070.635.909-79, no uso de suas atribuições legais oferece a seguinte proposta de preços:

A, MUNICIPIO DE ITAMBARACA

PREGÃO ELETRÔNICO: 65/2023

LOTE/ ITEM	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INFORMAÇÕES DO PRODUTO	
				MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO
1	2	1600,00	3.200,00	BG 86 STIHL	Soprador BG 86 C- E.Especificações:Capacidade de tanque: 0,44Potência (kW/cv): 0.8/1.1Pressão sonora dB(A): 92Potência Sonora dB(A): 104Velocidade Máx. do ar(m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2Capacidade cu- in: 1.66Rot.Máx (rpm): 7,200Peso (kg): 4.4Vazão máx de ar (m³/h): 810Força de sopro (N): 15Peso (Kg): 4.4
Valor total da proposta:			R\$ 3.200,00	Três mil e duzentos reais	
Validade da proposta:			90 DIAS		

Prazo para entrega dos produtos: até 30 (TRINTA) dias, após emissão da nota de empenho;

Garantia dos materiais: conforme o referido Edital.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL Ag: 0615-7 C/c: 28.344-4

E-mail para contato: grm.vendas@hotmail.com;

A empresa **Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações EPP**, declara ainda que:

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no documento da convocação.

Representante Legal

Gessica Zarzeka Olivo
GRM Máquinas e Locações ME
CNPJ 97.541.831/0001-02

SERPRO

Assinado digitalmente por:

GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACO

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações ME

CNPJ: 97.541.831/0001-02

IE: 257153543

Rua Padre João Smedt, 1401 – Centro

Abelardo Luz – SC CEP: 89.830-000

Fone: 49 3445-5978 Whats App: 49 98827-5761



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Gessica Zarzeka Olivo, CNPJ nº 97.541.831/0001-02, com sede na Rua Padre Joao Smedt -1401, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0 __/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular



Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações ME

CNPJ: 97.541.831/0001-02

IE: 257153543

Rua Padre João Smedt, 1401 – Centro

Abelardo Luz – SC CEP: 89.830-000

Fone: 49 3445-5978 Whats App: 49 98827-5761



Representante Legal

Gessica Zarzeka Olivo
GRM Máquinas e Locações ME
CNPJ 97.541.831/0001-02

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PUTON & DAL MOLIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.482.594/0001-77, situada na Rua Olímpio Carvalho de Lima, SN, Centro, Município de Palmas, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa Gêssica Zarzeka Olivo (GRM MAQ. E LOCAÇÕES – ME), inscrita no CNPJ sob o nº 97.541.831/0001-02, situada na Av. Padre João Smet. Nº 1401, Bairro Centro, Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, forneceu os produtos abaixo citados:

- MOTOPODA;
- MOTOSSERRAS;
- ROÇADEIRAS;
- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO;
- PEÇAS DE REPOSIÇÃO;
- FERRAMENTAS ELÉTRICAS: Martelete rompedor, esmerilhadeira, parafusadeira;
- MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL: Placa vibratória, cortador a disco, compactador de solo;
- COMPRESSOR DE AR;
- BETONEIRA;
- CALANDRA MOTORIZADA;

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmas, 25 de abril de 2022.



FRANCISCO PUTON
PUTON & DAL MOLIN LTDA
85.482.594/0001-77



MENEGUSSO MÁQUINAS

Dimorvan Davi Menegusso - ME

Comércio de motosserras, roçadeiras, cortadores de grama, lavadoras,
geradores de energia e tratores de grama para jardins.

Assistência Técnica

CNPJ: 07.065.479/0001-93

IE: 9032254672

Banco do Brasil - AG: 0615-7 C/C: 19.723-8

menegussomaquinas.palmas@hotmail.com

Rua Orvalina Oliveira de Mello, 1237 - Divino - Fone: (46) 3262-5901 - 85555-000 - Palmas - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa DIMORVAN DAVI MENEGUSSO- ME inscrita no CNPJ sob o número 07.065.479/0001-93, situada no Endereço Rua Orvalina Oliveira Mello, número 1237, no Município de Palmas, PR, atesta para os devidos fins que a empresa Gessica Zarzeka Olivo - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES ME inscrita no CNPJ sob nº 97.541.831/0001-02, situada na Rua. Padre João Smeth, nº 1401, no Bairro centro, no Município de Abelardo Luz/SC, forneceu produtos abaixo citados:

- Betoneira 400litros;
- Motocultivador de solo;
- Enxada rotativa para motocultivador;
- Trator cortador de grama
- Cortador de grama (carrinho)
- Gerador;
- Esmerilhadeira Angular;
- Sopradores a gasolina;
- Lavadoras de Alta Pressão;
- Rocadeiras;
- Rolos de fio de nylon;
- Conjuntos de carretel de nylon trimcut e autocut;
- Lima para afiação de motosserra;
- Cilindro com pistão;
- Carburador de motosserra;
- Sabre para motosserra;
- Corrente para motosserra;

Em plenas condições de uso, no prazo de entrega combinado.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
C.P.F 911.276.109-53

Palmas, 05 de Maio de 2021.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GESSICA ZARZEKA OLIVO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NELSO JUNIOR OLIVO		(mãe) LUCIANA ZARZEKA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-12-1991	IDENTIDADE número 10.332.822-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 070.635.909-79	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CORONEL RUTILIO DE SA RIBAS		NÚMERO 224	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMAS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BONIFÁCIO TEIXEIRA BATISTA		NÚMERO 98	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMAS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/99 Atividades secundárias 4744-0/01 3314-7/13	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOSERRAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-07-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Gessica Zarzeka Olivo - GRM Máquinas e Locações		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 10-06-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gessica Zarzeka Olivo		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Júlio dos Santos Vargas
RG 101.879.804-7 RS

RELATOR

20 JUN 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2011
SOB NÚMERO: 41107051927
Protocolo: 11/646160-8, DE 20/06/2011

GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM
MÁQUINAS E LOCAÇÕES

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110705192-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) GESSICA ZARZEKA OLIVO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NELSO JUNIOR OLIVO		(mãe) LUCIANA ZARZEKA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-12-1991	IDENTIDADE número 10.332.822-5	orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 070.635.909-79			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CORONEL RUTILIO DE SA RIBAS			NÚMERO 224
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMAS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 038	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 61
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89683-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PONTE SERRADA		UF SC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOSERRAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS		
Atividades secundárias 4744-0/01 3314-7/13	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-07-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.541.831/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM Máquinas e Locações Me		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28-05-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO GESSICA ZARZEKA OLIVO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

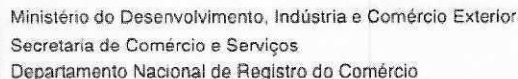
Jânio dos Santos Vargas
RG 101.079.504-7 / RS
Relator

13 JUN 2013

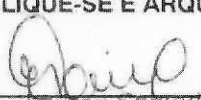
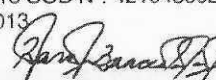
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/06/2013
SOB NÚMERO: 20133289982
Protocolo: 13/328998-2, DE 10/06/2013

Empresa: 411 0705192-7
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM
MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GESSICA ZARZEKA OLIVO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NELSO JUNIOR OLIVO		(mãe) LUCIANA ZARZEKA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/12/1991	IDENTIDADE (número) 10.332.822-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 070.635.909-79			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL RUTILIO DE SA RIBAS			NÚMERO 224
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.555-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6401
MUNICIPIO PALMAS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 039	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 61
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.683-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8621
MUNICIPIO PONTE SERRADA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789099 Atividade secundária 4744001 3314713 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOSSERRAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS. XXXXXXXXXXXX XX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/07/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97541831000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE INTERIOR 4107051927	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Gessica Zarzeka Olivo - GRM Maquinas e Locações Me			
DATA DA ASSINATURA 12/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gessica Zarzeka Olivo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Elaine Zanetti Salvador 12/AGO/2013		AUTENTICA!  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2013 SOB Nº: 42104300251 Protocolo: 13/205317-9, DE 25/07/2013  GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES ME BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104300251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GESSICA ZARZEKA OLIVO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NELSO JUNIOR OLIVO		(mãe) LUCIANA ZARZEKA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/12/1991	IDENTIDADE (número) 10.332.822-5	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 070.635.909-79	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL RUTILIO DE SA RIBAS			NÚMERO 224
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.555-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6401
MUNICIPIO PALMAS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 61
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.683-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8621
MUNICIPIO PONTE SERRADA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789099 Atividade secundária 4744001 3314713 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOSSERRAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS. XXXXXXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97541831000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 23/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO GESSICA ZARZEKA OLIVO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE João Luiz Berto Mof. 354-5 Escritório Regional da JUCS - em Xanxerê 30/SET 2013		AUTENT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2013 SOB Nº: 20132439336 Protocolo: 13/243933-6, DE 27/09/2013 Empresa: 42 1 0430025 1 GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES ME Blasco Borges Barcellos SECRETARIO GERAL	



85963



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104300251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GESSICA ZARZEKA OLIVO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) NELSO JUNIOR OLIVO	(mãe) LUCIANA ZARZEKA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/12/1991	IDENTIDADE número 103328225	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 070 635 909-79
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL RUTILIO DE SA RIBAS			NÚMERO 224
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF PR
MUNICÍPIO PALMAS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AGENIPLE SILVA			NÚMERO 636
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO N S APARECIDA	CEP 89830000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ABELARDO LUZ	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) obscontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividades Secundárias 3314713 4744001 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOSERRAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97541831000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES ME

DATA DA ASSINATURA
04/05/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Gessica Zarzeka Olivo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Julio L. de F. Netto

16 MAI 2016

Isolado Regional do

16 MAI 2016

Requerimento Eletrônico 8160000417530

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 SOB Nº. 20169552489
Protocolo: 16/955248-9, DE 16/05/2016

Empresa: 42 1 0430025 1
GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM
MAQUINAS E LOCACOES ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07063590979-GESSICA ZARZEKA OLIVO

GESSICA ZARZEKA OLIVO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/12/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 070.635.909-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 103328225, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL RUTILIO DE SA RIBAS, 224, CENTRO, PALMAS, PR, CEP 85555000, BRASIL titular da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104300251, com sede Rua Agenipile Silva, 636, N S Aparecida Abelardo Luz, SC, CEP 89830000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 97.541.831/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA PADRE JOAO SMEDT, 1345, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC, CEP 89.830-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOSSERRAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
- 3314-7/13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- 4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
- 4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

81100000517915



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/03/2021

26/03/2021

Arquivamento 20219354561 Protocolo 219354561 de 26/03/2021 NIRE 42104300251

Nome da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750620274814620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES



E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ABELARDO LUZ, 26 de março de 2021.

GESSICA ZARZEKA OLIVO

81100000517915



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/03/2021

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219354561 Protocolo 219354561 de 26/03/2021 NIRE 42104300251

Nome da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750620274814620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219354561



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES
PROTOCOLO	219354561 - 26/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104300251
CNPJ 97.541.831/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021
SOB N: 20219354561

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07063590979 - GESSICA ZARZEKA OLIVO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219354561 Protocolo 219354561 de 26/03/2021 NIRE 42104300251

Nome da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750620274814620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/03/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07063590979-GESSICA ZARZEKA OLIVO

GESSICA ZARZEKA OLIVO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/12/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 070.635.909-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 103328225, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL RUTILIO DE SA RIBAS, 224, CENTRO, PALMAS, PR, CEP 85555000, BRASIL titular da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104300251, com sede Rua Padre Joao Smedt, 1345, Centro Abelardo Luz, SC, CEP 89830000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 97.541.831/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA PADRE JOAO SMEDT, 1401, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC, CEP 89.830-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ABELARDO LUZ, 30 de junho de 2021.

GESSICA ZARZEKA OLIVO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218625529 Protocolo 218625529 de 01/07/2021 NIRE 42104300251

Nome da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 767676522343924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/07/2021





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218625529

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES
PROTOCOLO	218625529 - 01/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104300251
CNPJ 97.541.831/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021
SOB N: 20218625529

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07063590979 - GESSICA ZARZEKA OLIVO - Assinado em 01/07/2021 às 18:31:05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20218625529 Protocolo 218625529 de 01/07/2021 NIRE 42104300251

Nome da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 767676522343924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/07/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.541.831/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2011
NOME EMPRESARIAL GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRM MAQUINAS E LOCACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PADRE JOAO SMEDT	NÚMERO 1401	COMPLEMENTO *****
CEP 89.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABELARDO LUZ
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO GRM.VENDAS@HOTMAIL.COM
TELEFONE (49) 3445-5978		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 15:19:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES
CNPJ: 97.541.831/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:59 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **6F66.253F.494C.B0CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES**
CNPJ/CPF: **97.541.831/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140372387825**
Data de emissão: **07/12/2023 20:31:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/12/2023 14:15:41

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2969/2023	06/11/2023	04/02/2024	Licitações

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
7785	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: RUA PADRE JOAO SMEDT, 1401	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 89830-000

AVISO:
Não constam débitos vencidos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C232969N9616D56

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Abelardo Luz
<http://www.abelardoluz.sc.gov.br/>

Município de Abelardo Luz	Av. Padre João Smedt 1605
---------------------------	---------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.541.831/0001-02
Razão Social: GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES ME
Endereço: R AGENIPLE SILVA 636 / N S APARECIDA / ABELARDO LUZ / SC / 89830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2023 a 14/01/2024

Certificação Número: 2023121601134885053954

Informação obtida em 26/12/2023 14:25:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.541.831/0001-02

Certidão nº: 52469854/2023

Expedição: 29/09/2023, às 08:50:44

Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.541.831/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1240801
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GESSICA ZARZEKA OLIVO

Raiz do CNPJ: 97.541.831

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ABELARDO LUZ

Endereço da sede : RUA PADRE JOÃO SMEDT, 1401

Certidão emitida às 15:17 de 01/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104300251	97.541.831/0001-02	22/08/2013	01/07/2011
Endereço: RUA PADRE JOAO SMEDT, 1401, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC - CEP: 89830000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOSSERRAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA;			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
01/07/2021	20218625529		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: GESSICA ZARZEKA OLIVO			
Identidade: 103328225		CPF: 07063590979	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104300251	97.541.831/0001-02	22/08/2013	01/07/2011
Endereço: RUA PADRE JOAO SMEDT, 1401, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC - CEP 89830000			

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Outubro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 21349

Data da consulta: 17/10/2023

CR emitido em: 17/10/2023

CR válido até: 17/01/2024

Dados básicos

CNPJ: 87.235.172/0001-22

Razão social: STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA.

Nome fantasia: STIHL

Data de abertura: 30/10/1975

Endereço

Logradouro: AVENIDA SÃO BORJA - DE 2702 AO FIM - LADO PAR

Complemento:

N.º: 3000

Município: SÃO LEOPOLDO

Bairro: FAZENDA SÃO BORJA

UF: RS

CEP: 93032-524

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
4 - Indústria Mecânica	1 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	1 - Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores
17 - Serviços de Utilidade	62 - Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, II
17 - Serviços de Utilidade	68 - Recuperação de áreas contaminadas
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - Transporte de cargas perigosas
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	80 - Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008
20 - Uso de Recursos Naturais	2 - Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa)
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	27 - Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	42 - Importação de eletrodomésticos - Resolução CONAMA nº 20/1994
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	47 - Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	48 - Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	49 - Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	50 - Armazenamento de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	73 - Comercialização de motosserra - Lei nº 12.651/2012: art. 69

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

[Fechar](#)

Este site é protegido por hCaptcha e sua [Política de Privacidade](#) e [Termos de Serviço](#) se aplicam.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **6935024**

CPF/CNPJ: **97.541.831/0001-02**

Nome/Razão Social/Endereço

GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES ME
RUA AGENIPLE SILVA
N.SRA APARECIDA
ABELARDO LUZ/SC 89830-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 /
Comercialização de motosserra - Lei nº 12.651/2012: art. 69

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **25/07/2017**

Autenticação: **e9yw.z9ew.19tm.353t**





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): **GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES**
CNPJ/CPF: **97.541.831/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140372387825
Data de emissão: 07/12/2023 20:31:19
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 04/06/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/12/2023 14:15:41



Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações ME

CNPJ: 97.541.831/0001-02

IE: 257153543

Rua Padre João Smedt, 1401 – Centro

Abelardo Luz – SC CEP: 89.830-000

Fone: 49 3445-5978 Whats App: 49 98827-5761



PROPOSTA DE PREÇOS

Abelardo Luz/SC, 28 de dezembro de 2023

A empresa Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 97.541.831/0001-02 estabelecida na Rua Padre João Smedt, 1401, neste ato representada por sua sócia/proprietária Gessica Zarzeka Olivo, portador da carteira de identidade nº 10.332.822-5 e do CPF nº 070.635.909-79, no uso de suas atribuições legais oferece a seguinte proposta de preços:

A, MUNICIPIO DE ITAMBARACA

PREGÃO ELETRÔNICO: 65/2023

LOTE/ ITEM	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INFORMAÇÕES DO PRODUTO	
				MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO
1	2	3.452,94	6.905,88	BG 86 STIHL	Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0,8/1.1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar (m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2 Capacidade cu-in: 1.66 Rot. Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4.4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4.4
2	1	5.496,60	5.496,60	TOYAMA	Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrífuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro



Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações ME

CNPJ: 97.541.831/0001-02

IE: 257153543

Rua Padre João Smedt, 1401 – Centro

Abelardo Luz – SC CEP: 89.830-000

Fone: 49 3445-5978 Whats App: 49 98827-5761



			fundidoDimensões (AxLxC): 970x360x660 mmPeso: 60kg
Valor total da proposta:	R\$ 12.402,48	DOZE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS	
Validade da proposta:	90 DIAS		

Prazo para entrega dos produtos: até 30 (TRINTA) dias, após emissão da nota de empenho;

Garantia dos materiais: conforme o referido Edital.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL Ag: 0615-7 C/c: 28.344-4

E-mail para contato: grm.vendas@hotmail.com;

A empresa **Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações EPP**, declara ainda que:

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no documento da convocação.

Representante Legal

Gessica Zarzeka Olivo
GRM Máquinas e Locações ME
CNPJ 97.541.831/0001-02

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Gessica Zarzeka Olivo, CNPJ nº 97.541.831/0001-02, com sede na Rua Padre Joao Smedt -1401, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que



Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações ME

CNPJ: 97.541.831/0001-02

IE: 257153543

Rua Padre João Smedt, 1401 – Centro

Abelardo Luz – SC CEP: 89.830-000

Fone: 49 3445-5978 **Whats App:** 49 98827-5761



comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0___/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Representante Legal

Gessica Zarzeka Olivo
GRM Máquinas e Locações ME
CNPJ 97.541.831/0001-02

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



GRM Máquinas e Locações

Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações EPP

CNPJ: 97.541.831/0001-02

IE: 257153543

Rua Padre João Smedt, 1401 – Centro

Abelardo Luz – SC CEP: 89.830-000

Fone: 49 3445-5978 Whats App: 49 98827-5761



FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: GÉSSICA ZARZEKA OLIVO
FANTASIA: GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES EPP
CNPJ: 97.541.831/0001-02 IE: 90568451-59

ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO SMEDT, 1401
CIDADE: ABELARDO LUZ UF: SANTA CATARINA

E-MAIL: grm.vendas@hotmail.com; TELEFONE: 49 3445-5978
WHATSAPP: 49 98827-5761

REPRESENTANTE LEGAL: GÉSSICA ZARZEKA OLIVO
CPF: 070.635.909-79 RG: 10.332.822-5

REFERÊNCIAS COMERCIAIS:

STHIL (51)3579-9999
TOYAMA (41)3595-9800
NORTECH (41)3595-9600
KARCHER (19) 3884-9100
GAMMA 0800 979 0199

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

Ag: 0615-7

C/c: 28.344-4

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 97541831000102	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 17/09/2013
INSCRIÇÃO ESTATUAL 257153543	NOME EMPRESARIAL GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRM - MÁQUINAS		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 3314713 - Manutenção e reparação de máquinasferramenta 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 07/01/2014 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2023			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA PADRE JOAO SMEDT	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****	
CEP 89830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABELARDO LUZ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO OBSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE 049 34350066	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 17/09/2013			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 05/12/2023 10:21:21 (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

HERCILIA DE SOUZA CIPRIANO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 10/09/1952, nº do CPF 741.038.309-72, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, na RUA 19 DE DEZEMBRO, nº 463, vila santa isabel, CEP: 86430-000;

JOSE CARLOS CIPRIANO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido(a) em 08/04/1956, nº do CPF 206.879.589-20, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, na RUA 19 DE DEZEMBRO, nº 463, vila santa isabel, CEP: 86430-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO, nº 463, VILA SANTA IZABEL, Santo Antônio da Platina - PR, CEP: 86430000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES -

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTA - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- CNAE Nº 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- CNAE Nº 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- CNAE Nº 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- CNAE Nº 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- CNAE Nº 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 11/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
HERCILIA DE SOUZA CIPRIANO	40000	40.000,00	50,00
JOSE CARLOS CIPRIANO	40000	40.000,00	50,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **HERCILIA DE SOUZA CIPRIANO, JOSE CARLOS CIPRIANO** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**



administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

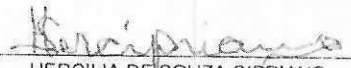
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santo Antônio da Platina - PR, 11 de janeiro de 2023


 HERCILIA DE SOUZA CIPRIANO
 Sócio/Administrador


 JOSE CARLOS CIPRIANO
 Sócio/Administrador





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON CARLOS DE GODOY, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 057952, registrado em 14/04/2010, inscrito no CPF nº 00774780967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00774780967	057952	ANDERSON CARLOS DE GODOY



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2023 13:34 SOB Nº 41211272853.
PROTOCOLO: 230201504 DE 12/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300452343. CNPJ DA SEDE: 49161411000158.
NIRE: 41211272853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2023.
JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.161.411/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2023
NOME EMPRESARIAL JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 19 DE DEZEMBRO	NÚMERO 463	COMPLEMENTO *****
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA IZABEL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHMAQUINASPR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 8870-8561
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2023 às 14:01:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.161.411/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 19 DE DEZEMBRO

NÚMERO
463

COMPLEMENTO

CEP
86.430-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA SANTA IZABEL

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JHMAQUINASPR@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 8870-8561

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2023 às 14:01:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 49.161.411/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:38 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **D98F.D295.7A9A.58C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032184970-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 49.161.411/0001-58
Nome: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 16751/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 21041792 - JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 49.161.411/0001-58

Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO, 463

Complemento:

Bairro: VILA SANTA IZABEL

Cidade: Santo Antônio da Platina - PR

Finalidade

Certidão de Débitos - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
08/11/2023	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Santo Antônio da Platina - PR, 8 de novembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.161.411/0001-58
Razão Social: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: R 19 DE DEZEMBRO 463 / VILA STA IZABEL / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2023 a 13/01/2024

Certificação Número: 2023121506154558261706

Informação obtida em 19/12/2023 10:13:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.161.411/0001-58

Certidão nº: 62463450/2023

Expedição: 08/11/2023, às 13:32:23

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.161.411/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ 49.161.411/0001-58, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 08 de Novembro de 2023

PEDRO CLARO GIOVANNETTI



Certificação





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			Protocolo: PRC2318906450		
NIRE : 41211272853 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211272853	CNPJ 49.161.411/0001-58	Data de Ato Constitutivo 12/01/2023	Início de Atividade 11/01/2023		
Endereço Completo Rua 19 DE DEZEMBRO, Nº 463, VILA SANTA IZABEL - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTERAS ROLANTES - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTA - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JOSE CARLOS CIPRIANO	CPF/CNPJ 206.879.589-20	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome HERCILIA DE SOUZA CIPRIANO	CPF/CNPJ 741.038.309-72	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE CARLOS CIPRIANO	CPF 206.879.589-20	Término do mandato Indeterminado			
Nome HERCILIA DE SOUZA CIPRIANO	CPF 741.038.309-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 12/01/2023	Número 20230201504	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 08:41:45 (horário de Brasília).



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Protocolo: PRC2318906450

NIRE : 41211272853

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHL7QJGR.



PRC2318906450

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 08/11/2023 13:36:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.161.411/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90981454-59	49.161.411/0001-58	01/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA 19 DE DEZEMBRO, 463 - VILA SANTA IZABEL - CEP 86430-000**
FONE: (43) 8870-8561
 Município de Instalação **SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 01/2023**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2023**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**
- 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS**
- 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS**
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
- 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS**
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**
- 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES**
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
- 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO**
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO**

- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
- 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICACAO PROPRIA

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	741.038.309-72	HERCILIA DE SOUZA CIPRIANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	206.879.589-20	JOSE CARLOS CIPRIANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/01/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90981454-59

Emitido Eletronicamente via Internet
18/12/2023 9:21:33

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

JOSÉ CRISTIANO DA LUZ

BORRACHARIA DO CORÓ

Endereço: R. José Maria da Luz, s/n Centro

São José da Boa Vista - PR

Fone/Fax: (43) 9.9841-7998.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A Empresa **JOSÉ CRISTIANO DA LUZ 094.431.739-13** inscrita no CNPJ/MF Nº 40.538.029/0001-46, sediada a Rua José Maria da Silva, s/n Centro, São José da Boa Vista - PR, por intermédio de seu representante legal José Cristiano da Luz, portador do CPF n. 094.431.739-13, Declara para os devidos fins de direito, que a Empresa **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 49.161.411/0001-58 Inscrição Estadual nº 909 814 54-59, com sede à Rua 19 de Dezembro, 463 Jd Sta Izabel – Santo Antônio da Platina – PR, forneceu para nossa Empresa no exercício de 2023, sob a Nota Fiscal n. 0004 do dia 28/02/2023, o(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO	V. UNIT	V. TOTAL
01	UNID	COMPRESSOR CHIAPERINI 20+APV RCH 200L C/M GAS 9HP P.B	11.310,00	11.310,00

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que venha desabonar quanto à capacidade técnica, qualidade dos produtos fornecidos pela empresa, Preços Finais e Prazos, foram Satisfatoriamente, nada Constando em seu Desabono.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado.

Santo Antônio da Platina / PR, 01 de Março de 2023.

Jose Cristiano da Luz

JOSÉ CRISTIANO DA LUZ
CPF N. 094.431.739-13
Proprietário.

40.538.029/0001-46

JOSE CRISTIANO DA LUZ

RUA JOSE MARIA DA SILVA, S/N
VILA FORMOSA - CEP: 84.980-000
SAO JOSE DA BOA VISTA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, LUIS CARLOS BATISTA, matrícula 6966, lotado nesta Secretaria Municipal de Serviços Públicos, designado como fiscal da Ata de Registro de Preços 56/2023, firmado com a empresa contratada JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ 49.161.411/0001-58, estabelecida na Rua Dezenove de Dezembro, n. 463, Vila Santa Isabel, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, Paraná, atesto, para todos os fins de direito, que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de equipamentos e ferramentas.

Sendo que a referida empresa desenvolveu com competência o fornecimento dos equipamentos e das ferramentas, seguindo padrões e prazos exigidos com bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, não tendo havido nada que compromettesse sua reputação ético-profissional e cumprido integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2023.

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

LUIS CARLOS BATISTA

Data: 14/09/2023 11:19:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUIS CARLOS BATISTA
MATRÍCULA 6966
FISCAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2023



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Endereço: Av. Minas Gerais, 220 – Jaguapitã-Paraná-CEP 86.610-000

CNPJ: 75.457.341/0001-90

Contratada:

JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 49.161.411/0001-58

Atestamos para os devidos fins que a empresa JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, acima descrita, forneceu BETONEIRAS e MÁQUINA DE CORTAR PISO/ASFALTO conforme abaixo discriminado, atendendo com ótimo desempenho a todos os requisitos técnicos qualitativos, não havendo nada que a desabone, cumprindo com o exigido por esta contratante.

Objeto da Licitação:

Aquisição de equipamentos para o setor de engenharia:

I) 2 BETONEIRAS 150 LITROS – MOTOR 1/2 CV

II) 1 BETONEIRA 400 LITROS – MOTOR MONO 2 CV 4P , 110/220V;

III) MÁQUINA CORTADORA DE PISO/ASFALTO MOTOR: POTÊNCIA DE SAÍDA: 8,7KW; POTÊNCIA EM HP: 13HP; A GASOLINA.

Nº da Licitação: 012/2023

Nº do Contrato: 116/2023

Por ser verdade, firmamos o presente.



Jaguapitã/PR, 10 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Fone/Fax (43) 3272-1122 Av Minas Gerais, 220 - Cx. Postal 61 - CEP. 86610-000

<http://www.jaguapita.pr.gov.br> E-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br

Av. Minas Gerais, 220 - Cx. Postal 61 - CEP 86610-000 - Jaguapitã - PR



Município de Itambaracá - PR
Comissão Municipal de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 65 / 2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA.

A Empresa **J H MÁQUINAS E FERRAMENTAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.161.411/0001-58, IE: 90981454-59 com sede à Rua 19 de Dezembro, n. 463, Jd. Sta. Izabel, Santo Antônio da Platina - PR, representada por seu sócio / Administrador José Carlos Cipriano, portador do CPF: 206.879.589-20 RG n. 1.501.458-0;

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023,



assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina / PR, 28 de Dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS CIPRIANO
SÓCIO / ADMINISTRADOR.
CPF: 206.879.589-20

JOSE CARLOS
CIPRIANO:20687958920

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
CIPRIANO:20687958920
Dados: 2023.12.28 10:41:49 -03'00'



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ – PR.
Comissão Municipal de Licitações.
Edital Pregão Eletrônico nº 65 / 2023.



PROPOSTA COMERCIAL.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão N. 65 / 2023**, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO:

J.H MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 49.161.411/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90981454-59

ENDEREÇO: Rua 19 de Dezembro, 463 Vila Sta Izabel

CELULAR / WHATZ: (43) 9 8870-8561

E-MAIL: jhmaquinaspr@hotmail.com

DADO BANCÁRIO:

BANCO DO BRASIL AG: 0426-X C/C: 40.275-3

REPRESENTANTE:

JOSÉ CARLOS CIPRIANO

CARGO: SÓCIO / ADMINISTRADOR

CPF: 206.879.589-20

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1501458-0

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0,8/1,1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar (m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27,2 Capacidade cu-in: 1,66 Rot. Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4,4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4,4	02	UNID	STIHL	BG 86 C-E	3.452,00	6.904,00
2	Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrifuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg	01	UNID	TOYAMA	TPC 60W-XP COD. 613-002	5.496,00	5.496,00

PROPOSTA: R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais).

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

A garantia dos Produtos será conforme a validade expressa na sua embalagem original, e de conformidade com as informações do fabricante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Santo Antônio da Platina, 28 de Dezembro de 2023.

JOSE CARLOS
CIPRIANO:20687958920

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS CIPRIANO:20687958920
Data: 2023.12.28 11:06:18 -03'00'

JOSÉ CARLOS CIPRIANO

CPF: 206.879.589-20



**JH MÁQUINAS &
FERRAMENTAS**

Gasoline Engine Plate Compactor | Placa Compactadora a Gasolina |
Placa Vibratória a Gasolina

TPC60W-XP



Technical Information | Informaciones Técnicas | Informações Técnicas

Code Código Código	613-002
Model Modelo Modelo	TPC60W-XP
Product Producto Produto	Gasoline Engine Plate Compactor Placa Compactadora a Gasolina Placa Vibratória a Gasolina
Cooling Method Refrigeración Refrigeração	Air Cooled Refrigerador Per Aire Refrigerado a Ar
Cylinders Cilindros Cilindros	Single Cylinder Monocilíndrico Monocilíndrico
Engine Type Tipo de Motor Tipo do Motor	4 Strokes 4 Tiempos 4 Tempos
Maximum Power Potencia Máxima Potência Máxima	6.5 HP
Displacement Desplazamiento Cilindrada	196 cc
Tank Capacity Capacidad del Tanque Capacidade do Tanque	3.6 l
Oil Capacity Capacidad del Aceite Capacidade do Óleo	0.6 l
Recommended Oil Aceite Recomendado Óleo Recomendado	10W30
Maximum Speed Rotación Máxima Rotação Máxima	3600 RPM
Air Filter Filtro de Aire Filtro de Ar	Oil Bath Bañado a Aceite Banhado a Óleo
Starting System Sistema de Arranque Sistema de Partida	Recoil Start Arranque Manual Manual Retrátil
Toolkit Juego de Herramientas Kit Ferramentas	Yes Sí Sim
Vibration Frequency Frecuencia de Vibración Frequência de Vibração	5600 VPM
Centrifugal Force Fuerza Centrífuga Força Centrífuga	10.5 kN
Shoe Size Dimensiones de la Zapata Dimensões da Sapata	50 x 30 cm
Compaction Depth Profundidad de Compactación Profundidade de Compactação	20 cm
Compaction Capacity Capacidad de Compactación Capacidade de Compactação	450 m³/h
Oil Capacity in Eccentric Capacidad de aceite en Excéntrico Capacidade de Óleo no Excêntrico	0.15 l

Logistic Information | Información Logística | Informações Logísticas

NCM	8430.61.00
Net Weight Peso Neto Peso Líquido	60 Kg
Gross Weight Peso Bruto Peso Bruto	62 Kg
Box Dimension Tamanho de la Caja Dimensão da Caixa	750 x 380 x 560 mm
EAN	7898438039340
Stacking Apilado Empilhamento (box/ cajas/ caixas)	3

MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ – PR.
Comissão Municipal de Licitações.
Edital Pregão Eletrônico nº 65 / 2023.



PROPOSTA COMERCIAL.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão N. 65 / 2023**, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO:

J.H MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 49.161.411/0001-58 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90981454-59

ENDEREÇO: Rua 19 de Dezembro, 463 Vila Sta Izabel

CELULAR / WHATZ: (43) 9 8870-8561

E-MAIL: jhmaquinaspr@hotmail.com

DADO BANCÁRIO:

BANCO DO BRASIL AG: 0426-X C/C: 40.275-3

REPRESENTANTE:

JOSÉ CARLOS CIPRIANO

CARGO: SÓCIO / ADMINISTRADOR

CPF: 206.879.589-20

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1501458-0

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
2	Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m ² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m ² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrifuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg	01	UNID	TOYAMA	TPC 60W-XP COD. 613-002	3.929,00	3.929,00

PROPOSTA: R\$ 3.929,00 (Três Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais).

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

A garantia dos Produtos será conforme a validade expressa na sua embalagem original, e de conformidade com as informações do fabricante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Santo Antônio da Platina, 28 de Dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS CIPRIANO

CPF: 206.879.589-20

JOSE CARLOS

CIPRIANO:20687958920

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS CIPRIANO:20687958920
Dados: 2023.12.28 15:30:29 -03'00'



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/12/2023 15:48:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES**
CNPJ: **97.541.831/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

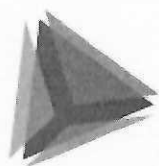
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 97541831000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/12/2023 15:49:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MRO LTDA**
CNPJ: **46.851.562/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

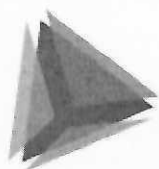
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46851562000140

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 95/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 11/12/2023 07:42:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/12/2023 09:05:33	CADASTRO DE PROPOSTA	I.A.SA VOLDI JUNIOR & CIA LTDA
21/12/2023 09:09:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I.A.SA VOLDI JUNIOR & CIA LTDA
27/12/2023 09:26:21	CADASTRO DE PROPOSTA	MRO LTDA
27/12/2023 09:26:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MRO LTDA
27/12/2023 10:55:34	CADASTRO DE PROPOSTA	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
27/12/2023 12:47:31	CADASTRO DE PROPOSTA	AR LIMP LTDA
27/12/2023 12:54:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AR LIMP LTDA
27/12/2023 13:50:13	CADASTRO DE PROPOSTA	GESSICA ZARZEKA OLIVO
27/12/2023 15:33:15	CADASTRO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
27/12/2023 16:38:01	CADASTRO DE PROPOSTA	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
27/12/2023 16:47:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GESSICA ZARZEKA OLIVO
27/12/2023 16:54:32	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRE ATTA E WEIGAND LTDA
27/12/2023 18:12:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDRE ATTA E WEIGAND LTDA
27/12/2023 20:40:48	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCOS FERARI LTDA
27/12/2023 20:50:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCOS FERARI LTDA
27/12/2023 21:39:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
28/12/2023 02:58:21	CADASTRO DE PROPOSTA	SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
28/12/2023 07:21:06	CADASTRO DE PROPOSTA	DIPAR FERRAGENS EIRELI
28/12/2023 08:43:09	CADASTRO DE PROPOSTA	LAPA MÁQUINAS E PEÇAS LTDA
28/12/2023 08:45:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LAPA MÁQUINAS E PEÇAS LTDA
28/12/2023 10:25:12	CADASTRO DE PROPOSTA	JH MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
28/12/2023 11:10:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JH MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
28/12/2023 13:11:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
28/12/2023 13:54:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde Senhores licitantes!		
28/12/2023 13:55:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir das 14h:15m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 65/2023		
28/12/2023 14:22:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
POR FAVOR VERIFICAR AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E LER AS MENSAGENS		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Soprador BG 86 C-E

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MATSUYAMA	Modelo: 975214
Descrição: Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0,8/1,1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar (m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27,2 Capacidade cu-in: 1,66 Rot. Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4,4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4,4			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.599,23		Valor Total: 3.198,46

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NORTHWEST MÁQUINAS E	106	37.247.494/0001-13	3.452,94	1.599,23		Sim
2 GESSICA ZARZEKA OLIVO	113	97.541.831/0001-02	3.452,94	1.600,00	0,05	Sim
3 MRO LTDA	033	46.851.562/0001-40	1.671,12	1.671,12	4,45	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	127	02.863.499/0001-96	2.090,00	2.090,00	25,07	Sim
5 ANDREATA E WEIGAND LTDA	014	52.094.169/0001-51	3.452,93	2.479,99	18,66	Sim
6 SC COMERCIAL EIRELI	048	20.758.465/0001-13	3.450,00	2.480,00	0,00	Sim
7 DIPAR FERRAGENS EIRELI	002	16.868.674/0001-42	3.452,94	2.489,91	0,40	Sim
8 JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	077	49.161.411/0001-58	3.452,00	2.699,00	8,40	Sim
9 LAPA MAQUINAS E PEÇAS LTDA	141	44.578.791/0001-07	3.451,94	2.758,76	2,21	Sim
10 MARCOS FERARI LTDA	062	33.008.679/0001-14	3.452,00	2.758,77	0,00	Sim
11 AR LIMP LTDA	138	31.314.488/0001-55	3.452,94	2.949,99	6,93	Sim
12 SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS	073	43.032.418/0001-93	3.450,00	3.000,00	1,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2023 07:42:49	PUBLICADO					
11/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/12/2023 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/12/2023 13:56:26	MENSAGEM	PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 106: BOA TARDE, ESSA MARCA ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.						
28/12/2023 13:59:00	MENSAGEM	PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 002: BOA TARDE, ESSA MARCA ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.						
28/12/2023 14:19:01	MENSAGEM	PREGOEIRO				
A MARCA DO PARTICIPANTE 106 - MATSUYAMA / 975214, em pesquisa tem 25,4 cc						
8/12/2023 14:20:15	MENSAGEM	PREGOEIRO				
a marca do PARTICIPANTE 002 - VONDER / VONDER, em pesquisa tem 26 cc						
28/12/2023 14:20:52	MENSAGEM	PREGOEIRO				
O EDITAL PEDE 27,2 CC						
28/12/2023 14:21:26	LANCE	LAPA MAQUINAS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 141)				3.451,94
28/12/2023 14:21:26	DISPUTA					
28/12/2023 14:21:26	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 048)				3.450,00
28/12/2023 14:21:26	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)				3.452,93
28/12/2023 14:21:26	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 138)				3.452,94
28/12/2023 14:21:26	LANCE	MARCOS FERARI LTDA (PARTICIPANTE 062)				3.452,00
28/12/2023 14:21:26	LANCE	SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)				3.450,00
28/12/2023 14:21:26	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 002)				3.452,94
28/12/2023 14:21:26	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 077)				3.452,00
28/12/2023 14:21:26	LANCE	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA (PARTICIPANTE 127)				2.090,00
28/12/2023 14:21:26	LANCE	MRO LTDA (PARTICIPANTE 033)				1.671,12
28/12/2023 14:21:26	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)				3.452,94
28/12/2023 14:21:26	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)				3.452,94
28/12/2023 14:21:29	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)				1.671,11



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

28/12/2023 14:21:29	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.670,15
28/12/2023 14:21:35	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.670,14
28/12/2023 14:21:37	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	3.449,99
28/12/2023 14:21:41	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.669,79
28/12/2023 14:21:46	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.669,78
28/12/2023 14:21:53	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.669,39
28/12/2023 14:21:58	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.669,38
28/12/2023 14:22:04	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.668,87
28/12/2023 14:22:05	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 077)	3.448,00
28/12/2023 14:22:05	LANCE	LAPA MAQUINAS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 141)	2.790,00
28/12/2023 14:22:08	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	2.789,99
28/12/2023 14:22:09	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.668,86
28/12/2023 14:22:16	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.668,64
28/12/2023 14:22:21	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.668,63
28/12/2023 14:22:27	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.668,38
28/12/2023 14:22:32	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.668,37
28/12/2023 14:22:33	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.667,42
28/12/2023 14:22:37	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.667,41
28/12/2023 14:22:38	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.666,62
28/12/2023 14:22:43	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.666,61
28/12/2023 14:22:44	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.665,74
28/12/2023 14:22:49	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.665,73
28/12/2023 14:22:50	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.665,05
28/12/2023 14:22:50	LANCE	SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	3.000,00
28/12/2023 14:22:55	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.665,04
28/12/2023 14:22:56	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.664,60
28/12/2023 14:23:00	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.664,59
28/12/2023 14:23:02	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.664,20
28/12/2023 14:23:06	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.664,19
28/12/2023 14:23:07	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.663,79
28/12/2023 14:23:12	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.663,78
28/12/2023 14:23:13	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.663,76
28/12/2023 14:23:17	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.663,75
28/12/2023 14:23:19	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.663,73
28/12/2023 14:23:23	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.663,72
28/12/2023 14:23:24	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.662,87
28/12/2023 14:23:29	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.662,86
28/12/2023 14:23:30	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.662,59
28/12/2023 14:23:34	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.662,58
28/12/2023 14:23:36	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.662,03
28/12/2023 14:23:40	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.662,02
28/12/2023 14:23:42	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.661,46
28/12/2023 14:23:46	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.661,45
28/12/2023 14:23:48	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.660,79



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

28/12/2023 14:23:52	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.660,78
28/12/2023 14:23:53	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.659,90
28/12/2023 14:23:58	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.659,89
28/12/2023 14:23:59	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.659,06
28/12/2023 14:24:03	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.659,05
28/12/2023 14:24:05	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.658,41
28/12/2023 14:24:09	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.658,40
28/12/2023 14:24:10	LANCE	LAPA MAQUINAS E PEÇAS	LTDA (PARTICIPANTE 141)	2.787,99
28/12/2023 14:24:11	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.658,16
28/12/2023 14:24:15	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.658,15
28/12/2023 14:24:17	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.657,56
28/12/2023 14:24:18	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 048)		2.788,00
28/12/2023 14:24:18	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 138)		2.999,99
28/12/2023 14:24:20	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.657,55
28/12/2023 14:24:22	LANCE	ANDREATA E WEIGAND L	TD (PARTICIPANTE 014)	2.787,98
28/12/2023 14:24:22	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.656,98
28/12/2023 14:24:26	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.656,97
28/12/2023 14:24:26	LANCE	LAPA MAQUINAS E PEÇAS	LTDA (PARTICIPANTE 141)	2.786,99
28/12/2023 14:24:28	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.656,27
28/12/2023 14:24:31	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 048)		2.750,00
28/12/2023 14:24:32	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.656,26
28/12/2023 14:24:34	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.655,55
28/12/2023 14:24:34	LANCE	ANDREATA E WEIGAND L	TD (PARTICIPANTE 014)	2.786,98
28/12/2023 14:24:37	LANCE	ANDREATA E WEIGAND L	TD (PARTICIPANTE 014)	2.749,99
28/12/2023 14:24:37	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.655,54
28/12/2023 14:24:39	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.654,72
28/12/2023 14:24:43	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.654,71
28/12/2023 14:24:45	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.653,84
28/12/2023 14:24:49	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.653,83
28/12/2023 14:24:51	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.653,07
28/12/2023 14:24:55	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.653,06
28/12/2023 14:24:57	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.652,57
28/12/2023 14:25:00	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.652,56
28/12/2023 14:25:00	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 048)		2.700,00
28/12/2023 14:25:02	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.651,62
28/12/2023 14:25:06	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.651,61
28/12/2023 14:25:08	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.650,74
28/12/2023 14:25:12	LANCE	ANDREATA E WEIGAND L	TD (PARTICIPANTE 014)	2.699,99
28/12/2023 14:25:12	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.650,73
28/12/2023 14:25:14	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.650,51
28/12/2023 14:25:16	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 048)		2.600,00
28/12/2023 14:25:17	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.650,50
28/12/2023 14:25:19	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.650,27
28/12/2023 14:25:23	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.650,26



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

28/12/2023 14:25:24	LANCE	LAPA MAQUINAS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 141)	2.785,98
28/12/2023 14:25:25	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.649,57
28/12/2023 14:25:29	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.649,56
28/12/2023 14:25:31	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.649,32
28/12/2023 14:25:35	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.649,31
28/12/2023 14:25:37	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.648,31
28/12/2023 14:25:41	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.648,30
28/12/2023 14:25:43	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.647,91
28/12/2023 14:25:47	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.647,90
28/12/2023 14:25:49	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.647,40
28/12/2023 14:25:53	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.647,39
28/12/2023 14:25:54	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.646,90
28/12/2023 14:25:58	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.646,89
28/12/2023 14:26:00	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.646,49
28/12/2023 14:26:04	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.646,48
28/12/2023 14:26:06	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.646,11
28/12/2023 14:26:10	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.646,10
28/12/2023 14:26:12	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.645,42
28/12/2023 14:26:15	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.645,41
28/12/2023 14:26:17	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.645,23
28/12/2023 14:26:21	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.645,22
28/12/2023 14:26:23	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.645,02
28/12/2023 14:26:27	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.645,01
28/12/2023 14:26:29	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.644,21
28/12/2023 14:26:33	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.644,20
28/12/2023 14:26:34	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.643,81
28/12/2023 14:26:39	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.643,80
28/12/2023 14:26:40	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.643,58
28/12/2023 14:26:44	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.643,57
28/12/2023 14:26:46	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.643,44
28/12/2023 14:26:50	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.643,43
28/12/2023 14:26:52	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.643,12
28/12/2023 14:26:56	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.643,11
28/12/2023 14:26:57	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.642,44
28/12/2023 14:27:01	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.642,43
28/12/2023 14:27:03	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.642,18
28/12/2023 14:27:07	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.642,17
28/12/2023 14:27:09	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.641,93
28/12/2023 14:27:13	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.641,92
28/12/2023 14:27:15	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.640,96
28/12/2023 14:27:18	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.640,95
28/12/2023 14:27:20	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.640,57
28/12/2023 14:27:24	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO PARTICIPANTE 113)	1.640,56
28/12/2023 14:27:26	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.640,02



**MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR**

28/12/2023 14:27:30	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.640,01
28/12/2023 14:27:32	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.639,96
28/12/2023 14:27:35	LANCE	ANDREATA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	2.599,99
28/12/2023 14:27:36	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.639,95
28/12/2023 14:27:38	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.639,70
28/12/2023 14:27:41	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.639,69
28/12/2023 14:27:44	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.639,45
28/12/2023 14:27:47	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.639,44
28/12/2023 14:27:49	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.638,55
28/12/2023 14:27:53	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.638,54
28/12/2023 14:27:55	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.637,57
28/12/2023 14:27:59	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.637,56
28/12/2023 14:28:01	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.636,63
28/12/2023 14:28:04	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.636,62
28/12/2023 14:28:06	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.635,71
28/12/2023 14:28:10	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.635,70
28/12/2023 14:28:12	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.635,03
28/12/2023 14:28:16	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.635,02
28/12/2023 14:28:18	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.634,69
28/12/2023 14:28:19	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PAR	TICIPANTE 048)	2.550,00
28/12/2023 14:28:21	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.634,68
28/12/2023 14:28:24	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.634,55
28/12/2023 14:28:27	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.634,54
28/12/2023 14:28:29	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.633,80
28/12/2023 14:28:33	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.633,79
28/12/2023 14:28:35	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.633,63
28/12/2023 14:28:39	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.633,62
28/12/2023 14:28:41	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.633,47
28/12/2023 14:28:44	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.633,46
28/12/2023 14:28:47	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.632,72
28/12/2023 14:28:50	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.632,71
28/12/2023 14:28:53	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.631,93
28/12/2023 14:28:56	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.631,92
28/12/2023 14:28:58	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.631,45
28/12/2023 14:29:02	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.631,44
28/12/2023 14:29:04	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.630,59
28/12/2023 14:29:07	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.630,58
28/12/2023 14:29:10	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.629,86
28/12/2023 14:29:13	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.629,85
28/12/2023 14:29:15	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.628,85
28/12/2023 14:29:19	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.628,84
28/12/2023 14:29:21	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.627,96
28/12/2023 14:29:24	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.627,95
28/12/2023 14:29:27	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.627,44



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

28/12/2023 14:29:27 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

28/12/2023 14:29:30	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.627,43
28/12/2023 14:29:33	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.627,33
28/12/2023 14:29:36	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.627,32
28/12/2023 14:29:39	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.626,36
28/12/2023 14:29:42	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.626,35
28/12/2023 14:29:44	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.625,97
28/12/2023 14:29:47	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.625,96
28/12/2023 14:29:49	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.625,39
28/12/2023 14:29:53	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.625,38
28/12/2023 14:29:55	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.625,01
28/12/2023 14:29:59	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.625,00
28/12/2023 14:30:01	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.624,83
28/12/2023 14:30:04	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.624,82
28/12/2023 14:30:07	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.623,87
28/12/2023 14:30:10	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.623,86
28/12/2023 14:30:13	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.623,73
28/12/2023 14:30:16	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.623,72
28/12/2023 14:30:18	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.622,85
28/12/2023 14:30:22	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.622,84
28/12/2023 14:30:24	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.621,93
28/12/2023 14:30:27	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.621,92
28/12/2023 14:30:30	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.621,66
28/12/2023 14:30:33	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.621,65
28/12/2023 14:30:41	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.620,88
28/12/2023 14:30:44	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.620,87
28/12/2023 14:30:47	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.620,25
28/12/2023 14:30:50	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.620,24
28/12/2023 14:30:52	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.619,77
28/12/2023 14:30:56	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.619,76
28/12/2023 14:30:58	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.618,97
28/12/2023 14:31:02	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.618,96
28/12/2023 14:31:04	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.618,12
28/12/2023 14:31:07	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.618,11
28/12/2023 14:31:09	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.617,16
28/12/2023 14:31:13	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.617,15
28/12/2023 14:31:15	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.616,33
28/12/2023 14:31:19	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.616,32
28/12/2023 14:31:21	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.615,32
28/12/2023 14:31:24	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.615,31
28/12/2023 14:31:26	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.614,81
28/12/2023 14:31:30	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.614,80
28/12/2023 14:31:33	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E	FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.613,87
28/12/2023 14:31:36	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 113)	1.613,86



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

28/12/2023 14:31:38	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.613,61
28/12/2023 14:31:42	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.613,60
28/12/2023 14:31:44	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.613,21
28/12/2023 14:31:47	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.613,20
28/12/2023 14:31:49	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.613,04
28/12/2023 14:31:53	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.613,03
28/12/2023 14:31:55	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.612,41
28/12/2023 14:31:59	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.612,40
28/12/2023 14:32:01	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.611,47
28/12/2023 14:32:04	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.611,46
28/12/2023 14:32:06	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.610,66
28/12/2023 14:32:10	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.610,65
28/12/2023 14:32:12	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.610,10
28/12/2023 14:32:15	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.610,09
28/12/2023 14:32:18	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.609,65
28/12/2023 14:32:21	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.609,64
28/12/2023 14:32:23	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.609,42
28/12/2023 14:32:27	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.609,41
28/12/2023 14:32:29	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.608,94
28/12/2023 14:32:33	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.608,93
28/12/2023 14:32:35	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.607,98
28/12/2023 14:32:38	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.607,97
28/12/2023 14:32:40	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.607,38
28/12/2023 14:32:44	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.607,37
28/12/2023 14:32:46	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.607,33
28/12/2023 14:32:49	LANCE	MARCOS FERARI LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.758,77
28/12/2023 14:32:50	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.607,32
28/12/2023 14:32:52	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.606,61
28/12/2023 14:32:55	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.606,60
28/12/2023 14:32:57	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.605,65
28/12/2023 14:33:01	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.605,64
28/12/2023 14:33:03	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.605,51
28/12/2023 14:33:07	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.605,50
28/12/2023 14:33:09	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.604,52
28/12/2023 14:33:12	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.604,51
28/12/2023 14:33:14	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.603,94
28/12/2023 14:33:18	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.603,93
28/12/2023 14:33:20	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.603,15
28/12/2023 14:33:24	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.603,14
28/12/2023 14:33:26	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.602,23
28/12/2023 14:33:30	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.602,22
28/12/2023 14:33:31	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.601,74
28/12/2023 14:33:34	LANCE	LAPA MAQUINAS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 141)	2.758,76
28/12/2023 14:33:35	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.601,73



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

28/12/2023 14:33:37	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.600,89
28/12/2023 14:33:41	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.600,88
28/12/2023 14:33:43	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.600,01
28/12/2023 14:33:47	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 113)	1.600,00
28/12/2023 14:33:48	LANCE	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 106)	1.599,23
28/12/2023 14:34:08	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	2.549,97
28/12/2023 14:35:10	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 048)	2.500,00
28/12/2023 14:35:27	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	2.499,95
28/12/2023 14:35:34	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 048)	2.490,00
28/12/2023 14:35:56	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 002)	2.489,91
28/12/2023 14:36:01	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 048)	2.480,00
28/12/2023 14:36:15	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 077)	2.989,00
28/12/2023 14:37:22	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 138)	2.988,99
28/12/2023 14:38:21	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 077)	2.950,00
28/12/2023 14:39:52	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 138)	2.949,99
28/12/2023 14:40:22	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 077)	2.749,00
28/12/2023 14:40:47	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	2.479,99
28/12/2023 14:41:04	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 077)	2.699,00
28/12/2023 14:43:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			
28/12/2023 14:43:05	HABILITAÇÃO		
28/12/2023 14:44:01	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 106: PODERIA MANDAR O CATALOGO DO PRODUTO. PARA ANALISE			

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Placa Vibratória

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYAMA	Modelo: TPC 60W-XP COD. 613-002
Descrição: Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrífuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.929,00		Valor Total: 3.929,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	018	49.161	411/0001-58	5.496,00	3.929,00	Sim	
2 SC COMERCIAL EIRELI	118	20.758	465/0001-13	5.490,00	3.930,00	0,03	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	132	02.863	499/0001-96	4.000,00	4.000,00	1,78	Sim
4 OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE	060	24.067	409/0001-93	5.496,60	4.224,00	5,60	Sim
5 GESSICA ZARZEKA OLIVO	067	97.541	831/0001-02	5.496,60	4.976,75	17,82	Sim
6 ANDREATA E WEIGAND LTDA	014	52.094	169/0001-51	5.496,59	4.976,76	0,00	Sim
7 MARCOS FERARI LTDA	038	33.008	679/0001-14	5.496,00	4.977,00	0,00	Sim
8 LAPA MAQUINAS E PEÇAS LTDA	134	44.578	791/0001-07	5.496,20	4.999,46	0,45	Sim
9 DIPAR FERRAGENS EIRELI	144	16.868	674/0001-42	5.496,60	5.489,90	9,81	Sim



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR**

10 SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS	037	43.032	418/0001-93	5.490,00	5.490,00	0,00	Sim
11 AR LIMP LTDA	141	31.314	488/0001-55	5.496,60	5.495,99	0,11	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2023 07:42:49	PUBLICADO		
11/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/12/2023 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/12/2023 14:44:11	DISPUTA		
28/12/2023 14:44:11	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	5.496,00
28/12/2023 14:44:11	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	5.490,00
28/12/2023 14:44:11	LANCE	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA (PARTICIPANTE 132)	4.000,00
28/12/2023 14:44:11	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 141)	5.496,60
28/12/2023 14:44:11	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	5.496,60
28/12/2023 14:44:11	LANCE	MARCOS FERARI LTDA (PARTICIPANTE 038)	5.496,00
28/12/2023 14:44:11	LANCE	SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	5.490,00
28/12/2023 14:44:11	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 144)	5.496,60
28/12/2023 14:44:11	LANCE	LAPA MAQUINAS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 134)	5.496,20
28/12/2023 14:44:11	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	5.496,60
28/12/2023 14:44:11	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	5.496,59
28/12/2023 14:44:14	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	5.489,99
28/12/2023 14:44:17	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	4.224,00
28/12/2023 14:44:22	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	5.489,98
28/12/2023 14:44:26	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	5.489,97
28/12/2023 14:44:31	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	5.489,96
28/12/2023 14:44:32	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	5.489,95
28/12/2023 14:44:43	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	5.489,94
28/12/2023 14:44:49	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	5.489,93
28/12/2023 14:44:55	LANCE	LAPA MAQUINAS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 134)	4.999,99
28/12/2023 14:45:00	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,98
28/12/2023 14:45:01	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	5.489,92
28/12/2023 14:45:05	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,97
28/12/2023 14:45:06	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,96
28/12/2023 14:45:08	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	3.990,00
28/12/2023 14:45:17	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,95
28/12/2023 14:45:24	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,94
28/12/2023 14:45:31	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,93
28/12/2023 14:45:35	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,92
28/12/2023 14:45:47	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,91
28/12/2023 14:45:52	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,90
28/12/2023 14:45:57	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,89



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

28/12/2023 14:46:04	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,88
28/12/2023 14:46:16	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,87
28/12/2023 14:46:21	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,86
28/12/2023 14:46:32	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,85
28/12/2023 14:46:32	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,84
28/12/2023 14:46:44	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,83
28/12/2023 14:46:49	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,82
28/12/2023 14:46:55	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,81
28/12/2023 14:47:01	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,80
28/12/2023 14:47:05	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,79
28/12/2023 14:47:06	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,78
28/12/2023 14:47:20	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,77
28/12/2023 14:47:23	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,76
28/12/2023 14:47:28	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,75
28/12/2023 14:47:35	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,74
28/12/2023 14:47:41	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,73
28/12/2023 14:47:46	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,72
28/12/2023 14:47:59	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,71
28/12/2023 14:48:03	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,70
28/12/2023 14:48:08	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,69
28/12/2023 14:48:15	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,68
28/12/2023 14:48:21	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,67
28/12/2023 14:48:26	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,66
28/12/2023 14:48:33	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,65
28/12/2023 14:48:38	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,64
28/12/2023 14:48:51	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,63
28/12/2023 14:48:55	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,62
28/12/2023 14:49:01	LANCE	LAPA MAQUINAS E PEÇAS	LTDA (PARTICIPANTE 134)	4.999,61
28/12/2023 14:49:06	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,60
28/12/2023 14:49:13	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,59
28/12/2023 14:49:17	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 141)		5.495,99
28/12/2023 14:49:18	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,58
28/12/2023 14:49:28	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,57
28/12/2023 14:49:34	LANCE	LAPA MAQUINAS E PEÇAS	LTDA (PARTICIPANTE 134)	4.999,55
28/12/2023 14:49:35	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,54
28/12/2023 14:49:41	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,53
28/12/2023 14:49:46	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,52
28/12/2023 14:49:51	LANCE	LAPA MAQUINAS E PEÇAS	LTDA (PARTICIPANTE 134)	4.999,51
28/12/2023 14:49:52	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,50
28/12/2023 14:50:01	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,49
28/12/2023 14:50:03	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,48
28/12/2023 14:50:13	LANCE	LAPA MAQUINAS E PEÇAS	LTDA (PARTICIPANTE 134)	4.999,46
28/12/2023 14:50:14	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND L	DA (PARTICIPANTE 014)	4.999,47
28/12/2023 14:50:15	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO	PARTICIPANTE 067)	4.999,45



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

28/12/2023 14:50:23	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,44
28/12/2023 14:50:27	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,43
28/12/2023 14:50:35	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,42
28/12/2023 14:50:38	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,41
28/12/2023 14:50:44	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,40
28/12/2023 14:50:49	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,39
28/12/2023 14:50:57	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,38
28/12/2023 14:51:01	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,37
28/12/2023 14:51:09	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,36
28/12/2023 14:51:12	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,35
28/12/2023 14:51:19	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,34
28/12/2023 14:51:23	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,33
28/12/2023 14:51:28	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,32
28/12/2023 14:51:35	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,31
28/12/2023 14:51:41	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,30
28/12/2023 14:51:46	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,29
28/12/2023 14:51:57	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,28
28/12/2023 14:52:03	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,27
28/12/2023 14:52:11	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,26
28/12/2023 14:52:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/12/2023 14:52:14	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,25
28/12/2023 14:52:17	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.989,00
28/12/2023 14:52:18	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,24
28/12/2023 14:52:20	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,23
28/12/2023 14:52:26	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,22
28/12/2023 14:52:32	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,21
28/12/2023 14:52:37	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	3.980,00
28/12/2023 14:52:45	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,20
28/12/2023 14:52:45	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.979,00
28/12/2023 14:52:49	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,19
28/12/2023 14:52:54	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,18
28/12/2023 14:53:00	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,17
28/12/2023 14:53:05	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,16
28/12/2023 14:53:06	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,15
28/12/2023 14:53:06	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	3.970,00
28/12/2023 14:53:12	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,14
28/12/2023 14:53:16	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.969,00
28/12/2023 14:53:17	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,13
28/12/2023 14:53:26	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,12
28/12/2023 14:53:29	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,11
28/12/2023 14:53:36	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,10
28/12/2023 14:53:40	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,09
28/12/2023 14:53:43	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	3.950,00
28/12/2023 14:53:47	LANCE	ANDREATTA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,08



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

28/12/2023 14:53:51	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,07
28/12/2023 14:54:00	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,06
28/12/2023 14:54:03	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,05
28/12/2023 14:54:06	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.949,00
28/12/2023 14:54:08	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,04
28/12/2023 14:54:15	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,03
28/12/2023 14:54:25	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,02
28/12/2023 14:54:26	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.999,01
28/12/2023 14:54:30	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.999,00
28/12/2023 14:54:32	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.998,99
28/12/2023 14:54:43	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.998,98
28/12/2023 14:54:49	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.998,97
28/12/2023 14:54:56	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.998,96
28/12/2023 14:55:00	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.998,95
28/12/2023 14:55:08	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.998,94
28/12/2023 14:55:12	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.998,93
28/12/2023 14:55:18	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.998,92
28/12/2023 14:55:23	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.998,91
28/12/2023 14:55:31	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.998,90
28/12/2023 14:55:35	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.998,89
28/12/2023 14:55:40	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.998,88
28/12/2023 14:55:46	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.998,87
28/12/2023 14:55:51	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.998,86
28/12/2023 14:55:57	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.998,85
28/12/2023 14:56:03	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.998,84
28/12/2023 14:56:09	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.998,83
28/12/2023 14:56:18	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.998,82
28/12/2023 14:56:21	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.998,81
28/12/2023 14:56:22	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	3.940,00
28/12/2023 14:56:29	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.998,80
28/12/2023 14:56:32	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.998,79
28/12/2023 14:56:34	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 118)	3.930,00
28/12/2023 14:56:38	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.998,78
28/12/2023 14:56:44	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.998,77
28/12/2023 14:56:50	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.998,76
28/12/2023 14:56:53	LANCE	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.929,00
28/12/2023 14:56:55	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.998,75
28/12/2023 14:57:09	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.998,74
28/12/2023 14:57:12	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.998,73
28/12/2023 14:57:19	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.998,72
28/12/2023 14:57:24	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.998,71
28/12/2023 14:57:37	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.998,70
28/12/2023 14:57:41	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.998,69
28/12/2023 14:57:43	LANCE	MARCOS FERARI LTDA (PARTICIPANTE 038)	4.977,00



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

28/12/2023 14:57:46	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.976,99
28/12/2023 14:57:47	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.998,68
28/12/2023 14:57:51	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.976,98
28/12/2023 14:57:52	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.976,97
28/12/2023 14:58:03	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.976,96
28/12/2023 14:58:09	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.976,95
28/12/2023 14:58:13	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.976,94
28/12/2023 14:58:15	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.976,93
28/12/2023 14:58:25	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.976,92
28/12/2023 14:58:27	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.976,91
28/12/2023 14:58:33	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.976,90
28/12/2023 14:58:38	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.976,89
28/12/2023 14:58:46	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.976,88
28/12/2023 14:58:50	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.976,87
28/12/2023 14:58:58	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.976,86
28/12/2023 14:59:02	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.976,85
28/12/2023 14:59:10	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.976,84
28/12/2023 14:59:14	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.976,83
28/12/2023 14:59:21	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.976,82
28/12/2023 14:59:25	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.976,81
28/12/2023 14:59:31	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.976,80
28/12/2023 14:59:36	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.976,79
28/12/2023 14:59:40	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.976,78
28/12/2023 14:59:42	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.976,77
28/12/2023 14:59:52	LANCE	ANDREATA E WEIGAND LTDA (PARTICIPANTE 014)	4.976,76
28/12/2023 14:59:54	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 067)	4.976,75
28/12/2023 15:00:20	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 144)	5.489,90
28/12/2023 15:02:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			
28/12/2023 15:02:21	HABILITAÇÃO		



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**



PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 95/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 11/12/2023 07:42:49

TOTAL DO PROCESSO: 7.129,00			
GESSICA ZARZEKA OLIVO		97.541.831/0001-02	3.200,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 1.600,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BG 86 STIHL	Modelo: BG 86 STIHL
Descrição: Soprador BG 86 C-E.Especificações:Capacidade de tanque: 0,44Potência (kW/cv): 0.8/1.1Pressão sonora dB(A): 92Potência Sonora dB(A): 104Velocidade Máx. do ar(m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27.2Capacidade cu-in: 1.66Rot.Máx (rpm): 7,200Peso (kg): 4.4Vazão máx de ar (m³/h): 810Força de sopro (N): 15Peso (Kg): 4.4			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.452,94	Valor Unit.: 1.600,00	Total Item: 3.200,00
JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		49.161.411/0001-58	3.929,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 3.929,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYAMA	Modelo: TPC 60W-XP COD. 613-002
Descrição: Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp.Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora.Especificações:Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar.Modelo do motor: TPW60W-XPCombustível: GasolinaPotência nominal: 6,0 HPForça de impacto máximo: 10,5 kNProfundidade de compactação máxima: 20cm.Frequência de vibração: 5600vpmVelocidade: 40cm/sEficiência: 450m² por horaTamanho da sapata: 500x360mmTanque de Combustível: 4LSistema de partida: manual retrátilEmbreagem: centrifugaRolamento: NSKFiltro de ar: banhando a óleoMateriais: Aço e ferro fundidoDimensões (AxLxC): 970x360x660 mmPeso: 60kg			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.496,60	Valor Unit.: 3.929,00	Total Item: 3.929,00

PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI



Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 65 / 2023

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
28/12/2023 14:15	28/12/2023 16:26	60			Menor Preço por Item
Orgão Interessado					Processo
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA					1407 / 2023

Objeto

Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

Pregoeiro(a)

Ariovaldo Martins - Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Sr^{as}. Eliete Caetano Domingues Velani e Andréia Silvestrini, designados pela Portaria nº 125/2021 de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, objeto do Pregão Eletrônico nº 65/2023, objeto do Processo Administrativo nº 095/2023, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. De acordo como Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02. O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Os requisitos exigidos nas propostas estão de acordo com o Edital. A sessão ocorreu no Sistema Eletrônico da BLL Compras. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Razão Social	Doc. de Identidade	CPF
		Nome	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Eletrônico nº 65 / 2023

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	2	Unidade	Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44, Potência (kW/cv): 0,8/1,1, Pressão sonora dB(A): 92, Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar (m/s): 85, Cilindrada (cm³): 27,2, Capacidade cu-in: 1,66, Rot. Máx (rpm): 7,200, Peso (kg): 4,4 Vazão máx de ar (m³/h): 810, Força de sopro (N): 15, Peso (Kg): 4,4	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 43.032.418/0001-93	SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Stihl Bg 86 Stihl Bg	3.000,0000	Classificado
(M) 31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIM	Stihl - BG 86 CE SI	2.949,9900	Classificado
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	Stihl BG 86 C-E.	2.758,7700	Classificado
(M) 44.578.791/0001-07	LAPA MAQUINAS E PEÇAS LTDA	STHIL BG86	2.758,7600	Classificado
(M) 49.161.411/0001-58	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL BG 86 C-E	2.699,0000	Classificado
(M) 16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS EIRELI	VONDER VONDEF	2.489,9100	Classificado
(M) 20.758.465/0001-13	SC COMERCIAL EIRELI	SITHLL BG 86 C	2.480,0000	Classificado
(M) 52.094.169/0001-51	ANDREATTA E WEIGAND LTDA	stihl bg 86	2.479,9900	Classificado
(M) 02.863.499/0001-96	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	STIHL BG 86 C-E	2.090,0000	Classificado
(M) 46.851.562/0001-40	MRO LTDA	Stihl BG 86	1.671,1200	Classificado
(M) 97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO	BG 86 STIHL BG	1.600,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1ª Rodada				
(M) 97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO	BG 86 STIHL BG	1.600,0000	
Conclusão				
(M) 97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO	BG 86 STIHL BG	1.600,0000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	1	Unidade	Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrífuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico

Proc. nº

Folha nº

334

Material: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIM	Toyama - TPW60V	5.495,9900	Classificado
(M) 43.032.418/0001-93	SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Toyama Placa Vibr.	5.490,0000	Classificado
(M) 16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS EIRELI	TOYAMA TOYAMA	5.489,9000	Classificado
(M) 44.578.791/0001-07	LAPA MAQUINAS E PEÇAS LTDA	TOYAMA TPW60V	4.999,4600	Classificado
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	TOYAMA TP W60V	4.977,0000	Classificado
(M) 52.094.169/0001-51	ANDREATTA E WEIGAND LTDA	toyama TPW60W-V	4.976,7600	Classificado
(M) 97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO	TOYAMA TOYAMA	4.976,7500	Classificado
(M) 24.067.409/0001-93	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRA	TOYAMA TPC60W	4.224,0000	Classificado
(M) 02.863.499/0001-96	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	Toyama TPC60w-X	4.000,0000	Classificado
(M) 20.758.465/0001-13	SC COMERCIAL EIRELI	TOYAMA W60W-X	3.930,0000	Classificado
(M) 49.161.411/0001-58	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	TOYAMA TPC 60V	3.929,0000	Classificado

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1ª Rodada				
(M) 49.161.411/0001-58	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	TOYAMA TPC 60V	3.929,0000	
Conclusão				
(M) 49.161.411/0001-58	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	TOYAMA TPC 60V	3.929,0000	>>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Eletrônico nº 65 / 2023

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	2	Unidade	Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44, Potência (kW/cv): 0,8/1,1, Pressão sonora dB(A): 92, Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar (m/s): 85, Cilindrada (cm³): 27,2, Capacidade cu-in: 1,66, Rot. Máx (rpm): 7,200, Peso (kg): 4,4 Vazão máx de ar (m³/h): 810, Força de sopro (N): 15, Peso (Kg): 4,4	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO	BG 86 STIHL B	1.600,0000	1.600,0000	Arrematante
(M) 46.851.562/0001-40	MRO LTDA	Stihl BG 86	1.671,1200	1.671,1200	Classificado
(M) 02.863.499/0001-96	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	STIHL BG 86 C-	2.090,0000	2.090,0000	Classificado
(M) 52.094.169/0001-51	ANDREATTA E WEIGAND LTDA	stihl bg 86	2.479,9900	2.479,9900	Classificado
(M) 20.758.465/0001-13	SC COMERCIAL EIRELI	SITHLL BG 86 C	2.480,0000	2.480,0000	Classificado
(M) 16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS EIRELI	VONDER VONE	2.489,9100	2.489,9100	Classificado
(M) 49.161.411/0001-58	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	STIHL BG 86 C-	2.699,0000	2.699,0000	Classificado
(M) 44.578.791/0001-07	LAPA MAQUINAS E PEÇAS LTDA	STHIL BG86	2.758,7600	2.758,7600	Classificado
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	Stihl BG 86 C-E	2.758,7700	2.758,7700	Classificado
(M) 31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	Stihl - BG 86 CE	2.949,9900	2.949,9900	Classificado
(M) 43.032.418/0001-93	SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Stihl Bg 86 Stihl	3.000,0000	3.000,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	1	Unidade	Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrífuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 49.161.411/0001-58	JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	TOYAMA TPC 6	3.929,0000	3.929,0000	Arrematante
(M) 20.758.465/0001-13	SC COMERCIAL EIRELI	TOYAMA W60V	3.930,0000	3.930,0000	Classificado
(M) 02.863.499/0001-96	I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	Toyama TPC60v	4.000,0000	4.000,0000	Classificado
(M) 24.067.409/0001-93	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FEI	TOYAMA TPC6C	4.224,0000	4.224,0000	Classificado
(M) 97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO	TOYAMA TOYAI	4.976,7500	4.976,7500	Classificado
(M) 52.094.169/0001-51	ANDREATTA E WEIGAND LTDA	toyama TPW60V	4.976,7600	4.976,7600	Classificado
(M) 33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	TOYAMA TP W	4.977,0000	4.977,0000	Classificado
(M) 44.578.791/0001-07	LAPA MAQUINAS E PEÇAS LTDA	TOYAMA TPW6	4.999,4600	4.999,4600	Classificado
(M) 16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS EIRELI	TOYAMA TOYAI	5.489,9000	5.489,9000	Classificado
(M) 43.032.418/0001-93	SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Toyama Placa V	5.490,0000	5.490,0000	Classificado
(M) 31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	Toyama - TPW6	5.495,9900	5.495,9900	Classificado



Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 65 / 2023

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 61581	Economicidade: 53,66 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 2		Valor Unitário: 1.600,0000	Valor Total: 3.200,00	Marca: BG 86 STIHL BG 86 STIHL
Arrematante: GESSICA ZARZEKA OLIVO				
Lote: 2	Item nº: 1	Cód. Item: 61582	Economicidade: 28,52 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 1		Valor Unitário: 3.929,0000	Valor Total: 3.929,00	Marca: TOYAMA TPC 60W-XP C
Arrematante: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA				
Situação: Arrematado				

Resumo de Resultado do Pregão Eletrônico nº 65 / 2023

97.541.831/0001-02 - GESSICA ZARZEKA OLIVO

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	2	Unidade	Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade de tanque: 0,44, Potência (kW/cv): 0,8/1,1, Pressão sonora dB(A): 92, Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar (m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27,2, Capacidade cu-in: 1,66 Rot. Máx (rpm): 7,200, Peso (kg): 4,4 Vazão máx de ar (m³/h): 810, Força de sopro (N): 15, Peso (Kg): 4,4	BG 86 STIHL BG 86 S	1.600,0000	3.200,00

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 3.200,00

49.161.411/0001-58 - JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	1	Unidade	Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrífuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg	TOYAMA TPC 60W-XP	3.929,0000	3.929,00

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 3.929,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 7.129,00

Após a finalização da etapa de lances, a sessão ficou suspensa para a análise dos documentos referentes à habilitação das empresas detentoras das menores propostas, estando em conformidade às exigências contidas no Edital, foram declaradas habilitadas, o Pregoeiro declara as Empresas vencedoras. Sendo assim, as empresas participantes do certame foram informadas, através do chat, sobre a data e horário para manifestação em interposição recursal, tendo duração de 30 minutos. Como nenhum licitante manifestou o interesse em interpor recurso. Será encaminhado para Homologação pela Autoridade Superior. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA que, depois de lida, foi assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Ariovaldo Martins - Pregoeiro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

ANDREIA SILVESTRINI - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico

Proc. nº

Folha nº



Eliete Caetano Domingues - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Fim
2022

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:11DBF960

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2414/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e- 623/2023;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 1.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, respondendo junto ao **DEPARTAMENTO DE NOTAS DO PRODUTOR**, lotada na Secretaria de Finanças e Compras, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 06/03/2023 à 05/03/2024, a contar de 18/01/2024 à 06/02/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:275EE2C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
Processo Adm: Nº 95/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Lixeiras Basculantes utilizadas pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em praças e Escolas do Município.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais): **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ:43.219.256/0001-05 com o lote: 1 no valor total de R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).

ITAMBARACÁ - PR, 28 de dezembro de 2023

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:69BC950E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023, objeto do Processo Administrativo nº 107/2023, visando a Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel B S-500, Óleo Diesel B S-10, Gasolina Original Comum, Gasolina Aditivada DT Clean e Etanol Hidratado), para abastecimento da Frota Municipal, para o exercício de 2024, da empresa **FERIATO, FERIATO & CIA LTDA**, CNPJ: 75.358.945/0001-89, sita à Rua Antônio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, pelo valor total de R\$ 1.762.420,00 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais), para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Itambaracá, 28 de dezembro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:EB6C9ED5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Adm: Nº 95/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras. Empresas vencedoras valor total: R\$ 7.129,00 (sete mil e cento e vinte e nove reais): **GESSICA ZARZEKA OLIVO**, CNPJ: 97.541.831/0001-02 com o lote: 1 no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 49.161.411/0001-58 com o lote: 2 no valor total de R\$ 3.929,00 (três mil e novecentos e vinte e nove reais).
ITAMBARACÁ - PR, 28 de dezembro de 2023

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A63433C6

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 065/2023
MODALIDADE/NÚMERO: Chamada Pública nº 002/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 83.891,20 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Código Reduzido 162 – Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido 163 – Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01504; Código Reduzido 164 – Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01510; Código Reduzido 165 – Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01511; Código Reduzido 203 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.2023-33.90.32.00.00, fonte 01000; Código Reduzido 205 – Programática Funcional: 06.007.12.361.0018.2023-33.90.32.00.00, fonte 01504; Código Reduzido 206 – Programática



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Ofício nº 003/2024

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 04/01/2024

Ref.: Parecer Jurídico Julgamento

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de sopradores costais e placa vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 096/2023, Modalidade PREGÃO ELETRONICO -SRP nº 065/2023 (337 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Ariovado Martins
Portaria nº 339/2022



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 009/2024

Referência: Proc. Administrativo nº 096/2023 – Pregão Eletrônico nº 065/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 15/01/2024

Objeto: registro de preços para a aquisição de sopradores costais e placa vibratória.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 003/2024 de fls. 338.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 338 páginas.

De acordo com a Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 065/2023 – fls. 333 e seguintes as empresas GESSICA ZARZEK A OLIVO e JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA foram as empresas que adjudicaram itens do Pregão Eletrônico nº 065/2023.

O extrato de resultado do Pregão Eletrônico nº 65/2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 337.

É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão do Pregoeiro.

Importante frisar que, em que pese a revogação da Lei nº 8.666/1993, o procedimento iniciou-se quando a mesma ainda estava em vigor, por isso, tendo em vista o entendimento exarado no Parecer n.º 00006/2022/CNLCA/CGU/AGU, bem como no Acórdão 507/2023, de 22/03/2023, do Plenário do TCU, vejamos:

9.2.1. os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a "opção por licitar ou contratar" pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 **poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023**; Grifei.

É ainda, nesse sentido, o artigo 191 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens especificados na Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 65/2023 – fls. 333 e seguintes, do qual foram vencedoras as empresas GESSICA ZARZEKA OLIVO e JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens dos quais sagraram-se vencedoras as empresas GESSICA ZARZEKA OLIVO e JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.¹

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

À consideração superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB PR 54.015
Decreto 3.450/2013

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
Processo Administrativo Nº 95/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 11/12/2023 07:42:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/01/2024 08:27:49
Soprador BG 86 C-E

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BG 86 STIHL	Modelo: BG 86 STIHL
Descrição: Soprador BG 86 C-E. Especificações: Capacidade do tanque: 0,44 Potência (kW/cv): 0,8/1,1 Pressão sonora dB(A): 92 Potência Sonora dB(A): 104 Velocidade Máx. do ar (m/s): 85 Cilindrada (cm³): 27,2 Capacidade cu-in: 1,66 Rot. Máx (rpm): 7,200 Peso (kg): 4,4 Vazão máx de ar (m³/h): 810 Força de sopro (N): 15 Peso (Kg): 4,4			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.600,00	Valor Total: 3.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GESSICA ZARZEKA OLIVO	113	97.541.831/0001-02	3.452,94	1.600,00		Sim
2 MRO LTDA	033	46.851.562/0001-40	1.671,12	1.671,12	4,45	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	127	02.863.499/0001-96	2.090,00	2.090,00	25,07	Sim
4 ANDREATA E WEIGAND LTDA	014	52.094.169/0001-51	3.452,93	2.479,99	18,66	Sim
5 SC COMERCIAL EIRELI	048	20.758.465/0001-13	3.450,00	2.480,00	0,00	Sim
6 DIPAR FERRAGENS EIRELI	002	16.868.674/0001-42	3.452,94	2.489,91	0,40	Sim
7 JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	077	49.161.411/0001-58	3.452,00	2.699,00	8,40	Sim
8 LAPA MAQUINAS E PEÇAS LTDA	141	44.578.791/0001-07	3.451,94	2.758,76	2,21	Sim
9 MARCOS FERARI LTDA	062	33.008.679/0001-14	3.452,00	2.758,77	0,00	Sim
10 AR LIMP LTDA	138	31.314.488/0001-55	3.452,94	2.949,99	6,93	Sim
11 SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS	073	43.032.418/0001-93	3.450,00	3.000,00	1,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NORTHWEST MÁQUINAS E	106	37.247.494/0001-13	3.452,94	1.599,23		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/01/2024 08:27:49
Placa Vibratória

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYAMA	Modelo: TPC 60W-XP COD. 613-002
Descrição: Placa Vibratória Unidirecional TP W60W-XP, à Gasolina 6.5 Hp. Compactadora de solo fabricadas com os materiais de mais alta qualidade. Possuindo eficiência de operação de até 450m² por hora. Especificações: Tipo: Monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar. Modelo do motor: TPW60W-XP Combustível: Gasolina Potência nominal: 6,0 HP Força de impacto máximo: 10,5 kN Profundidade de compactação máxima: 20cm. Frequência de vibração: 5600vpm Velocidade: 40cm/s Eficiência: 450m² por hora Tamanho da sapata: 500x360mm Tanque de Combustível: 4L Sistema de partida: manual retrátil Embreagem: centrífuga Rolamento: NSK Filtro de ar: banhando a óleo Materiais: Aço e ferro fundido Dimensões (AxLxC): 970x360x660 mm Peso: 60kg			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.929,00	Valor Total: 3.929,00	

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	018	49.161.411/0001-58	5.496,00	3.929,00		Sim
2 SC COMERCIAL EIRELI	118	20.758.465/0001-13	5.490,00	3.930,00	0,03	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	132	02.863.499/0001-96	4.000,00	4.000,00	1,78	Sim
4 OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE	060	24.067.409/0001-93	5.496,60	4.224,00	5,60	Sim
5 GESSICA ZARZEKA OLIVO	067	97.541.831/0001-02	5.496,60	4.976,75	17,82	Sim
6 ANDREATTA E WEIGAND LTDA	014	52.094.169/0001-51	5.496,59	4.976,76	0,00	Sim
7 MARCOS FERARI LTDA	038	33.008.679/0001-14	5.496,00	4.977,00	0,00	Sim
8 LAPA MAQUINAS E PEÇAS LTDA	134	44.578.791/0001-07	5.496,20	4.999,46	0,45	Sim
9 DIPAR FERRAGENS EIRELI	144	16.868.674/0001-42	5.496,60	5.489,90	9,81	Sim
10 SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS	037	43.032.418/0001-93	5.490,00	5.490,00	0,00	Sim
AR LIMP LTDA	141	31.314.488/0001-55	5.496,60	5.495,99	0,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de constituição de Associação, aprovação de Estatuto e eleição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal, que será realizada, no dia 24 de janeiro de 2024, às 19h30min, em que se instalará a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Constituição e criação da Associação.
 2. Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal.
 3. Posse da chapa eleita.
 4. Apreciação e aprovação do Estatuto Social.
- Artigo 2º. Quem tiver interesse em receber o Estatuto para leitura e conhecimento antes da votação pode solicitar o encaminhamento no referido através do e-mail: institutoevatransformandovidas@gmail.com.

Artigo 3º. Os interessados em concorrer para a eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação deverão compor suas Chapas contendo os cargos e os nomes completos dos candidatos com as respectivas autorizações individuais, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal e fotocópias do CPF e carteira de identidade, além das certidões negativas solicitadas pelo Cartório para registro da Ata, sendo que referidos documentos e a inscrição da Chapa deverão ser encaminhados para o e-mail: institutoevatransformandovidas@gmail.com, até o dia 23 de janeiro de 2024.

go 4º. O presente edital de convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e afixado em prédios públicos, bem como está disponível na página oficial da Associação no Facebook.

Artigo 5º. Contando com a presença e participação de todos os interessados e interessadas, subscreve-se o presente edital de convocação.

Itambaracá, 22 de janeiro de 2024.

SERGIO ALEXANDRE

Presidente Comissão Provisória

Publicado por:

Fernanda Regina Zanata

Código Identificador:954D3054

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2023; Proc. Administrativo: nº 096/2023. Objeto: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de sopradores costais e ca vibratória utilizadas pela Secretaria de Obras. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais): R\$ 7.129,00 (sete mil e cento e vinte e nove reais): **GESSICA ZARZEKA OLIVO**, CNPJ: 97.541.831/0001-02 com o lote: 1 no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 49.161.411/0001-58 com o lote: 2 no valor total de R\$ 3.929,00 (três mil e novecentos e vinte e nove reais). Por fim, ficam expressamente convocados proponentes acima classificados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 22 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Arioaldo Martins

Código Identificador:B7C11B5C

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2023; Proc. Administrativo: nº 095/2023. Objeto: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Lixeiras Basculantes utilizadas pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em praças e Escolas do Município O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. Empresa vencedora valor total: R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais): **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ:43.219.256/0001-05 com o lote: 1 no valor total de R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 22 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Arioaldo Martins

Código Identificador:286AFC3B

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADO: Orlando Santin, inscrito no CPF nº 191.042.609-10 e RG. 990.752-1, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, proprietário do imóvel localizado na Rua Lázaro Gomes, nº 496, Itambaracá/PR. Totalizando uma área total construída a ser locada de 145,16m², matrícula nº 3.308, Lote 40, Quadra 18. Com área total de 145,16 m².

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 11.791,44 (onze mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (22/01/2025).

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá-PR, 22 de janeiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Emy Rosita Hashiguti

Código Identificador:3C541C71

LICITAÇÃO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em de Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Mão de Obra, objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada, modernização de Iluminação Pública, serviços de melhorias e modernização o parque de iluminação pública e ornamental, projetos para eficiência energética de responsabilidade do